

Apresentação:

Em 1869 foi publicado o livro de Burton sobre a longa viagem que fizera dois anos antes, partindo do Rio de Janeiro em direção à região das Minas, e posteriormente navegando por toda a extensão do Rio São Francisco até o oceano Atlântico. A capa do primeiro volume representava um indígena, com a seguinte legenda *The aboriginal indian (tupy) of Brazil*. (Burton, 1869)

Na verdade, esta figura na capa de seu relato, em face do conteúdo descrito em suas páginas coloca uma questão para o leitor: qual o sentido desta representação, uma vez que praticamente nenhuma menção aos povos indígenas do Brasil está presente neste livro? Mais que isto, suas considerações sobre a população brasileira estão assentadas, embora ambigualmente, em teorias raciais tendentes à caracterização negativa dos “selvagens” ou “primitivos”,¹ buscando demonstrar que o futuro da “nação” brasileira estava certamente nas mãos dos industriais descendentes dos europeus. Desta forma, a representação do Índio como símbolo do Brasil neste relato apresenta uma aparente incongruência digna de nota e faz-se necessário refletir sobre ela.

Este trabalho procura primeiramente apresentar de maneira breve uma discussão sobre as origens das representações nacionais, principalmente a partir da obra de Benedict Anderson, em segundo lugar, mencionar algumas características do período romântico no Brasil, em especial com relação à concepção de nação e do indianismo como criação de símbolos da nacionalidade, para finalmente refletir sobre as múltiplas possibilidades de intertextualidade que corroboram de certa forma para a cristalização destes símbolos.

Nação e Consciência nacional

Benedict Anderson em “Nação e Consciência Nacional” procura compreender a gênese da imaginação nacionalista e da consciência nacional na Europa e nas colônias espanholas e inglesas na América, e pode, de maneira indireta, ajudar a compreender as possibilidades da construção de um imaginário nacional para o caso brasileiro.

Na busca das raízes culturais dos nacionalismos europeus, o autor nota, à partir da preocupação com a morte, a afinidade das imaginações nacionalistas do século XVIII com aquelas religiosas e dinásticas existentes anteriormente. O racionalismo iluminista teria, em suas concepções, proporcionado reflexões sobre o “absurdo da salvação” e destruído a imagem medieval de paraíso. Desta forma, era preciso construir uma nova forma de identidade em substituição do cristianismo medieval pan nacional, e para compreender esta nova forma, procura antes compreender os elementos aglutinadores e formadores de identidade na medievalidade cristã. Fatores tais como a sacralidade dos signos lingüísticos, que permitiam a ampliação da comunidade sem risco para sua unidade² e a concepção de sociedade como essencialmente centrípeta e hierárquica, na qual uma elite que domina o código sagrado aglutina sob si o restante da comunidade, sendo o centro imanente do poder o governante, também divinamente legitimado.

À estas duas características soma-se outra, qual seja, a diferente concepção de tempo, próxima do que Benjamin chama de “tempo messiânico”, “uma simultaneidade de passado e futuro em um presente momentâneo” (Anderson, 1989, p.31). Os fatos históricos não eram pensados através de relações causais, mas de certa forma todos estavam presentificados por desígnios divinos:

“... o aqui e agora não é mais um simples vínculo em uma corrente terrena de eventos, ele é simultaneamente algo que sempre existiu, e que será cumprido no futuro; e estritamente, aos olhos de Deus, é algo eterno, algo onitemporal, algo já consumado na esfera do evento terreno fragmentário.” (Anderson, 1989, p.33)³

¹ Burton presidira anos antes, em 1863, a primeira reunião da *London Anthropological society*, associação com fortes tendências poligênicas, que valorizava conceitos como o de fixidez dos caracteres raciais, inadaptabilidade à meios geográficos distintos da origem da população, e incompatibilidade dos povos “primitivos” com os avanços da civilização ocidental. (Stocking, 1991, p. 238-273). Burton inclusive assina o livro como “ex-presidente da Sociedade antropológica de Londres”.

² Assim, Latim, Árabe, Chinês etc... forneciam as bases lingüísticas de uma unidade elasticamente ampliável, bastando ao adventício aceitar sua sacralidade.

³ A passagem citada é de Auerbach.

Assim, a dessacralização da língua latina, operada pela crítica lingüístico-histórica dos humanistas, a crise de legitimidade do poder absoluto (iniciada com a decapitação de Carlos I na Inglaterra), e a transformação na concepção de tempo, compreendido a partir de então através da idéia de continuidade e passagem linear do passado ao futuro (na qual a simultaneidade passa a ser concebida através da idéia do “enquanto isso”) transformam as formas reflexivas da humanidade ocidental, e como menciona Anderson, coloca as possibilidades da imaginação nacionalista na Europa.⁴

Ainda de acordo com este autor, o desenvolvimento da indústria gráfica e a fatalidade da multiplicidade lingüística da humanidade foram dois dos motores mais potentes da criação de diferentes nacionalidades, pois criaram a identificação lingüística de muitas pessoas, ao mesmo tempo em que excluía desta identificação todos os não leitores de cada língua, além de ajudarem a fixar os padrões lingüísticos, antes maleáveis, das diferentes nacionalidades.

Entretanto, deve-se notar que a construção dos Estados Nacionais não se encaixa perfeitamente com as comunidades leitoras de cada língua, como bem demonstram as repúblicas hispano-americanas. Nestas, os laços de solidariedade surgiram por motivações bastante diferenciadas⁵

Desta forma, a língua nacional, elemento absolutamente importante na definição dos estados nacionais europeus, não estava envolvida na problemática americana. Porém, há outras formas de interpenetração possíveis entre o desenvolvimento da idéia de nação na Europa e no Brasil por exemplo. O imaginário romântico europeu no final do século XVIII, embora bastante amplo e resistente à qualquer definição redutora, apresenta algumas características interessantes, e que certamente teriam influência em pensadores e artistas românticos brasileiros em décadas posteriores. O romantismo na Europa apresenta como uma de suas características uma busca, por parte das elites dominantes, de autênticas tradições nacionais e desta forma uma valorização da idade média como fonte originária de um “obsuro espírito nacional” (Saliba, 1991, p.15).

È de Herder a afirmação de que “... todo povo é povo, ele possui sua formação nacional como possui sua língua” (Anderson, 1989, p.78). Em oposição ao racionalismo da nação-contrato iluminista, a nação-gênio de Herder, cuja legitimidade se assenta na crença num passado originário comum e, portanto, numa língua e numa história comuns. Desta forma, a pode-se perceber que a língua não é mais encarada como um dom divino, mas sim como tendo sido construída historicamente pelos seus falantes e notar a concepção de que a origem da nação pode ser historicamente recuperada, ou melhor, *construída*.

Romantismo brasileiro e indianismo.

Para que seja possível delinear algumas especificidades do romantismo brasileiro é preciso que apresente-se características do movimento na Europa, pois somente à luz das comparações as diferenças se farão sensíveis. Isto não quer dizer que **romantismo**, tanto europeu quanto brasileiro, seja redutível a definições estritas. Segundo Saliba, talvez o traço básico do movimento na Europa seja justamente a “ausência de qualquer sistematicidade” (Saliba, 1991, p.40). Entretanto, ainda assim, pode-se mencionar alguns pontos que ajudam a compreender as opções estéticas românticas.

Primeiramente, o romantismo pode ser compreendido como oriundo dos profundos processos de transformação histórica em curso na Europa por volta do final do século XIX, especialmente as Revoluções Francesa e Industrial, que reorganizavam as estruturas políticas e sociais tradicionais. Desta forma, a opção estética se apresenta como uma ruptura com o ideal clássico, identificado à tradição e ao universalismo.

Paradoxalmente à esta ruptura com o “passado”, a história adquire uma espécie de valor imanente. A compreensão da história está no seu próprio desenvolvimento. Segundo Arno Wehling,

⁴ Homi Bhabha critica esta idéia de Anderson, de que o imaginário da nação é constituído dentro de um tempo “homogêneo e vazio”, nas palavras de Benjamim, no qual os diferentes indivíduos que constituem a nação estão unidos pela simultaneidade representada pelo “enquanto isso”. Desta forma, dois sujeitos que não necessariamente se conhecem estão ligados pela simultaneidade do tempo medido pelo relógio. Segundo Anderson, “A idéia de um organismo sociológico que se move pelo calendário através do tempo homogêneo e vazio apresenta uma analogia precisa com a idéia de nação, que também é concebida como uma comunidade compacta que se move firmemente através da história” (Anderson, 1989, p. 35). Para Bhabha, esta unificação de “muitos em um” que constitui uma narrativa “pedagógica” da nação ignora uma outra temporalidade, uma temporalidade “performativa”, na qual as minorias ou indivíduos refletem e manifestam suas diferenças e interagem liminarmente com a narrativa “pedagógica”, e da qual emerge também sua narrativas como iterativas e constitutivas do imaginário nacional. (Bhabha, 1998, p. 198-238).

⁵ De acordo com Anderson, estes laços de solidariedade surgiram de um auto reconhecimento de funcionários das burocracias vice reinais como pertencentes a uma única unidade administrativa, e também ao surgimento de uma imprensa americana, que cristaliza esta tendência. (Anderson, 1989, capítulo 3).

[A G1] Comentário: procurar páginas do capítulo 3 para a citação correta na nota

[A G2] Comentário: procurar pagina 38 de Saliba.

apesar de haver várias opções historiográficas no começo do século XIX, elas possuíam algumas características comuns, entre elas:

“a epistemologia historicista, caracterizada pela afirmação da existência de uma realidade histórica irreduzível à explicação físico-naturalista é explanada, conseqüentemente, não por leis, mas pela compreensão (Herder) dos fins visados pelos agente sociais.” (Wehling, 1999, p.29).

Esta opção historicista vem reforçar as idéias nacionalistas, uma vez que passava-se a buscar a explicação da identidade nacional na compreensão das especificidades regionais e na história da região. Na Europa, freqüentemente a identificação das origens históricas de um povo era recuperada num passado medieval (re) *construído* idealmente a partir destes pressupostos de que cada povo faz sua história.

Finalmente, uma outra característica do período romântico Europeu importante para a comparação com a realidade brasileira diz respeito às condições de difusão cultural. A definição de uma língua nacional, aparecia fortemente auxiliada pela indústria gráfica em franco desenvolvimento na Europa, o que de certa forma, amplia sensivelmente o público leitor, que deixa de ser definido e delimitado. A conseqüência desta ampliação e não definição do público, tem sua contrapartida no aumento da liberdade do potencial criativo do autor, o que possibilita ao romantismo Europeu tantas especificidades quantos autores existentes.

No Brasil, a situação histórica era bastante diferente. O processo de independência, muito mais do que ruptura, representava uma solução de relativa continuidade, de articulação da tendência centralizadora com os poderes regionalistas. (Dias, 1972.). Em vista do que, a principal preocupação nos anos da regência e principalmente nos primeiros anos de D. Pedro II no poder, é a consolidação do Estado Nacional. Preocupação esta que traz consigo o projeto de construir a identidade da nação brasileira, do qual a criação do IHGB é parte importante.(Guimarães, 1988) (Schwarcz, 1993, p.99-140). Assim, enquanto na Europa as correntes românticas nutriam-se principalmente da crítica a sociedade estabelecida, em suas características industriais, buscando desta forma na natureza um contraponto ideal contra o artificialismo desta sociedade, no Brasil, a crítica à sociedade estabelecida era praticamente impossível, dadas as relações íntimas entre intelectuais e estado.

Entretanto, assim como na Europa, romantismo e nacionalismo relacionavam-se com facilidade no Brasil, estando o IHGB permeável às influências românticas européias. Ainda segundo Wehling, os “fundadores” do instituto pretendiam através da (re) constituição da história do Brasil consolidar a idéia de nacionalidade brasileira. E a utilização do índio como “elemento nacional” por excelência já aparece prefigurada nas páginas dos primeiros números da sua Revista:

“Como não dispõem de um passado medieval, recorrem à temática indígena. Muito antes do indianismo literário de Gonçalves Dias ou Alencar, há um “indianismo erudito” nas páginas da revista do IHGB, a partir de 1839, quando são estudados guaicurus, tupinambás e outras tribos da perspectiva etnográfica ou na de sua incorporação ao processo civilizatório.”(Wehling, 1999, p. 36)

Assim sendo, o pano de fundo do romantismo no Brasil era um momento de afirmação do Estado nacional, de sua tendência centralizadora, de sua busca por uma identidade. Além disto, havia a relação íntima entre intelectuais e Estado, que em grande parte explica-se pela exigüidade das condições de produção e difusão cultural no Brasil em meados do século XIX.

O esforço de encontrar as especificidades da nação brasileira sem ferir profundamente o processo de continuidade que estava colocado, recai naquele elemento que desde os relatos do descobrimento constituíram o tema central das descrições dos trópicos: a natureza. Sendo impossível ignorar a herança portuguesa na sociedade brasileira, a intelectualidade do império procurava elementos de originalidade possível, e os encontrou na natureza que conferiria a “cor local” à produção literária brasileira. Neste processo, o Índio, que freqüentemente surgia como parte da natureza, começa a ganhar significação especial, e vem a ser considerado a personagem que representaria simbolicamente a nação brasileira.

Entretanto, embora tenha se tornado lugar comum a idéia do índio como representante simbólico da nação brasileira, não se pode reduzir o indianismo a um único matiz. Uma interessante discussão sobre a indianismo brasileiro aparece em um artigo de Alfredo Bosi, intitulado *Um mito sacrificial: o indianismo de Alencar* (Bosi, 1992,) que embora procure discutir principalmente a questão da representação do índio em *O Guarani* de Alencar, realiza uma interessante comparação com Gonçalves Dias que pode ser útil aqui.

O Brasil havia livrado-se da situação colonial (de direito) à apenas poucas décadas, e vivia, como se disse, um período de busca da identidade nacional, procurando criar elementos de diferenciação para com Portugal. A questão que se coloca Bosi é: como o índio, potencial rebelde e representante nativo contra o invasor português acaba sendo apresentado como subserviente ao colonizador na obra de Alencar?

Segundo Bosi, em Gonçalves Dias, que vivera alguns dos momentos mais tensos entre brasileiros e portugueses na região norte quando do processo de independência, a crítica ao desenrolar da colonização aparece de maneira bastante evidente, o que resultara do encontro colonial era “uma nação *‘que tem por base / Os frios ossos da nação senhora/ E por cimento a cinza profanada/ dos mortos, amassada aos pés de escravos.*” (Bosi, 1992, p.186). Desta forma, em razão de sua proximidade com as escaramuças entre brasileiros e portugueses no período da independência, a imagem da dizimação da população indígena pelos primeiros colonizadores serve para, por oposição à avareza e cobiça do colonizador, construir a suposta nobreza do indígena habitante original da nação.

Alencar numa geração posterior, educado sob a égide do *regresso* da política conservadora marcada pelo golpe da maioridade de D.Pedro II constrói seu mito em outras bases. Em seus romances, ocorre uma completa subserviência do índio à elite senhorial, sendo esta apresentada como nobre e bondosa. O índio abandona suas tradições e aceita o sofrimento e o perigo em razão de sua devoção para com seu “senhor” branco. As características nobres nos índios, com suas figuras “belas e fortes” são construídas em concordância com uma prosa de apologia ao colonizador.

Ora, esta subserviência, esta relação virtuosa entre índio e colonizador é certamente inverossímil, porém, argumenta Bosi, a narrativa mítica não carece necessariamente de verossimilhança.

“O mito que esta prosa entretetece, se faz aquém, ou além, da cadeia narrativa verossímil. Aquém: o mito não requer o teste da verificação nem se vale daquelas provas testemunhais que fornecem passaporte idôneo ao discurso historiográfico. Ou além: o valor estético de um texto mítico transcende o horizonte factual e o recorte preciso da situação evocada. O mito como poesia arcaica, é conhecimento de primeiro grau, pré-conceitual, e, ao mesmo tempo, é forma expressiva do desejo, que quer antes de refletir”. (Bosi, 1992, p.180)

Há desta maneira, uma importante conotação ideológica na obra de Alencar que reflete claramente o momento político e sua própria posição social, o que o faz defender a nobreza do elemento colonizador, ao mesmo tempo que procura criar uma simbologia da nobreza indígena em busca da identidade específica da nação brasileira. Ao percorrer este caminho, Alencar reinventa a história brasileira como comunhão. A hipótese de Bosi é que ao procurar representar a história do Brasil dentro de um esquema feudalizante - que reproduz em grande parte os ideais de nobreza medieval utilizados por românticos europeus na idealização suas próprias origens históricas - Alencar acaba deixando de lado, de fato, a perspectiva histórica.

No campo historiográfico, a representação do indígena assumia outras conotações. Segundo Manuel Salgado Guimarães, a historiografia do IHGB, profundamente atrelada ao Estado e a sua tentativa de construir a identidade nacional, estava também comprometida com o modelo centralizador e monárquico que se instaurava no Brasil. A idéia de traçar continuidades com o passado, e conseqüentemente com a colonização portuguesa era reflexo da ideologia conservadora deste Estado monárquico. Ainda segundo Guimarães, a premiação do Artigo de Von Martius *Como se deve escrever a história do Brasil* em 1847, reitera esta opção conservadora.

Martius propõe caminhos que seriam seguidos por outros historiadores mais tarde, entre eles Varnhagen.. Talvez a proposição de Martius que tenha mais enfaticamente reaparecido na obra de Varnhagen seja a que prenuncia um desenvolvimento progressivo da história, estando o Brasil num momento de formação, ao qual é adequada a instituição monárquica constitucional para seu governo, e que deve neste momento buscar o fortalecimento de sua unidade:

“Deve o historiador patriótico aproveitar toda e qualquer ocasião a fim de mostrar que todas as províncias do império por lei orgânica se pertencem mutuamente, que seu propício adiantamento só pode ser garantido pela mais íntima união entre elas [...] Nunca esqueça o historiador do Brasil, que para prestar um verdadeiro serviço a sua pátria deverá escrever como um autor monárquico constitucional.” (Martius, 1843, p.)

A opção de Varnhagen difere da proposta por Martius, entretanto, especialmente com relação aos índios, que no artigo do viajante surgiam como símbolo potencial da nacionalidade. O historiador do Brasil tem uma opinião bastante negativa quanto ao elemento nativo, segundo ele, a única forma de trazer

os índios - cheios de vício e opostos à construção nobre da literatura indigenista – à civilização seria a escravidão forçada, e não o aldeamento. À despeito do certo “indianismo erudito” das páginas da Revista do IHGB, a presença do índio na história do Brasil para Varnhagen possuía definitivamente pouca importância. É, pois, momento de retornar à proposta inicial deste trabalho e estabelecer as possibilidades de significação da representação do Índio Tupi na capa do relato de Burton no Brasil.

O índio em Burton, considerações finais.

Apesar de não haver praticamente nenhuma menção à índios brasileiros em seu relato de viagem sobre o Brasil, Burton dedicou algumas páginas ao tema quando prefaciou a tradução inglesa do relato de Hans Staden, publicado em 1874. Estas páginas, embora limitem-se em grande parte a uma crítica das etnografias dos relatos do século XVI, e suas confusões lingüísticas, trazem algumas informações importantes para a análise, principalmente por apresentarem quais as fontes que Burton utiliza em suas considerações.

Havia segundo Burton, uma imensa confusão à respeito das diferentes classificações das populações indígenas, que teria se iniciado com os relatos dos séculos XVI e XVII, e permanecido até a história do Brasil de Southey, que nada mais fez do que perpetuar estes equívocos. Tal erro seria “simplesmente o de dividir um único povo em uma multiplicidade de diferentes nações, cada qual com seu próprio nome e habitat” (Burton, 1874, p. LXII), até que finalmente, “a ordem surgiu do caos na História Geral do Brasil” de Varnhagen (Burton, 1874, p. LXV).

Além das referências à Varnhagen, encontram-se também menções a José de Alencar, em *O Guarani*, e Gonçalves Dias, tanto em *Dicionário da língua tupi* quanto em *poesias*, sempre envolvendo questões etimológicas.

Mais importante para nós do que estabelecer quem estava correto nas questões etimológicas levantadas por Burton, é o fato de percebermos que Burton conhecia os dois autores, inclusive participaria de uma tradução de *Iracema* de Alencar, publicada em 1886, em nome de Isabel, sua esposa.

Na verdade, Burton parecia concordar em grande parte com a ideologia conservadora das décadas de 1840 e 1850, defendidas pela intelectualidade imperial, fortemente ligada ao Estado. Em seu relato sobre o Brasil, de 1869, condena a atitude anti escravista britânica, que havia pressionado o Brasil em direção ao fim do tráfico atlântico, por outro lado, reforça a idéia do direito a soberania brasileira, que tanto estava de acordo com interesses comerciais ingleses no país. Adota uma posição claramente conservadora quanto ao assunto da escravidão, defendendo uma abolição progressiva e gradual, de modo a não colapsar a estrutura produtiva. Enxergava no Brasil um futuro brilhante, cujo desenvolvimento tendia para a civilização, tal qual imaginado pelos intelectuais românticos brasileiros.

A adoção do índio como símbolo da nacionalidade brasileira é talvez uma demonstração da força da construção mítica desta simbologia nacionalista, que ultrapassava a necessidade da verossimilhança histórica. A imagem do índio na capa do relato de Burton aponta mesmo para esta representação ideal: o índio surge representado em traços europeus, ainda que adornado de penas; segura na mão esquerda três bandeiras, sendo a central a bandeira do império brasileiro, e na mão direita uma espada historicamente inverossímil.

O mito indianista romântico, que se apropriava do selvagem idealizado e historicamente improvável como construído por Alencar, - oriundo talvez em parte das sugestões de viajantes estrangeiros tais como Ferdinand Denis que indicava a busca da originalidade da literatura brasileira nas características da natureza local exuberante – enfrentava os revezes próprios de uma sociedade iletrada, na qual a literatura era de difícil divulgação, ultrapassava os limites desta intelectualidade, e cristalizava-se desta forma, entre outros lugares, na capa de relatos tais como o de Burton, que em suas páginas internas, prenunciava muito da retórica racialista que viria a ser o tema principal dos enfoques naturalistas décadas depois.

A força ideológica destas representações, oriundas de um pensamento praticamente hegemônico, dadas as suas estreitas relações com o Estado e a pequenez de seu público leitor fica, assim, demonstrada, como a cristalização, ao menos temporária destas em obras que internamente já prenunciavam uma nova abordagem quanto ao tema da população e da projeção futura da nação.

Referências Bibliográficas:

ANDERSON, Benedict. Nação e consciência nacional. São Paulo: Ática, 1989.

- BHABHA, Homi. O local da cultura. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.
- BOSI, Alfredo, Um mito sacrificial: O indianismo de Alencar, in *Dialética da Colonização*, São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- BURTON, Richard F. Explorations of the Highlands of Brazil; with a full account of the gold and diamond mines; also, canoeing down 1500 miles of the great river San Francisco, from Sabará to the sea. London: Tinsley Brothers, 1869.
- Introdução à *The captivity of Hanz Stade Of Hesse*, traduzido para o inglês por Albert Tootal, New York, Burt Franklin Publisher, 1874.
- DIAS, Maria Odila da Silva. "A interiorização da metrópole (1808-1853)". In: MOTA, Carlos Guilherme, org. *1822 - Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.
- GUIMARÃES, Manuel S. "Nação e civilização nos Trópicos". Estudos históricos n ° 1, 1988.
- MARTIUS, C.F. Como se deve escrever a história do Brasil, Rivista do IHGB, 1843.
- SALIBA, Elias T. Utopias românticas, São Paulo: Brasiliense, 1991.
- SCHWARCZ, Lília. *O Espetáculo das Raças*, São Paulo, Cia. das Letras, 1993.
- STOCKING, George. *Victorian Anthropology*. 10.ed. New York: Free Press, 1991.
- WHELING, Arno. Estado, história, memória: Varnhagen e a construção da identidade nacional. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1999.

A sociedade de desiguais que aqui se erige, desde os tempos dos rústicos homens vicentinos, nunca primou pelos bons modos nos tratos cotidianos. Escravidão, exclusão, regras lassas, espírito de aventura e bucaneirismo cozinham-se num caldo de espoliações, brutalidades e ranger de dentes. Essa simbiose forma o leito onde se erigem, de forma inacabada e mal articulada, os alicerces do Estado e do mercado capitalista, da sociabilidade e do processo de urbanização, construídos no fio estreito da faca amolada da civilização/barbárie, nestes pagos de pindorama.

Mesmo com todas as ressalvas que se impõem ao conceito de civilização, ainda que tenhamos aprendido que esta senhora por nada deste mundo separa-se de sua siamesa, a barbárie, em qualquer canto do planeta. (STAROBINSKI, 2001, p.11 e segs., e p. 57 e segs.) Uma elite afeita a exercer um mando ilimitado, mal disfarçado por frágeis construções jurídicas, sempre impôs sua visão de ordem. Filho de normas de conduta, de policiamentos e da prática sistemática da adulação construída como tradição, o processo civilizatório mascara o real e serve-se da barbárie como instrumento de sua consolidação. (STAROBINSKI, 2001, p. 57-58.).

Se a afirmação acima cabe para a sociedade europeia do 18, ela adquire cores e plumagens especiais na formação histórica brasileira, particularmente a de perfil urbano. Embora este artigo mergulhe no mundo colonial, copiando servilmente os propósitos de Jean Starobinski, pretendo desentranhar dos documentos e da ficção [...] *dos textos do passado uma discussão que ilumine os dilemas do mundo atual.* (STAROBINSKI, 2001, p. 57-58.).

É certo que a brutalidade e a violência fazem parte da história da modernidade urbana em todo o mundo e em toda a parte. Seria um fenômeno global o *perigo das ruas*. Entretanto todo *lugar* é prenhe de experiências e peculiaridades específicas. Todo lugar “localiza” o global e reveste-o de suas próprias vivências e experiências, devolvendo-o transformado à própria globalidade.

Desde as mais antigas *semeaduras* coloniais, as cidades e vilas coloniais conviveram com a violência e o crime, o furto, o latrocínio e as prevaricações de toda ordem. O espírito de conquista, sem limites nem peias, está muito mais acentuado nesse rude personagem, o senhor de patrimônios, chefe incontestado da turba armada de mestiços livres e do destino dos infelizes, do que a habilidade nas transações, a alma contábil, a racionalidade na ação, a ascese monacal da parcimônia, o talento para o descortino das futuras tendências do mercado, a crença na ética do lucro.

Esses agires e estros transitam do rural para o urbano e embaralham as esferas pública e privada, transformando num átimo, a mais pacata feira, a mais ronqueira picada, a mais pachorrenta rua ou viela, numa escarlate moldura de tragédias. Bandoleiros legendários e míticos traçam o perfil dessa terra desnuda de leis e de normas. Franklin Távora, no *O Cabeleira* desenha esse perfil dos facínoras:

“Com a simplicidade irrepreensível que é o primeiro ornamento das concepções do espírito popular, habilitam-nos esses trovadores a ajuizarmos do famoso valentão pela seguinte letra:

*Fecha a porta, gente,
Cabeleira aí vem,
Matando mulheres,
Meninos também.*

O Cabeleira chamava-se José Gomes, e era filho de um mameluco por nome Joaquim Gomes, sujeito de más entranhas, dado à prática dos mais hediondos crimes”...

“Um dia assentaram dar um assalto à própria vila do Recife”. (TÁVORA, 2001, p.5-6.).

A ousadia de pai e filho engrandecia-se apoiada na pouca ou nenhuma importância dos direitos, dos respeitos ou dos códigos de conduta que preservasse a integridade da pessoa:

* Professor Livre Docente, Adjunto do Depto de História da FHDSS/UNESP, Campus de Franca, SP, R. Orestes Tristão, 1310 Jd. Derminio – Franca-SP, CEP: 14406-520 e-mail: jedoin@netsite.com.br, Telefone: (16) 3721-7838

Ainda bem não se haviam os malfeitores confundido com os passeantes, quando se ouviu um grito arrancado pelo pânico terror de um matuto que os conheceu.

— O Cabeleira! O Cabeleira! Grandes desgraças vamos ter, minha gente! — clamou o mal-avisado roceiro”...“A confusão foi indescritível. Às expansões da pública alegria sucederam as demonstrações do geral terror. Homens, mulheres, crianças atropelaram-se, correndo, fugindo, gritando, caindo como impelidos por infernal ciclone. A fama do Cabeleira tinha, não sem razão, criado na imaginação do povo um fantasma sanguinário que naquele momento se animou no espírito de todos e a todos ameaçou com inevitável exterminio.”...“— Sim, é o Cabeleira, gente fraca. Ele não vem só, vem seu pai também — gritou José Gomes, cujo rosto começou a anuviar-se.

Joaquim, feroz por natureza, sanguinário por longo hábito, descarregou a parnaíba sobre a cabeça do primeiro que acertou de passar por junto dele. A cutilada foi certa, e o sangue da vítima, espadanando contra a face do matador, deixou aí estampada uma máscara vermelha através da qual só se viam brilhar os olhos felinos daquele animal humano.”...“— Estás com medo, Zé Gomes, deste povilêu? Parece-me ver-te fraquear. Por minha bênção e maldição te ordeno que me ajudes a fazer o bonito enquanto é tempo. Não sejas mole, Zé Gomes; sê valentão como é teu pai.

Tendo ouvido estas palavras, o Cabeleira, em cuja vontade exercitava Joaquim irresistível poder, fez-se fúria descomunal e, atirando-se no meio do concurso de gente, foi acutilando a quem encontrou com diabólico desabrimento. Como dois raios exterminadores, descreviam pai e filho no seio da massa revolta desordenada e vertiginosa elipses”...

“Assim se passou na vila do Recife a noite do primeiro domingo de dezembro de 1773, noite memorável, que principiou pela alegria e terminou pelo terror público”. (TÁVORA, 2001, p.5-6.).

Esses conflitos acentuam-se com o avançar da desmontagem do sistema colonial e, em decorrência, tece-se a malha de uma progressiva integração dos mercados, mesmo que através de práticas ilícitas como o contrabando, que aliás perdurarão muito além da época da dissolução do exclusivo metropolitano.

Esse processo cruento põe a funcionar as engrenagens da máquina da modernidade com seu arsenal de fantasmagorias e desconstruções, esfomeada de injustiças, alijamentos, amputações. Modernidade que libera as barbáries de todos os calibres e embebe as instituições, os modos, os jeitos, os gestos, os processos, do verniz superficial das práticas *civilizadoras*. Contudo, é bem verdade que a tal de *civilização* tem significados plurais e serventias várias, no mais das vezes de servir como máscara e justificativa de mandos e desmandos. (STAROBINSKI, 2001, p. 19).

Enfim, a modernidade corroía tudo, alargava espaços e as hordas de bárbaros empreendedores, mais assemelhadas aos flibusteiros do dezessete do que a circunspectos capitalistas. Desobrigados de qualquer ética, derribavam as matas cerradas do Oeste levando destruição, morte e grilagem das terras férteis. Essa ação bucaneira era considerada necessária e, até mesmo, bem-vinda para acelerar a florada civilizadora dos cafeeiros e o afluxo das riquezas, das máquinas, das cidades, dos jardins e bulevares, dos cafés e sua esfera pública proxêmica, do fru-fru das sedas e do apuro afetado dos *smarts* e seu *espírito francês*.(SEVCENKO, 1985, *passim*.).

O universo representado pelas prósperas comunidades urbanas do complexo cafeeiro rearranja os processos que induzem a sociedade a transmutar-se em uma configuração delineada pelos estímulos do consumo que nessa altura se massifica gestando uma nova concepção do mundo, criando uma ambivalência traiçoeira que, ao mesmo tempo que reifica as relações entre os homens, repropõe uma nova mundanidade e uma nova cultura, cria novos significados e representações e estabelece novos processos civilizatórios:

“É o lugar que oferece ao movimento do mundo a possibilidade de sua realização mais eficaz. Para se tornar espaço, o Mundo depende das virtualidades do Lugar. Nesse sentido pode-se dizer que, localmente, o espaço territorial age como norma”. (SANTOS, 1996, p. 271.).

Numa outra etapa, a transposição do mundo do café para a dinâmica sociedade industrial, mercantil e de serviços, esse mesmo local interage com outros centros regionais e dá a marca acelerada das transformações, como contribuição para a terrível e pesada agenda de novas demandas contemporâneas, cumprindo o vaticínio do agudo e inteligente texto de Milton Santos: “Reconstruindo

aquela base de vida comum, susceptível de criar normas locais, normas regionais... que acabam por afetar as normas nacionais e globais”. (MILTON SANTOS, 1996, p. 206.).

Mas o sertão, os ermos e os vazios, com suas tocaias, suas estocadas, suas traiçoeiras calmarias, travestem-se no mundo citadino, nos bulevares, mimetizam-se nas ruas e avenidas e espreitam os becos, acantonam-se nas vielas e águas furtadas, desembestam-se nos tumultos e arruaças, arremetem-se com as espadas nuas, nos tropéis das cavalarias oficiais.

Tanto nas capitais, como nestas paragens paulistas tributárias da onda verde, os contrastes entre a opulência e o brilho dos bem nascidos e a nudez crua da miséria se mesclavam no ambiente urbano e os crimes nele se sucediam com tal intensidade que a exacerbação dos sentidos por ele despertados eram de tal monta, que geravam apatia e acomodação perante o horror e o inusitado numa atitude de indiferença face às diferenças. (SIMMEL, 1997, p. 130.).

Andavam de par essa violência privada, que relativizava o monopólio da força pelo Estado, a legitimação da violência e o caráter especulativo que formava o espírito e a letra dos mais íntimos recônditos da formação histórica da cidade brasileira. Cotidiano urbano marcado por roubalheiras e marginalização social, bruto, seco, cruel, faz-se a argamassa que edifica esse capitalismo sem modos que enleia a todos e tematiza as melhores penas dos gênios da raça:

“Cá fóra esperava-nos a noite, felizmente tranqüila, e fomos todos para casa, sem maus encontros, que andam agora freqüentes. Ha muito tiro, muita facada, muito roubo, e não chegando as mãos para todos os processos, alguns hão de ficar esperando. Hontem perguntei a um amigo o que havia acerca da morte de uma triste mulher; ouvi que a morte era certa, mas que, tendo o viuvo desistido da acção, ficou tudo em nada. Jurei aos meus deuses não beber mais remédio de botica. A impunidade é o colchão dos tempos; dormem-se ahí somnos deleitosos. Casos ha em que se podem roubar milhares de contos de réis... e acordar com elles na mão”. (MACHADO DE ASSIS, 1938, 184 –185.).

Noutra crônica machadiana, de 24 de maio de 1896, aparecem as vinditas entre famílias que aterrorizavam os pobres cidadãos transformando suas ruas e praças num inferno desesperador:

“A gente que andou esta semana pela rua do Ouvidor, mal terá advertido que, enquanto mirava as moças, se eram homens, ou as vitrinas, se eram moças, matava-se a ferro e fogo em Manhuassú. Eis o telegramma de Juiz de Fóra, 18: ‘Desde o dia 11, ás 10 horas da manhã, está travado em Manhuassú terrível combate, dia e noite, á carabina e dynamite, entre os partidarios de Costa Mattos e Serafim. O conflicto nasceu de ter sido Costa Mattos nomeado delegado de policia, e, investido do cargo, haver mandado desarmar um empregado de Serafim. Tem havido mortes e ferimentos.’” (MACHADO DE ASSIS, 1938, 185-186.).

Embora sabedor de nossas mazelas, o cronista revela em frias lancetadas as virulências deste paraíso tropical em que as ações de pirataria em tudo se entranham, a vida pendente em um capricho, valendo qualquer coisa, quando vale. Manhuassu se reproduz em Lençóis, Canudos, Caldeirão, na envergonhada Linchaquara, no Contestado, na Revolução de 93, nas degolas, nos sangramentos, nas sevícias, humilhações, estupros, às vezes privados, em outras oficiais. Mas convido o leitor a continuar acompanhando o bisturi de Machado:

Mas não é só em Manhuassú que se morre de ferro e fogo. A cidade de Lençóis passou por igual ou maior desolação. Soube-se aqui, desde o dia 18, que um bando de clavinoteiros marchava ao assalto da cidade, não só para tomal-a, como para matar o coronel Felisberto Augusto de Sá, senador estadual, e o Dr. Francisco Caribé. O governo da Bahia mandou duzentas praças em socorro da cidade. Tarde haverá chegado o socorro, se chegou; o assalto deu-se a 17, entrando pela cidade os clavinoteiros capitaneados por José Montalvão. Escaparam Felisberto e Caribé, no meio de grande carnificina, que parece ter continuado. (MACHADO DE ASSIS, 1938, 186 –187.).

Brutalidade, política e dinheiro, argamassa secular do capitalismo bucaneiro, banalizada por um cotidiano sempre previsível, sempre confirmado. Fincada no caráter autárcico e particular dos domínios fazendeiros, essa formação quadrilheira e desassombada de nossa elite se espraia pelo urbano, gerando como consequência imediata essa sarabanda de maltas armadas até os dentes, pronta para os entreveros clânico-parentais ou para

garantir as chicanas, falsificações e grilagens, ou até mesmo para o assalto à bolsa alheia. (VIANNA, 1974, p. 107-109).

As velhas e modorrentas *semeaduras* cidadinas com fortes cicatrizes coloniais, retrato da obra de portuguesas mãos, (HOLLANDA, 1963, p. 85 e segs.) que, desde a segunda metade do século XIX já sofriam significativas revisões, com a República inaugurada e o galope acelerado da produção cafeeira são vigorosamente evisceradas, numa sanha destruidora emblematicamente denominada *bota-abaixo*.

A violência aqui é oficial e degustada como um testemunho do processo civilizatório, com é o caso da operação de guerra que a Prefeitura do Distrito Federal, em 26 de janeiro de 1892, capitaneada pelo alcaide Barata Ribeiro, nomeado por Floriano, desencadeia contra os infelizes e miseráveis habitantes do valhacouto conhecido como *Cabeça de Porco*:

“Somente o Prefeito de Floriano teve a audácia de enfrentar interesses ocultos que defendiam esse ‘Pateo de Milagres’ da cidade do Rio de Janeiro, onde, segundo jornais da época, nada menos de quatro mil pessoas tinham chegado a cohabitar.

Na monarquia, sucediam-se os avisos e ordens de ministros, mandando desocupar e demolir a famigerada estalagem, que não era mais uma casa e sim um aglomerado rústico de casebres, valhacoutos de capoeiras, animais de tração e infelizes vítimas do pauperismo.

Ruas tinham sido fechadas pelo labirinto arquitetônico daquela fortaleza do crime.

Barata, como numerosas autoridades do Império, tomou providências legais, avisou, preveniu. Habitados, os moradores e proprietários da Cabeça de Porco deram de ombros.

Então o Prefeito de Floriano resolveu demonstrar quem era Barata Ribeiro”. (BRASIL, 1939, p. 171-172.).

Mesclada por uma população miserável, havia de tudo naquele cortiço colossal: trabalhadores, biscateiros, vagabundos, prostitutas, migrantes, batedores de carteira, assaltantes, assassinos, carroceiros, velhos abandonados, proles imensas, bebês rejeitados, cegos, aleijados, tuberculosos, comerciantes inescrupulosos, capoeiristas, mendigos, traficantes.

Os ideais positivistas da ordem e do progresso encarnam no Prefeito Barata. Com uma eficiência amanuense e racionalista ele prepara o assalto inexorável ao símbolo máximo da desordem e da marginalidade. Sua ação é implacável. Para ele e seus pares aquela gente era lixo infectante. E lixo e micróbios se extirpam. Monta-se com método a ação profilática. Violência asséptica. Letal. (BRASIL, 1939, p. 172-173.).

O poder oficial arreganha todos os seus dentes auxiliados pelos caninos privados da Empresa de Melhoramentos do Brasil. A pocilga vai sendo pouco e pouco destroçada e seus habitantes, retratos falados, ouvidos e vividos da imensa ambigüidade brasílica, mesclados na urdidura quase inseparável da vilania criminosa e da miséria mais desvalida, atirados num deus dará incerto e não sabido. Ordem e desordem se engalfinham e a batalha de Pirro ganha pela primeira gerará outras incontáveis *Cabeças* com o rolar do tempo.

“Sobem trabalhadores à ala esquerda do monstrengo e começam resolutamente a destelhá-la. Moradores, no auge da surpresa, vêm parlamentar. É gente de trunfa e calça apertada abaixo do joelho, cigarro atrás da orelha e andar gingante. Pedem um armistício de vinte e quatro horas.

Barata, insignificante na sua sobrecasaca, ouve atentamente a exposição. Ouve e nega. Avisara, intimara e não fora respeitado. Daria materiais aos comprovadamente pobres. Mas continuaria a demolição.

Não há nada a fazer. Já as picaretas começam a demolir as paredes. E as primeiras trouxas improvisadas aparecem entre nuvens de poeira, sobraçadas pelos estarecidos habitantes do covil.

Entra em ação o Corpo de Bombeiros.

Vai sendo seguido pelos demais o exemplo da retirada. Cerca de quatrocentos moradores iniciam a toque de caixa a surpreendente mudança global.

De súbito, um tropel de animais, berros assustados, confusão. Posta abaixo uma parede, devassara-se uma cocheira, de onde espavoridos carneiros se dispersavam em todas as direções. Deu-se-lhes caça e foram recolhidos a uma cocheira próxima.

Objetos e móveis, depositados em carroças, permaneciam sob a guarda de seus proprietários e fiscalização da polícia.

Prosseguem febrilmente as atividades demolidoras.

*Tombam casuchas, entre o fragor das ordens e dos desmoronamentos. Divisa-se um muro: o tapume com que fora ilegalmente interceptada a defunta rua dos Cajueiros...
À meia noite, nada restava da ala esquerda. Tudo agora é lama e poeira. Sufoca-se. Vem o sono. Mas o Prefeito parece não o perceber. Permanece no posto, austero, incansável.
Vai ruindo pouco a pouco a Cabeça de porco. Correm as horas. Nenhum incidente de monta, certamente por causa das precauções impecáveis. Afinal, a fadiga se impõe.
Morria a noite entre laivos sanguíneos no horizonte e com ela dissolvia-se na memória da cidade a celeberrima Cabeça de Porco. (BRASIL, 1939, p. 173-174.).*

Pelos comentários da imprensa pode-se avaliar o aval oferecido ao esculápio urbano que, nesses tempos da *era da higiene*, cortava e extirpava sem piedade aquilo que, para os da época, era um carnegão pútrido a infectar a malha urbana da Capital. Sob o *império da lei* era possível tudo, ou seja era permitido *civilizar* pela *barbárie*, já que a lei era recortada na medida da assimetria social vigente, tornando-se garantidora explícita da violência chapa branca, ameaçador perigo oficial que rondava os sítios e lugares da pobreza e das carências, que resguardava a segurança e os interesses do senhorio do poder e da cidade.

O episódio do *bota-abaixo* da *Cabeça de Porco* levanta a ponta do tapete das ambigüidades que cercam a violência cotidiana das *urbs* brasileiras naqueles tempos da transição acidentada para a República recém fundada.

Pelos versos jocosos, comentando a façanha de Barata Ribeiro, estampados na capa da *Revista Ilustrada* de fevereiro de 1892, é perceptível essa tensão oculta e o baralhamento social que imperava naquela cidadela da marginalidade:

*“Era de ferro a cabeça,
De tal poder infinito
Que – se bem nos pareça
Devia ser de granito.*

*No seu bojo secular
De forças devastadoras
Viviam sempre a bailar
Punhais e metralhadoras.*

*Por isso viveu tranqüila
Dos poderes temerosos,
Como um louco cão de fila
Humilhando poderosos.*

*Mas eis que um dia a barata,
Deu-lhe na telha almoçá-la,
E assim foi – sem patarata,
Roendo, até devorá-la! (BRASIL, 1939, p. 174-175.).*

O racionalismo que ainda ecoava no Velho Continente aqui era reapropriado, expressando-se mais no aspecto formal, saturando os sentidos, principalmente o da visão, já que, substancialmente, aqui nunca teve terra fértil para nela deitar raízes, servindo de alicerce à nova fisionomia que se quer dar à paisagem urbana para sepultar em definitivo um passado bárbaro que se quer esquecido, novos gostos e modos que se afirmam, frutos da generosa abundância gerada pela expansão da produção cafeeira, nesse processo sem fim que une algozes e oprimidos, hipnotizados pela fantasmagoria do progresso.

A azáfama das reformas urbanas e da construção de novas cidades, do Oiapoque ao Chuí, torna-se uma fremente atividade. A Manaus da borracha se engalona toda com seu belo teatro, com os calçamentos desenhados de suas praças, assim como Belém, Fortaleza, Recife, Porto Alegre, Florianópolis, a Capital Federal, todas envoltas na névoa das poeiras levantadas pelas derrubadas dos velhos casarões em ruínas, pelos testemunhos e vestígios do passado que se quer mais do que esquecido, reinventado e idealizado.

Dessa sanha não escapa nem a constelação de cidadezinhas do nosso Oeste, bravia e barbaramente conquistado pelos rudes machados do exército de paulistas e as primeiras ruas que nele surgem – as dos cafeeiros – geométrica e racionalmente plantados, assim como, à guisa de bulevares, os

seus carregadores por onde passam os primeiros tratores, os primeiros *Fords e Packards*.

Contudo essa embriaguez era apenas uma ilusão de viver o devir da modernidade e do progresso. Além do fascínio e do perigo das ruas, ou sob eles, subjazia o mundo das parentelas e do favor, o compadrio que atirava as facções para as eternas vinditas familiares ou de bandos. Esses acertos de conta entre famílias rivais, entre facções, disputando mandos e posições nas máquinas pública e partidária, são revestidos de novas roupagens e de novas modas na eclosão do viés urbano da modernidade brasileira.

O público e o privado interpenetrados tornam-se fator de mudança das paisagens das cidades. A vontade privada dos coronéis traça ruas, avenidas e passeios públicos, fermentadas pela violência, às vezes fortuita, às vezes planejada. A *Linchaquara* é um exemplo emblemático: a remodelação da Praça da Matriz deveu-se a uma tentativa bem sucedida de apagamento da memória de um crime ocorrido em 1897, envolvendo a poderosa família Carvalho.

Araraquara era cenário da disputa entre dois grupos políticos rivais: uma facção monarquista, que tinha por chefe o Coronel Joaquim Duarte Pinto Ferraz e a outra republicana, comandada pelo temido Coronel Antônio Joaquim de Carvalho, que presidia o diretório municipal do Partido Republicano. Ambos disputavam a hegemonia do poder local. (VARGAS, 2000, p. 41-42.).

A rudeza de tratamento era a regra. Não haviam adversários. Eram inimigos. É possível imaginar-se o teatro da tragédia. Dia de calor. Rosendo de Souza Brito, gente do Coronel Ferraz, alterca-se com o chefe situacionista. Nem diálogo, nem acordo. Acerta-o à queima-roupa. O líder incontestado dos Carvalhos é derribado e morto.

Rosendo e o tio, Manuel de Sousa Brito, são imediatamente presos e levados para a Cadeia Pública. Os filhos, o genro e a capangada do coronel assassinado reúnem seu bando e invadem o cárcere, arrancam os réus de sua cela e os chacinam à luz do dia, simulando um tumulto e um linchamento provocado por populares revoltados com o crime. (VARGAS, 2000, p.42. e TELAROLLI, 1975, p. 222 e segs.).

A revolta com esse ato assomou a todos e repercutiu em todo o país. Exigia-se o julgamento dos acusados. O PRP, acuado, força o Governo Estadual a garantir a ação da justiça:

“...de tal modo que o processo judiciário foi até as últimas conseqüências do julgamento, desonerando, assim, o partido de quaisquer ônus no caso. Todavia não descuidou da abertura de vias de acesso para que a facção dominante, ao final, encontrasse as saídas que inocentariam os acusados”. (TELAROLLI, 1975, p. 222.).

A cidade foi imediatamente estigmatizada. A alcunha de *Linchaquara* pespegava-se em suas alamedas, suas avenidas, seus monumentos. O fluxo migratório diminuía. O comércio ressentia-se. Os fazendeiros amedrontavam-se. Os sonhos de progresso e modernidade esvaíam-se. Os discursos higienistas, tão em voga e tão a gosto do poder então vigente, propugnavam por intervenções cirúrgicas no carnegão gerador da pestilenta pecha.

Urgia derrubar o prédio da Cadeia Pública, limpar as marcas do sangue daquele logradouro, exorcizar seus espectros. Apagar a memória. Construir, ali, uma praça nos moldes dos *bulevares haussmannianos*. Geometrizá-la assepticamente os espaços, domesticar a natureza com um ajardinamento traçado à régua e compasso. Embellezar seu entorno com graciosas vivendas de estilo eclético, premiando o gosto de seus proprietários, não por acaso, aqueles mesmos que generosamente ofertaram, de seus embornais e burras, o dinheiro necessário para levar a cabo a obra da Praça da Matriz, liderados pelo *bandeirante do café*, Bento de Abreu Sampaio Vidal.

E é, portanto, nos caminhos e descaminhos das ruelas, avenidas, vielas, pátios e alfombras que, insidiosa, a surpresa da bala perdida, da estocada do punhal e da navalha, do destrambelho dos carros e dos bondes, das súbitas e inúteis freadas, das tocaias nas madrugadas perdidas, das torturas nas delegacias, que a morte ou as mutilações espreitam o caminho dos incautos e desavisados. Na rua moram esses perigos, na violência nela perpetrada, falecem, diuturnamente, a cidadania e os mais comezinhos direitos. Lugar de socialidade e de tragédias, formadora de comportamentos e atitudes, a rua recupera e acentua a historicidade do homem urbano, denuncia sua *epistême*, desvenda seus códigos, iconiza suas representações, estabelece a propedêutica de seus comportamentos e de sua visão de mundo, num cotidiano arrastado desde sua mais verde infância.

Referências Bibliográficas:

- ASSIS, Machado de, - Crônica de 17 de maio de 1896. In *A Semana*. (Crônicas publicadas semanalmente na Gazeta de Notícias, de 24 de abril de 1892 a 11 de novembro de 1900). Rio de Janeiro: W. M. Jackson Inc., editores, 1938. v. 3.
- BRASIL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO –*Floriano: memórias e documentos*. Apresentação, compilação e notas de Roberto Macedo. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Ministério da Educação, 1939 (v. V – A administração de Floriano – Parte Geral e Pastas Militares).
- HOLANDA, Sérgio Buarque de, - *Raízes do Brasil*. Prefácio de Antonio Cândido. 4ª edição. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1963.
- MENEZES, Marcos Antônio de, - *Olhares sobre a cidade: narrativas poéticas das metrópoles contemporâneas*. São Paulo: Cone Sul, 2000.
- SANTOS, Milton. *A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo. Razão e Emoção*. São Paulo: Hucitec, 1996.
- SEVCENKO, Nicolau. *Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República*. 2ª edição. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1985.
- SIMMEL, Georg, - *On Individuality and Social forms*. Chicago: Chicago University Press, 1971. p. 329. Apud FORTUNA, Carlos, - *As cidades e as identidades: narrativas, patrimônios e memória*. RBCS. N°33, ano 12, fevereiro de 1997.
- STAROBINSKI, Jean, - *As máscaras da civilização: ensaios*. Tradução de Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- TÁVORA, Franklin, - *O Cabeleira*. Rio de Janeiro: Ministério da Cultura/Fundação Biblioteca Nacional/Departamento Nacional do Livro, 2001 (Documento eletrônico, obtido via Internet).
- TELAROLLI, Rodolpho, - *Os sucessos de Araraquara: estudo em torno de um caso de “coronelismo” em fins do século XIX*. São Paulo: (Dissertação de Mestrado); USP; 1975.
- VARGAS, Cláudia Regina, - *As várias faces da cidade: Bento de Abreu e a modernização de Araraquara (1908-16)*. Dissertação (Dissertação defendida na FHDSS/UNESP). Franca: FHDSS/UNESP, 2000.
- VIANNA, Oliveira, *Instituições políticas brasileiras: fundamentos sociais do Estado*. (Primeiro volume Direito Público e Cultura). 3ª edição. Rio de Janeiro/ São Paulo: Record, 1974. (coordenação da fundação Oliveira Vianna – governo do Estado do Rio de Janeiro) 2 v.

A introdução da estrada de ferro, em 1883, e as correntes (i)migratórias, a paisagem sofreu mudanças significativas em seu entorno central. No lugar da antiga Igreja – construída em 1868 e demolida definitivamente em 1904 - um “centro” foi projetado, incluindo uma praça ajardinada e arborizada - a *XV de Novembro* - delimitada em 1889 e seus jardins inaugurados em 1901, na administração do Dr. Augusto Ribeiro de Loyolla (SANTOS, 1948, p.165-166; CIONE, 1992, p. 410-420)¹. Concomitantemente, abriam-se ruas mais largas e com traçados mais regulares que, na virada ao século XX, passaram a concentrar um número substantivo de edifícios: em consequência disso, uma atividade comercial intensa e um setor de entretenimento (teatros, cassinos, *sociedades...*) atraíam um fluxo maior de pessoas e mercadorias.

À medida que se urbanizava, Ribeirão Preto atraía homens dispostos a trocar as decadentes regiões do país e do mundo pela jovem *Canaã* paulista, em busca de sucesso e novas oportunidades. Despejados na estação ferroviária da Companhia Mogiana, eles ocupavam rapidamente o município, tanto para trabalhar nas fazendas quanto para exercer atividades urbanas. Graças a este movimento, o município possuía em 1912 uma população de, aproximadamente, 75.000 habitantes, sendo que na sua zona urbana (e suburbana) havia em torno de 30 mil habitantes (FONSECA & ANGERAMI, 1912, p. 336; ANUARIO DEMOGRAFICO, 1923; SANTOS, 1993, 157p.)².

A indistinção entre os papéis públicos e privados e um espírito *aventureiro* e *bucaneiro* (HOLANDA, 1997, p. 44; DOIN, 2001, p. 307), compuseram as faces de coronéis empreendedores e arrivistas que, de posse de milhões de cafeeiros, comandaram a economia nacional e puderam equipar Ribeirão Preto com importantes melhoramentos urbanos na virada do século XIX ao XX: as primeiras redes de água (1898), de iluminação (1899) e de esgotos (1900) assinalavam a confiança que aquela elite depositava no desenvolvimento da cidade. Exibindo garbosamente suas patentes militares, seus promotores traziam consigo as marcas do nomadismo: Artur e Antônio Diederichsen, Henrique Dumont, Francisco Schmidt e Joaquim da Cunha Diniz Junqueira.

A implementação de uma infra-estrutura urbana capaz de assegurar o movimento do *coffee business* e o desejo de transformar a cidade segundo critérios de “civildade” e “progresso”, integravam a construção de constantes projetos modernizadores.

Esse processo, de âmbito global, encontrou seus êxitos e malogros nas grandes cidades do Ocidente. Um novo ciclo de expansão capitalista (a Segunda Revolução Industrial), que culminou na formação de um mercado de massa (vestuário, alimentação, estilos, idéias,...) e um salto técnico-científico (o trem, o telégrafo, a máquina a vapor,...), precipitou um fenomenal crescimento de grandes capitais como Londres, Paris e São Petersburgo (CHARLOT & MARX, 1993, 191p.; BENJAMIN, 1994, 271p.; VOLKOV, 1997,). Na segunda metade do século XIX, elas passaram a representar os lugares-comuns de uma burguesia que almejava construir novos espaços e normas de sociabilidade urbana e, concomitantemente, “apagar” seus vestígios “arcaicos”. As imagens dessa cruzada, simbolizadas pela mítica Paris do prefeito George-Eugene Haussmann (1853-1870), ecoaram pela *terra brasilis* e fomentaram as reformas urbanas em São Paulo, Rio, Porto Alegre e Belo Horizonte (SALGUEIRO, 1995, p. 195-205; SEVCENKO, 1999, 257p.; PESAVENTO, 1999, 393p.; LANNA, 1996, 270p.).

Tornava-se urgente incrementar o poder público – as Câmaras, construídas e manejadas pelos coronéis - com elementos letrados, dotados de algum conhecimento *científico*, o que era escasso nas

* Doutorando pela Universidade Estadual Paulista (UNESP/Franca) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social – e bolsista FAPESP. Orientador: Prof. Dr. José Evaldo de Mello Doin.

¹ Além dos jardins, a praça *XV de Novembro* - inicialmente chamada de *Largo da Matriz* - concentrava o *Teatro Carlos Gomes*, de 1897, e um bar/coreto da Companhia Antártica Paulista, inaugurado em 1913. Ao redor, um comércio florescente, alguns palacetes (como o de Joaquim da Cunha Diniz Junqueira, coronel e líder do PRP e Altino Arantes, presidente do Estado) e a *Sociedade Recreativa e de Esportes*.

² Segundo Milton Santos, o crescimento da população urbana constituiu-se em fenômeno conjuntural na Primeira República: entre 1890 e 1920, a população urbana do país elevou-se de 6,8 % para 10,7% - pouco expressivo, mas que protagonizaria um processo galopante de concentração humana em cidades nas décadas posteriores.

promissoras terras do interior paulista na segunda metade do século XIX. A partir deles, uma nova cidade era projetada. É partir desse impasse, que Joaquim Macedo Bittencourt (1862-1927) insere-se no processo de modernização urbana de Ribeirão Preto. Através do papel e das intervenções exercidas por Bittencourt na cidade, analisarei as ações e discursos deste personagem frente à estrutura urbana da cidade e a sociedade que se formava no bojo destas transformações.

Formado em 1884 pela Faculdade de Medicina da Bahia (BITTENCOURT, 1983, p. 12-16), Bittencourt participou ativamente do processo modernizador em Ribeirão Preto, menos como profissional e mais na condição de elemento “burocrático”, nas funções de médico e prefeito municipal. Assim posto, concordamos plenamente com Robson Mendonça Pereira quando afirma:

“A mudança de rumos se adequava às novas exigências. Com a desintegração do aparelho burocrático imperial, as antigas províncias adquiriram autonomia, deslocando boa parte do antigo e do novo contingente de funcionários da administração para os Estados e municípios. Não havia, portanto, alternativa para um advogado neófito, como Washington (Luís), desejoso de se integrar ao meio político (...)

A explicação do sucesso talvez estivesse na conjunção de dois fatores que já foram apontados: o número reduzido de indivíduos capazes de exercer funções que exigiam formação técnica e jurídica e a necessidade de um quadro mínimo de funcionários públicos no manejo da burocracia”. (PEREIRA, 1998, p. 46)

O significativo papel no “corpo” médico, durante as campanhas de erradicação da febre amarela no início do século XX, valeu-lhe a “escalada” nos interstícios da esfera do poder público³. Antes que se encerrassem as campanhas erradicadoras da febre amarela em todo o Estado, por volta de 1905-06, Bittencourt era nomeado Delegado da Higiene (1904) e, poucos anos depois, com laços fortemente atados ao coronel Joaquim da Cunha Diniz Junqueira, prefeito municipal (1911-1920).

A paisagem urbana em que atuou seguia, em parte, o contexto histórico de grande parte das capitais brasileiras, pois representava uma conjuntura global e sistêmica de controle do cotidiano e da privacidade. A importância de se construir uma cidade “cartão-postal”, livre de miseráveis e grotescas paisagens, encerrava-se naquilo que Chalhoub denominou “ideologia da higiene”. (CHALHOUB, 1996, p. 35)

Em Ribeirão Preto, as tentativas de evitar traços “degradantes” tornaram-se preocupantes aos edis nos anos de 1880, principalmente ligadas aos casos de epidemia e da construção de um novo matadouro municipal (CAMARGO, 1974, p. 25-59). O desenvolvimento urbano posterior da cidade – as citadas redes de água, luz, esgoto, além dos primeiros calçamentos e edificações - crises como as de epidemias, poeira, falta d’água, ruas sem calçamento e moradias sem quaisquer critérios *racionais*, proliferavam mais rápido que o efeito dos primeiros melhoramentos.

As intervenções e os dramas deste processo podem ser personificados na figura do administrador Macedo Bittencourt. Para “condicionar” a futura urbe nos quadros de um *processo civilizador*, ele recorreu aos chamados Códigos de posturas que, em seu cerne, estabeleciam normas “legais” de comportamento e higiene aos habitantes tanto nos espaços públicos quanto nos espaços privados. Segundo as análises de Ana Lúcia Duarte Lanna, os novos padrões da sociabilidade casa/rua, impressos pela vida burguesa européia do século XIX, se constituíram em referenciais para os projetos de modernização das cidades brasileiras, em especial, o problema sanitário:

“Aqui, como na Europa, as práticas sanitárias tiveram este papel precursor de ‘planejamento urbano’ que intervinha na criação de novos espaços públicos e privados (...) A discussão e implementação de uma cidade higiênica e bela e a associação entre salubridade física e social foi uma das formas fundamentais de generalização dos valores burgueses, de controle desta população móvel e instável. São também os preceitos com base nos quais se constituiu uma nova ciência urbana”. (LANNA, *op. cit.*, p. 79-80; HOBBSAWN, 1977, p. 241-242).

³ “Offício do sr. dr. Delegado de Higiene Municipal comunicando que tendo o sr. dr. Leal da Cunha tido em sua clinica um caso que suspeitou ser febre amarella e avisando-lhe, afim de evitar a propagação desta molestia, diz que convocou algumas conferências para as quaes convidou os snrs. Floriano Leite Ribeiro, **Macedo Bittencourt** (grifo meu) e Augusto Cesar que prestaram com dedicação, firmando-se então o diagnostico de typho malaria e que o doente já entrou em estado de convalescença”. RIBEIRÃO PRETO. Câmara Municipal. *Atas da Câmara*. Microfilmado, rolo 58-A, flash 06, nº 7, 1898-1902.

Constante nos jornais, os principais alvos do prefeito Bittencourt foram as habitações (particulares, coletivas e comerciais) – destituídas de equipamentos e normas sanitárias exigidas pelas posturas municipais – e o comportamento dos indivíduos – gente destituída de princípios “morais”.

As tramas envolvendo o discurso oficial - visto como um véu que esconde uma “outra” realidade - canalizavam suas energias em reafirmar o “progresso” da cidade, mesmo que, para tal fim, fosse necessário destacar o “arcaísmo” e a “barbárie” de administrações passadas: a cidade “feia”, “monstruosa”, era produto dos “vícios” e dos equívocos dos homens de antanho. Falando das “obras públicas”, Bittencourt explicou:

“A Câmara não tinha repartição de obras quando assumimos a direção do município. Fora, anos antes, suprimido o cargo de engenheiro municipal e as obras que aqui só faziam, quer públicas quer particulares, não eram submetidas à devida fiscalização, entregues àquelas a empreiteiros nem sempre escrupulosos, e estas ao livre arbítrio dos proprietários, que raramente observavam as disposições do Código de Posturas. Coincidiu esta falta na administração pública com o grande desenvolvimento que tiveram os bairros da Vila Tibério e do Barracão, preferidos para residência dos operários e das classes menos favorecidas da sorte, onde foram construídos muitas casas, que ali ainda se encontram fora do alinhamento das ruas, sem ventilação e sem luz, as quais só lenta e dificilmente poderão ser reconstruídos, por falta de recursos de seus donos. No centro da cidade, embora não fosse tão grande o abuso, edificaram-se também prédios em más condições de higiene, com material de péssima qualidade e sem arquitetura. Em vista de tudo isto, quando, em 1911, apresentei ao Conselho Municipal o projeto de orçamento para o exercício seguinte, nele incluí a verba necessária ao pagamento de um diretor de obras e propus que se criasse de novo o cargo de engenheiro municipal (...). É patente a modificação que tiveram de então para cá as construções urbanas; o exame de todos os projetos, que só eram postas em execução depois de aprovadas, a exigência de materiais de boa qualidade, a severa fiscalização para que as plantas não fossem alteradas, e as multas rigorosamente impostas aos que se furtavam à observância das prescrições legais fizeram com que as novas habitações de Ribeirão Preto ofereçam agora muito melhores condições de solidez, higiene e de conforto (...).” (RELATORIOS, 1920, p. 28-33).

O saber médico, fundamentado teoricamente nos valores iluministas da razão e do progresso social (ROSEN, 1994, p. 114), encontrou no Brasil republicano um significado bem diferente: representou o estreitamento dos laços afetivos dos “ilustrados” com a elite cafeeira – que, em rede com os governos estadual e federal, obtinha enormes favores - e o acesso direto aos cargos públicos municipais ou estaduais. Os discursos sobre a higiene emprestavam competência para que os bacharéis alcançassem votos também nas decisões da vida política e colocassem em prática seus projetos de modernização (PEREIRA, op. cit., p. 60).

A ação saneadora e as estatísticas semanais realizadas pela Comissão Sanitária formavam parte essencial da “modernização” dos hábitos da população e do discurso competente atribuído a Macedo Bittencourt:

“(...) Foram expedidas ontem por esta Comissão 72 intimações para a rua Saldanha Marinho e 3 para a rua Amador Bueno, tendentes à limpeza de casas e quintais. A diretoria da referida repartição, visando fim inteiramente higiênico e preventivo de futuros males, solicita, por nosso intermédio, a todos os habitantes desta cidade que façam com que suas casas e quintais predomine a máxima limpeza e asseio, evitando assim afluência e mosquitos e permilongos”. (DIARIO DA MANHÃ, 1913).

Ligadas a outros estados “sãos” desejados à cidade (o calçamento de ruas, a arborização, a reforma do matadouro, a apreensão de animais soltos pelas ruas, etc.), as constantes visitas domicílios e habitações coletivas eram mostras de que Ribeirão Preto seguia o “trem” da modernidade e talvez sugerisse o caráter “científico” da investida de médicos e fiscais de higiene.

Tanto na função de Delegado da Higiene quanto na de prefeito municipal, Macedo Bittencourt envolveu-se diretamente com as epidemias. As ocorrências de doentes removidos ao Hospital do Isolamento e Santa Casa por ausência de higiene e de cuidados sanitários geravam suspeitas e temores freqüentes de surtos epidêmicos - de febre amarela, varíola ou tracoma - no interior da sociedade,

obrigando as autoridades municipais a combater tais indícios com discursos tranquilizadores e ações preventivas (CUNHA, 1996, 160p.; DIÁRIO DA MANHÃ, 1912)⁴.

Neste sentido, os periódicos transformavam-se em instrumentos eficazes – embora críticos – ante o estado de “saúde” em que se encontrava a cidade e seus habitantes. Os periódicos locais, ironicamente “infestados” de informações sobre as medidas profiláticas e doenças “controladas” pela municipalidade, apontavam para uma associação entre as crises de epidemia, a ineficiência da infraestrutura urbana e um certo descaso dos poderes públicos. Mas, procurando evitar um clima de desordem e apreensão, e atrelados à elite cafeeira, os redatores publicavam diariamente as ações “competentes” da prefeitura:

“Não ha motivo para alarmar-se a população. Todos os casos de variola notificados e verificados com certeza são apenas 5 e todos elles de uma só procedencia – a casa da rua José Bonifácio ou Restaurant do Lazaro. O caso notificado na rua Lafayette, inclusive, foi também de procedencia do mesmo restaurant. Não ha, repetimos, motivo para temer-se irrompa na cidade epidemicamente, não são porque todas as providências tem sido tomadas, tanto pela Comissão Sanitária como pela Delegacia de Hygiene Municipal, mas também porque a população da cidade está em sua maioria vaccinada (...)”. (A CIDADE, 1905).

“Por ter se dado um caso de moléstia transmissivel à rua Saldanha Marinho, cujo doente veio a fallecer, o dr. Delegado de Saude fez remover promptamente o cadaver para o cemiterio e mandou desinfectar a casa rigorosamente”. (A CIDADE, 1918).

Apresentar uma urbe “aberta”, livre de insalubridades e com máxima aeração e asseio, sempre compusera o plano de administradores no Ocidente. Do ambiente sombrio e revoltoso que a capital francesa experimentava nos séculos XVIII e XIX, contrastavam as idéias e as imagens “civilizadoras”.

Foi o caso da extensão e término do calçamento da Avenida *Saudade*. Iniciada em 1911, a obra acompanhou o ritmo da ampliação do antigo cemitério municipal e o movimento contínuo de pessoas que visitavam aquele logradouro no intuito de cultuar os mortos. Macedo Bittencourt preocupou-se não apenas em calçar a avenida em toda a sua extensão, como também construiu ali um largo passeio público e arborizou a mesma. Os efeitos de aeração e a circulação rápida, implícitos em seu relatório administrativo, também foram ligados à obra:

“(...) A Avenida da Saudade, cujo calçamento, como já disse, foi feito por empreitada, tem 1328 metros de comprimento e 10 de largura, afora o passeio, que mede 3 metros de cada lado e o refúgio, no centro, que tem 4 metros e está arborizado em forma de túnel, para abrigo das pessoas que se dirigem a pé para o cemitério. Consta assim o seu calçamento de 5.312 metros de guias e 13.000 metros quadrados de paralelepípedos assentados e foi contratado com o sr. Giacomo di Giacomo, que nele empregou pedra de uma pedreira da estação de Visconde do Parnaíba, cuja resistência mandou a Prefeitura examinar na Escola Politécnica de S. Paulo”. (RELATORIOS, op. cit).

Intervenções como estas, que desejavam criar uma visibilidade para as ações do poder público e fomentar a ocupação do solo urbano, também visavam afastar da zona central – local de maior rentabilidade territorial e imobiliária – e até mesmo dos arrabaldes, indícios de “barbárie”.

A limpeza de ruas e córregos, a higienização de casas, a vacinação de moradores, enfim, todos os qualificativos de “salubridade” desejados à cidade, correlacionavam-se a outros que visavam “limpar” das ruas os “estranhos” indivíduos que compunham o universo do banditismo e da “vadiagem”, testemunhos do “atraso” em que ela era constantemente arrastada. A ferramenta mais “adequada” para coibir esses tipos sociais no cotidiano urbano era o uso da força policial, a mesma “força” que integrava os parâmetros médicos de controle da privacidade.

⁴ Na obra de Cunha identificamos a seguinte citação: “O jornal de Notícias, em diversas edições durante o ano de 1904, trazia uma pequena nota informando que o Dr. Joaquim Macedo Bittencourt vacinava todos os dias no edifício da Câmara Municipal” (p.29). Oito anos depois, em 1912: “Devido á grande affluencia de doentes nos dois dispensarios anti-tracomatosos desta cidade, e afim de tornar mais facil o tratamento dos moradores dos arrabaldes, a Comissão aceitou os oferecimentos que lhe fez o presidente da Sociedade Amiga dos Pobres e vai instituir mais um dispensario na sede desta sociedade, na Villa Tiberio (...)”.

Em 1905, exatamente na época em que Bittencourt exercia o cargo de Delegado da Higiene, os jornais noticiavam as ações “preventivas” da polícia⁵. E, em 1919, durante a sua própria administração, ainda imperava as tentativas das autoridades policiais em separar os “maus elementos” da cidade “civilizada”:

“No apreciável empenho de sanar a cidade dos maus elementos, a polícia vai reencetar (grifo meu) a perseguição à vagabundagem, obrigando os desocupados a arranjar um serviço ou procurarem outro ponto para o seu eterno ‘farniente’”. (A CIDADE, 1919).

Mas os planos de modernização urbana, seguido de discursos e imagens da cidade “ideal”, não conseguiam ocultar as ambivalências e contrastes próprios do “progresso”. A sensação do atraso, produto da ânsia *civilizadora* que invadia os mais distantes recônditos de Ribeirão Preto, aparecia frequentemente na coluna “Câmara Municipal” dos periódicos locais e se referia a problemas básicos da cidade, como a falta de água, o calçamento e a iluminação pública/particular. Na verdade, eram petições de moradores de bairros – como *Vila Tibério*, *Bom Retiro* e *Barracão* (além da zona baixa do centro) – que exigiam da municipalidade uma ação imediata e mais eficaz.

O “teatro dos vícios”, longe de encerrar sua aparição na Primeira República, encenava novos papéis e atualizava antigas marcas da nossa cultura (ARAÚJO, 1993, 362p.; DOIN, 1998, 732p.) e não dispensaram sequer as quentes terras do café. Crises infra-estruturais e de posturas, como abastecimento d’água, esgotos a céu aberto, poeira e lama nas ruas, animais criados em quintais e trânsito de mendigos, eram alguns dos elementos que compuseram o quadro de dificuldades enfrentadas por Macedo Bittencourt. Em dezembro de 1915, o jornal *A Cidade* veiculava a seguinte reclamação:

“Pedem-nos que reclamemos providências de quem competir contra o mau cheiro que exalam os canos de esgoto entre as ruas Prudente de Moraes e Amador Bueno, Tibiriçá e Américo Brasiliense, V. de Inhaúma e S. Sebastião”. (A CIDADE, 1915).

No raiar do século XX, Ribeirão Preto “civilizava-se”, inseria-se no moinho de transformações urbanas e seus admiradores viam a pequena vila dos tempos imperiais dotada de equipamentos técnicos modernos e relevantes obras públicas; mas, o processo histórico e o inerente gesto de “civilizar” e “modernizar” a urbe e seus habitantes, encerravam em si próprios os atos de barbárie e de caos que marcam, até hoje, o viver em cidades.

Graças aos projetos e as intervenções no espaço urbano, possibilitadas por administradores como Joaquim Macedo Bittencourt, os membros da elite cafeeira – e, sem dúvida alguma, todos os moradores – de Ribeirão Preto poderiam sonhar e até experimentar a vida “moderna” em toda a sua complexidade e drama.

Referências Bibliográficas:

- ARAÚJO, Emanuel. O teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade colonial. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.
- BENJAMIN, Walter. Charles Baudelaire: um lírico no auge do capitalismo. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- BITTENCOURT, Edgar de M. Joaquim Macedo Bittencourt, meu pai: recordações da casa paterna. São Paulo: Universitária de Direito, 1983.
- CAMARGO, José B. dos Santos (org.). Aspectos históricos da Câmara Municipal de Ribeirão Preto (1874-1974). Ribeirão Preto: Câmara Municipal, Edição Comemorativa da edilidade ribeirãopretana no seu 1º centenário, 1974.
- CHALHOUB, Sidney. Cidade Febril: cortiços e epidemias na corte imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

⁵ “O cap. Alberto Seixas, acompanhado do escrivão cap. Raul Portugal deu ontem busca em casa de Ferdinando Mortensem apreendendo listas e telegramas do jogo do bicho”. RIBEIRÃO PRETO. Arquivo Público e Histórico. A Cidade. Ano I, jan./mar de 1905.

- CHARLOT, M. & MARX, R. (orgs.). Londres, 1851-1901: a era vitoriana ou o triunfo das desigualdades. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1993.
- CIONE, Rubem. História de Ribeirão Preto. Ribeirão Preto: Ed. Legis Summa, II Vol., 1992.
- CUNHA, Marcus V. da. Educação e política em Ribeirão Preto: fundação e primeiros anos Ginásio do Estado. São Paulo: Dissertação de Mestrado (em História), Universidade de São Paulo (FFLCH), 1996.
- DOIN, José Evaldo de M. Capitalismo bucaneiro: dívida externa, materialidade e cultura na saga do café (1889-1930). Franca: Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista, Tese de Livre Docência (em História), 2 vols., 2001.
- _____. O flâneur maltrapilho: a reinvenção da modernidade pelos excluídos das reformas de Rodrigues Alves/Pereira Passos. Estudos de História, Franca, vol. 5, nº 2, p. 83-91, 1998.
- FONSECA, A. & ANGERAMI, D. Guia do Estado de São Paulo. São Paulo: Aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Salles, Secretário da Agricultura, Comércio e Obras públicas, 1912.
- HOBSBAWN, Eric. A era do capital: 1848-1875. 3. ed. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1977.
- HOLANDA, Sergio B. de. Raízes do Brasil. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- LANNA, Ana. Lúcia D. Uma cidade na transição: Santos, 1870-1913. São Paulo: Hucitec/Prefeitura Municipal de Santos, 1996.
- PEREIRA, Robson. M. O municipalismo de Washington Luís em sua atuação em Batatais (1893-1900): aspectos da modernização urbana do interior paulista na República Velha. Franca: Universidade Estadual Paulista, Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Dissertação de mestrado (em História), 1998.
- PESAVENTO, Sandra J. O imaginário da cidade: visões literárias do urbano, Paris-Rio de Janeiro-Porto Alegre. Porto Alegre: UFRGS, 1999.
- ROSEN, George. Uma história da saúde pública. São Paulo: Ed. UNESP/Hucitec/Abrasco, 1994.
- SALGUEIRO, Heliana. A. Revisando Haussmann: Os limites da comparação. A cidade, a arquitetura e os espaços verdes: o caso de Belo Horizonte. Revista USP, São Paulo, nº 26, p. 195-205, 1995.
- SANTOS, Milton. A urbanização brasileira. São Paulo: Hucitec, 1993, (Coleção Estudos Urbanos 5).
- SANTOS, Plínio. T. dos. O Ribeirão Preto histórico e para a história. Ribeirão Preto: 1948, 209p.
- SEVCENKO, Nicolau. Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1999, 257p.
- VOLKOV, Solomon. São Petersburgo: uma história cultural. São Paulo/Rio: Ed. Record, 1997, 583p.
- Documentação:
- Arquivo Público e Histórico de Ribeirão Preto:
- Relatório apresentado em sessão de 15 de janeiro de 1920 pelo Dr. Joaquim Macedo Bittencourt, Prefeito Municipal. Fundo: Prefeitura/Câmara Municipal; Grupo: Administração; Subgrupo: Relatórios.
- Anuário Demográfico: capital, Santos, Campinas, Ribeirão Preto. São Paulo, 1923, 154p.
- A Cidade. Ribeirão Preto, Ano I, 1905.
- Diário da Manhã. Ribeirão Preto, Ano XV, 1912.
- Diário da Manhã. Ribeirão Preto, Ano XVI, 1913.
- Câmara Municipal de Ribeirão Preto:
- Atas da Câmara. Livro-caixa microfilmado, rolo 58-A, flash 02, nº 7, 1898/1902.
- Atas da Câmara. Livro-caixa microfilmado, rolo 58-A, flash 06, nº 10, 1912/1917.
- Fundação Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro:
- A Cidade. Ribeirão Preto, Ano XI, 1915.
- A Cidade. Ribeirão Preto, Ano XIV, 1918.
- A Cidade. Ribeirão Preto, Ano XV, 1919.

A Vila de São João del-Rei, desde o séc. XVIII se constituía em um grande centro minerador, e durante o séc. XIX detinha uma infra-estrutura complexa tanto na produção, quanto na redistribuição de gêneros alimentícios. Mediante estas características tornou-se nos oitocentos, a Vila mais importante da Comarca do Rio das Mortes, sendo reconhecida como pólo dinâmico e entreposto comercial abastecendo outras províncias, especialmente o mercado do Rio de Janeiro e Vilas mineiras como Ouro Preto, Sabará e Mariana¹.

A inserção da Vila de São João del-Rei no processo de Independência está relacionada à sua articulação política em relação ao posicionamento da capital mineira e em relação ao Príncipe no primeiro semestre de 1822. Acreditamos que a atuação sãojoanense esteja vinculada à sua expressiva participação na organização e manutenção do abastecimento interno. A região sul-mineira contava com uma localização geográfica privilegiada, facilitando assim a manutenção de relações comerciais e políticas com o Rio de Janeiro, daí podermos perceber a presença de políticos e comerciantes sãojoanenses instalados na Corte, participando da esfera de decisões que envolviam os interesses políticos mineiros, assim como o processo emancipacionista brasileiro.

Segundo Lenharo, a presença de comerciantes sãojoanenses no comércio do Rio de Janeiro detendo o controle dos transportes das mercadorias mineiras, criava condições para que tais comerciantes e produtores da região sul-mineira, tivessem maior participação nos debates políticos do país nas primeiras décadas do séc. XIX. Neste sentido, quando a questão do escoamento dos produtos mineiros foi alvo de debate político na Câmara do Deputados, os representantes sãojoanenses participaram ativamente de tal debate, pois a melhoria das estradas para facilitar o escoamento da produção, era fundamental para as elites locais².

O historiador Graça Filho ao trabalhar com dados demográficos e econômicos, trata da dinâmica conjuntural da Comarca do Rio das Mortes no séc. XIX, analisando “aspectos diferenciados da estrutura agrária da região, em que a pequena produção camponesa convivia com médias e grandes unidades voltadas para a economia de abastecimento”³. Esta discussão vem retomar questões envolvendo o debate acerca da “decadência” econômica da Província mineira no séc. XIX, além de questionar o caráter “vicinal” da economia do sul de Minas. O autor resgata a inserção desta Vila, enquanto entreposto comercial e produtora de bens, pois segundo Graça Filho “a comarca do Rio das Mortes destacou-se como área abastecedora de alimentos para a Província do Rio de Janeiro desde as primeiras décadas do século XIX, antes do início da montagem da cafeicultura fluminense”⁴.

A partir desta rápida contextualização acredito que a Vila de São João del-Rei, tenha desempenhado papel relevante na articulação do apoio da Província para a consolidação do poder do Príncipe em Minas. Isto não implica que as decisões políticas estejam atreladas aos fatores econômicos, pois Lenharo afirma que a importância da região sul mineira está centrada também na capacidade de articulação política de seus comerciantes, junto à Corte⁵.

* Mestrando em História pela UFMG.

¹ LENHARO, Alcir. *As Tropas da Moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil*. São Paulo: Símbolo, 1979.

² Idem, *ibidem*.

³ GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *As Flutuações dos preços e as fazendas escravistas de São João del-Rei no séc. XIX*. In: *Anais do IX Seminário sobre a Economia Mineira*. Belo Horizonte: UFMG/CEDEPLAR, 2000. pp. 147-178.

⁴ GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *A princesa do oeste e o mito da decadência de Minas Gerais: São João del-Rei (1831-1888)*. São Paulo: Annablume, 2002.

⁵ Lenharo, *op cit*.

Em nossa perspectiva, o contexto das ações da elite sãojoanense, estaria relacionado a um processo de assimilação de um ideário liberal, pois nas três primeiras décadas dos séc. XIX, desencadeou-se pela Europa debates envolvendo a difusão da concepção da política liberal e a noção de idéia nacional, implicando numa problematização acerca das práticas relacionadas ao Antigo Regime. Passa-se então a enfocar uma organização social, em que a liberdade de pensamento, de imprensa e de associação fossem direitos assegurados aos indivíduos por meio de uma constituição, onde a sociedade passaria a ter maior representação nas instâncias políticas em detrimento do poder soberano e centralizador. Este quadro aponta para a decadência política do Antigo Regime, em prol de práticas consideradas modernas e elaboradas à luz da razão, ocorrendo uma abertura para o progresso e para as conquistas e benefícios da ilustração⁶.

As idéias liberais que envolviam o movimento vintista, chegaram rapidamente ao Brasil no início de 1821. As Províncias da Bahia e Pará foram as primeiras a aderirem à causa constitucionalista lusa, provavelmente por suas ligações comerciais com Portugal. Em 26 de fevereiro do mesmo ano houve, no Largo do Rocio – Rio de Janeiro – uma movimentação forçando o rei a jurar a constituição a ser elaborada nas Cortes, assim como a reivindicação do Povo (representado pelo grupo de Ledo) para que houvesse demissão de ministros e trocas de funcionários públicos, considerados “pérfidos” e defensores do despotismo⁷.

A bem sucedida movimentação do Rocio contou com uma ampla “circulação literária” envolvendo debates sobre temas políticos como as idéias liberais e constitucionais. Neste sentido, organizou-se na capital fluminense um “espaço de sociabilidade” com repercussões para além do círculo das elites, o que também não deixou de gerar problemas como o da Praça do Comércio, onde a reunião saiu do controle⁸.

Este ideário liberal está presente na argumentação dos políticos sãojoanenses que, em representação de 30 de junho de 1822, afirmaram que,

*“Se os grandes benefícios devem ser retribuídos por iguais sentimentos de gratidão para com o benfeitor generoso, que nos felicita, e exalta, quais deverão ser os limites da nossa para com Vossa Alteza Real, que no memorável e liberalíssimo Decreto de três de junho do corrente ano acaba de outorgar ao Brasil o maior benefício, que o Brasil podia apetecer (...)”*⁹

Esta passagem desenvolve a idéia de retribuição, onde haveria uma reciprocidade entre o poder central e local. Neste sentido, percebe-se que as condições para um acordo se desenvolvem ao longo do referido ano, onde a inserção das câmaras estaria agindo de forma a legitimar o processo político. Isto nos leva a repensar o fato de todas as câmaras do país estarem remetendo para a corte no Rio, representações com teor baseado na perspectiva de se montar um pacto, para consolidar os privilégios das elites espalhadas pelo Brasil. Entretanto, para isso faz-se necessário avançar na análise e perceber como houve o processo de instrumentalização destas elites, que demonstram terem conhecimento acerca do constitucionalismo e das idéias liberais. Perceber como ocorre esta instrumentalização seria um passo importante para ampliarmos a discussão envolvendo as negociações entre as câmaras e o Príncipe.

A Vila de São João e o repertório

O nosso intuito, ao tratarmos da questão econômica e da absorção de idéias liberais pela elite sãojoanense, é tentar perceber as motivações que levaram as figuras políticas de São João del-Rei a agirem e reagirem de acordo com o desenrolar do processo emancipacionista. Estamos assim, pretendendo afirmar que estas pessoas agiram mediante questões que a princípio seriam compreensíveis e esperadas. Isto implica em afirmar que as ações na Vila sãojoanense eram permeadas por um conjunto de

⁶ NEVES, Lúcia M. B. P. das e MACHADO, Humberto F. *O Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

⁷ SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada. O Brasil como corpo político autônomo – 1780- 1831*. São Paulo: Unesp, 1999.

⁸ SOUZA, op. cit.

⁹ BRASIL. *As Câmaras Municipais e a Independência*. V.02. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional/Conselho Federal de Cultura, 1973, ofício 286, p. 326.

situações estabelecidas, a serem aprendidas e compartilhadas¹⁰. Além disso, estas pessoas tomaram suas decisões, como a de oposição ao movimento sedicioso da capital mineira em 1821, por uma escolha deliberada, pois sua posição foi de ressalva aos sediciosos e apoio ao Governador D. Manuel, como atesta a seguinte passagem de Saint-Hilaire,

“Conversei muito com o vigário sobre os últimos acontecimentos da Vila Rica. Seu testemunho não é suspeito, pois se mostra muito constitucional. Lastima muito a D. Manuel e diz, como todo mundo, que nunca a Capitania de Minas tivera general mais justo e íntegro. Considera sua expulsão como o resultado de intrigas de bandidos a quem vigiava. Censura, enfim, muito o novo governo e a espécie de autonomia que se atribui, assim como as ofensas, à autoridade do Príncipe... Em todos os lugares por onde passei ouvi falar com amizade de D. Manuel. Censura-se o governo em tudo o que faz, e só se fala com respeito da Casa de Bragança, mostrando todos o maior desejo de permanecerem unidos ao Rio de Janeiro, única cidade, onde os cultivadores da região acham escoadouro para as produções de suas terras”¹¹.

Este posicionamento do cura sãojoanense reflete em boa medida qual era a situação política na província mineira. Enquanto em Vila Rica organizou-se um governo provisório, de caráter autonomista, em outras regiões de Minas, como em Barbacena e São João, existia uma noção diversa quanto aos rumos da posição mineira em relação ao príncipe. Estas duas Vilas estariam rejeitando a postura do governo provisório e suas medidas administrativas, isto porque São João e Barbacena, tinham estreitos vínculos comerciais com a praça mercantil fluminense, o que em nossa perspectiva estaria sendo um dos motivos para estas Vilas se colocarem à disposição do Príncipe que deveria conter os ânimos dos revoltosos em Vila Rica. É importante lembrarmos também que em sua primeira viagem a Minas, D. Pedro estará passando nestas Vilas em busca de apoio. Ao mesmo tempo seu intuito era caracterizar a postura de Vila Rica, como de pessoas movidas por interesses particulares, e como propunha o Príncipe, o momento era de se conjugar um esforço coletivo pelo bem do Brasil e de seus habitantes.

Outra relação a ser feita entre o repertório e as ações sãojonenses, está no fato de o mesmo ter sua origem cultural, ou seja, é apreendido por meio da luta ou da prática política, na defesa de interesses. Ora, em São João del-Rei havia uma elite, ávida por ampliar seus privilégios, interessada nos rumos do país naquele momento, pois sabiam que a partir das decisões envolvendo a independência, poderiam ou não ampliar suas riquezas e prestígio. Em 1822, a elite sãojoanense estava aprendendo a exercer o poder, empenhada em fazer melhorias na cidade, nos caminhos de comunicação com outras Vilas e Províncias, atenta ao controle dos vadios que perambulavam pelas ruas, e além destas ações de caráter local, organizaram uma faustosa recepção quando da passagem do Príncipe Regente em São João del-Rei, no primeiro semestre de 1822.

A elite sãojoanense era composta por figuras como o Dr. Limpo de Abreu. Este nasceu em Lisboa a 22 de junho de 1789, era filho do Tenente-geral Manoel do Espírito Santo Limpo e de Dona Maria da Maternidade de Abreu e Oliveira, veio para o Brasil devido à mudança da corte portuguesa em 1808. No decorrer de sua vida trabalhou em vários cargos políticos e por onde passou deixou sua marca como bom orador, conhecedor das leis e da arte de fazer política, pois era

“formado em leis pela universidade de Coimbra, exerceu no império diversos cargos de magistratura até o de ministro do supremo tribunal de justiça ... foi deputado pela província de Minas Gerais na primeira legislatura, e em outras, foi presidente desta província em 1833, e por ela eleito senador em 1847; presidiu por muitos anos o Senado; tem sido ministro em diversos gabinetes desde o de 14 de outubro de 1835, ocupando diversas pastas ... é grande do império, conselheiro do estado, grã-cruz da ordem de Cristo ...”¹².

¹⁰ TILLY, Charles. Contentions repertoires, in: Great Britain – 1758-1834. In: TRAUGTT, Mark, el *Repertoires & Cycles of Collective Action*. London: Duke University Press, 1995, p.26.

¹¹ SAINT-HILAIRE, Auguste. *Segunda viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e a São Paulo*. Trad. Vilvaldi Moreira. Belo Horizonte, Itatiaia, 1974.

¹² BLAKE, Sacramento. *Diccionario Bibliográfico Brasileiro*. Conselho Federal de Cultura. Rio de Janeiro: 1970, p. 275.

Limpo de Abreu escreveu diversos relatórios e trabalhos no exercício de suas funções, dentre os quais se destacam o *Tratado do commercio* de 07 de março de 1856 e o seu importante *Protesto* contra o ato do parlamento britânico, sancionando a 08 de agosto de 1845, sujeitando os navios brasileiros que fizeram o tráfico de escravos ao alto tribunal do almirantado, e a qualquer tribunal britânico¹³.

Esta figura política em 1821 toma posse no cargo de Juiz de Fora e logo depois ocupa o cargo de Ouvidor Geral Interino da Comarca do Rio das Mortes. Segundo Cintra,

“sua cooperação no desencadeamento da independência merece ser ressaltada, pois em Minas Gerais a vila de São João del-Rei, tendo à frente Dr. Paulino, contribuiu para a emancipação política do Brasil. D. Pedro I, consolidada a independência resolveu premiar a sua patriótica atuação nomeando-o para o Cargo de Ouvidor do Rio Grande do Norte¹⁴”.

Esta nomeação imperial foi bem recebida por Limpo de Abreu, porém seus planos naquele momento era permanecer na Vila de São João del-Rei, pois a câmara desta envia pedido ao Rio de Janeiro para que o mesmo fosse designado para o cargo de Ouvidor da Comarca do Rio das Mortes. Tal solicitação foi negada pelo Ministro e Secretário dos Negócios da Justiça com a justificativa de mediante as circunstâncias pelas quais passava o país, não poderia o mesmo ficar atendendo a uma representação particular. Desejando permanecer na província mineira, Limpo de Abreu declinou àquela designação e foi nomeado Ouvidor da Comarca de Paracatu, onde casou-se com Ana Luiza Carneiro de Mendonça¹⁵.

Em 04 de abril de 1822, a câmara sãojoanense em reunião pretendia legitimar a vontade da Vila e Comarca, aderindo à figura do Príncipe que se encontrava nesta localidade. A representação encaminhada ao Príncipe tratando do posicionamento da Vila sãojoanense, foi redigida por Limpo de Abreu que dentre outras coisas ressaltou

“que cumpre Vossa Alteza Real reflita séria, e maduramente sobre este vício primordial da instalação do governo oposto sem dúvida aos princípios mais claros, e luminosos de Direito Público Universal e até as Bases da Constituição da Monarquia que já estão juradas, e cumpre que V. Alteza Real não saia da Província, sem que ele fique de vez emendado, se a vontade dos Povos inconsiderada e nulamente anunciada no dia 20 de setembro conferiu ao Governo estes poderes, a vontade dos Povos sólida e legitimamente declarada agora, pelas respectivas Câmaras, e por eles mesmos, que ouvidos foram, vai estabelecer os justos limites da sua jurisdição, seu Governo Provisório não se julgava autorizado para demitir de se estes poderes; julgasse agora que o brado geral começa a ferir os seus ouvidos¹⁶”.

Esta representação, contou com 89 assinaturas de pessoas ligadas à Câmara sãojoanense, ou seja, a elite política desta Vila se dirigiu ao Príncipe nos termos acima. Nestes percebemos um posicionamento nítido de rejeição ao governo provisional e seu procedimento “libertino” e republicano em demasia. Neste raciocínio, compreendemos que a noção de pacto e de uma Monarquia constitucional são formas de governo que contam com o apoio da elite sãojoanense, sem os exageros que podem resultar em muita liberdade e desorganização social. Esta elite local mantinha vínculos muito estreitos com a elite fluminense e esta com a experiência da Praça do Comércio, estava ciente da importância do Príncipe para conter os ânimos anárquicos e republicanos que poderiam vir a por em risco a manutenção da ordem escravista.

Em nosso entendimento a figura de Limpo de Abreu, era um instrumento que agia em nome do Estado junto ao poder local, assim ocorreria um processo de desenvolvimento e organização das relações de poder a partir de uma lógica, ao mesmo tempo liberal e centralizada. Além disso, como afirma Ilmar

¹³ Idem, ibidem, p.276.

¹⁴ CINTRA, Sebastião de Oliveira. *Efemérides de São João del-Rei*. 2 ed. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1982, p. 260.

¹⁵ Idem, ibidem, p. 260.

¹⁶ Idem, ibidem, p. 156.

R. Mattos, a elite imperial estava convencida quanto à necessidade de civilizar o Brasil, e este processo teve grande impulso a partir de 1808¹⁷.

Todas estas questões vêm também matizar a limitação do que estamos compreendendo por repertório, pois não estamos diante de um processo homogêneo, e sim complexo em suas indefinições, dificuldades de articulação, ausência de um projeto político nacional, riscos de conflitos armados, riscos de sublevação escrava e outros. Estes problemas pairavam nas mentes das figuras políticas sãojoanenses, que aderiram ao projeto do Príncipe. Neste, perceberam a possibilidade de se concretizar um projeto mantenedor do latifúndio, da escravidão e de relações de poder pautados na hierarquia, o que em suma perpetuava os privilégios desta elite.

Entendo, pois que as ações empreendidas pela elite sãojoanense seriam proativas na medida em que o espaço público passou a ser cenário de contestação dos interesses lusos e simultaneamente espaço para se conceber um novo Estado soberano. Na medida que os interesses lusos se tornaram claros com o debate nas Cortes, desencadeou-se um processo de resistência aos propósitos portugueses e ao mesmo tempo organiza-se um debate envolvendo a concepção de um Brasil separado do Império Português.

No entedimento político sãojoanense, constituir um país soberano, implicava também na resolução dos problemas “domésticos”, como a falta de Mestres disponíveis para o ensino. Neste sentido, José Fernandes, estará justificando a cobrança de tributos, pois estes são,

“justamente o subsídio literário para Mestres das primeiras letras, aritmética e filosofia, mas todos eles (mestres) são raros, e mal pagos, de sorte que várias cadeiras se acham vagas pela falta do pagamento aos ditos mestres. Temos o subsídio chamado voluntário estabelecido por dez anos, que findarão há muitos mais d’outros dez e ainda existe”¹⁸.

Esta passagem denota o espírito que pairava no momento em questão, pois havia a preocupação em tornar o Brasil em uma nação civilizada, pois de acordo com Mattos a estruturação do país contou significativamente com a criação e propagação de um discurso civilizacional pautado nas luzes, presentes no mundo moderno¹⁹.

Outro aspecto importante da carta é o apontamento quanto à falta de uma Universidade em território mineiro, tendo conseqüentemente uma falta de

“... homens literatos, ou sábios, ilustrados, e prudentes capazes de serem Deputados em Cortes; estando por tanto vacilantes os Povos sobre quem hão de nomear e cuja Universidade na Constituição deve providenciar-se, uma vez que se faz impossível a muitos pais mandarem seus filhos à de Coimbra”²⁰.

Esta preocupação procede, pois a formação intelectual da elite sãojoanense era composta de pessoas que estudaram em Coimbra. Faz-se necessário criar condições para que haja a renovação do quadro político, pois se a perspectiva é desvincular-se de Portugal, é preciso dar ao novo país o estatuto de uma nação moderna e independente, começando pelo setor educacional superior. Este era fundamental, pois podemos afirmar que muitos “saquaremas”, responsáveis pela consolidação do Império, se formaram nas Faculdades de Direito de São Paulo e Pernambuco²¹.

Esta questão do ensino superior, estaria situado no campo das ações afirmativas que denotam uma reorientação quanto às ações políticas. Tal preocupação demarca um momento onde as elites sentem a necessidade de estarem assumindo sua maioria política, ao tornarem responsáveis pelos destinos do país, que ora se configurava como uma nação livre da tutela metropolitana. Neste sentido, não estaríamos tratando especificamente das mudanças de estratégias para as ações no espaço público, porém a partir do

¹⁷ MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema. A Formação do Estado Imperial*. Rio de Janeiro: Access, 1994.

¹⁸ Carta missiva de José Fernandes de Sousa para o presidente da Assembléia Nacional, dirigida a Comissão Ultramar, apresentando os vários pontos que havia necessidade de serem discutidos para bem do povo daquela Comarca. Este documento foi escrito em 15 de setembro de 1821 – Arquivo Histórico Ultramarino, Cd. 54, Doc. 24, Rolo 174.

¹⁹ Mattos, op. cit. cap. 02.

²⁰ Arquivo Histórico Ultramarino, Cd. 54, Doc. 24, Rolo 174.

²¹ Mattos, op. cit. cap. 02.

momento em que passou a se pensar em autonomia, foi necessário criar condições reais para garantir efetivamente a independência. Um exemplo, em nosso entendimento seria suprir a falta de homens letrados, com a criação de universidades e ampliação do ensino. Isto significa que as pessoas estão agindo dentro do esperado, pois São João era local de debate político, por isso pensar no ensino, era uma forma de instrumentalizar as pessoas para o exercício do poder no âmbito da lei. Entendo que estas preocupações estariam vinculadas a um contexto, a um repertório de ação calcado no espírito das luzes, do constitucionalismo, presentes no início do século XIX.

Referências Bibliográficas:

a) Fontes

Arquivo Histórico Ultramarino, Cd. 54, Doc. 24, Rolo 174.

BLAKE, Sacramento. *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*. Conselho Federal de Cultura. Rio de Janeiro: 1970.

BRASIL. *As Câmaras e a Independência*. Edição conjunta do Conselho Federal de Cultura (MEC) e do Arquivo Nacional (Ministério da Justiça) em comemoração ao sesquicentário da Independência, v. II.

BRASIL. *As Juntas Governativas e a Independência*. V.02. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional/Conselho Federal de Cultura, 1973.

CINTRA, Sebastião de Oliveira. *Efemérides de São João del-Rei*. 2 ed. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1982. 2vs.

SAINT-HILAIRE, Auguste. *Segunda viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e a São Paulo*. Trad. Vilvaldi Moreira. Belo Horizonte, Itatiaia, 1974.

b) Livros e artigos

ARENDT, Hannah. *Da revolução*. São Paulo: Ática, 1988.

_____. *Entre o passado e o futuro*. 5ª. ed, São Paulo: Perspectiva, , 2002, p.40.

CARDOSO, Irene. *68: a comemoração impossível*. *Tempo Social*. São Paulo: vol. 10, n. 2, out. 1998.

CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem*. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

FERREIRA, Marieta de Moraes. *A Nova "Velha História": o retorno da história política*. In: Estudos Históricos, R.J. n° 10,1992, pp.265-271.

GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *A princesa do oeste e o mito da decadência de Minas Gerais: São João del-Rei (1831-1888)*. São Paulo: Annablume, 2002.

_____. *As Flutuações dos preços e as fazendas escravistas de São João del-Rei no séc. XIX*. In: *Anais do IX Seminário sobre a Economia Mineira*. Belo Horizonte: UFMG/CEDEPLAR, 2000. pp. 147-178.

GRAMSCI, Antônio. *Os Intelectuais e a Organização da cultura*. Trad. de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civ. Brasileira, 1988.

_____. *Maquiavel, a Política e o Estado Moderno*. Trad. De Luiz Mario Gazzaneo. Rio de Janeiro: Civ. Brasileira, 1989

HOBSBAWM, E. *A era dos extremos - o breve século XX: 1914-1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

IGLÉSIAS, Francisco. *Minas Gerais*. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.) *O Brasil Monárquico, História Geral da Civilização Brasileira*. Rio de Janeiro: Civ. Brasileira, 1988.

LENHARO, Alcir. *As Tropas da Moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil*. São Paulo: Símbolo, 1979.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema. A Formação do Estado Imperial*. Rio de Janeiro: Access, 1994.

NASCIMENTO, Helvécio Pinto do. *"A praça é do povo como o céu é do condor": a inserção da Vila de São João del-Rei no processo de Independência*. Monografia sem publicação.

NEVES, Lúcia M. B. P. *Corcundas e constitucionais: a cultura política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan: FAPERJ, 2003.

NEVES, Lúcia M. B. P. das e MACHADO, Humberto F. *O Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

- RIBEIRO, Gladis Sabina. “Pés-de-chumbo” e “Garrafeiros”: conflitos e tensões nas ruas do Rio de Janeiro no Primeiro Reinado (1822-1831). In: Ver. Brás. De História: São Paulo: v.12, n° 23/24, pp.141-165, set.91/ago.92.
- ROSANVALLON, Pierre. *Por uma História Conceitual do Político*. In: Revista Brasileira de História, São Paulo: ANPUH/Contexto, vol. 15, n° 30, 1995, pp.9-21.
- ROSSEAU, Jean-Jacques. *Do Contrato Social*. In: Os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 1997, vol. I.
- SANTOS, Estilague Ferreira dos. *A Monarquia no Brasil - o pensamento político da independência*. Vitória, EDUFES/CIG, 1999.
- SILVA, Wlamir. *Desafiando o Leviatã: sociedade e elites políticas em interpretações do Estado Imperial Brasileiro*. In: Revista Vertentes, São João del-Rei, 1998, pp. 15-22.
- SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada. O Brasil como corpo político autônomo – 1780-1831*. São Paulo: Unesp, 1999.
- TILLY, Charles. Contentions repertoires, in: Great Britain – 1758-1834. In: TRAUGTT, Mark, el *Repertoires & Cycles of Collective Action*. London: Duke University Press, 1995.

O Conselho de Estado teve uma atuação efetiva no desenrolar da política imperial. Essa ação pode ser conhecida a partir da análise de sua prática institucional, evidenciada no conjunto das atas de suas conferências e nos pareceres emitidos por suas seções, que permitem compreender a extensão de sua obra e o papel que desempenhou em todas as instâncias da administração pública, a partir de uma atuação que se concentrava nas pequenas questões cotidianas, tanto quanto nos grandes temas que marcaram a história política do segundo reinado.

Quanto ao seu funcionamento, o Conselho era convocado mediante avisos ministeriais, referindo-se a consultas canalizadas pelos ministros e secretários de estado, e provenientes do próprio executivo ou de outras instâncias administrativas, particularmente dos presidentes das províncias ou de autoridades jurídicas locais. Estas eram, em princípio, direcionadas a uma das quatro seções organizadas no Conselho: Justiça e Estrangeiros, Império, Fazenda e Marinha e Guerra, sendo que casos limítrofes freqüentemente provocavam a reunião de duas ou mais seções. Estas eram compostas por três conselheiros fixos e presididas pelo ministro titular da pasta correspondente¹.

As consultas encaminhadas poderiam se esgotar no âmbito da própria seção, uma vez que os pareceres eram levados diretamente ao Executivo. Entretanto, aquelas que chegavam à reunião geral do conselho, denominado conselho pleno, traziam a indicação *seja ouvido o Conselho de Estado*, de onde deduz-se que, em relação a alguns assuntos ou diante da complexidade de determinadas questões, Pedro II e seus ministros preferiam submeter o parecer ao conjunto da instituição. Por outro lado, diversas consultas eram submetidas diretamente pelo Executivo ao Conselho de Estado pleno, principalmente quando se tratavam de questões de caráter sigiloso, quando se referiam à elaboração de projetos e reformas, crises e conflitos emergenciais entre os poderes etc.

O acompanhamento dos relatórios do Ministério dos Negócios do Império, pasta que até o final do governo monárquico dedicaria uma seção de seu relatório anual ao Conselho de Estado, permite verificar que já em seu primeiro ano de funcionamento assinalava-se a expectativa em relação às atividades a serem empreendidas pela instituição, cujo sentido geral voltava-se objetivamente para a execução de reformas e para a implementação da própria política do governo. Através do órgão, planejava-se elaborar nova legislação e regulamentar a existente, englobando temas específicos e a discussão de antigos problemas estruturais — o processo eleitoral, a centralização, o tráfico de escravos, entre diversos outros —, caros ao programa político que levava os regressistas ao poder.

O Conselho de Estado pleno realizou ao todo, entre março de 1842 e agosto de 1889, 270 conferências, assim distribuídas nas cinco décadas de sua existência:

Quadro 1: Reuniões do conselho pleno, 1842-1889

Anos	Nº de reuniões	%	Média anual
1842-1849	102	37,8	12,7
1850-1859	34	12,6	3,4
1860-1869	77	28,5	7,7
1870-1879	32	11,8	3,2
1880-1889	25	9,2	2,5
Total	270	100	-

A freqüência das conferências do Conselho pleno era explicável por motivos diversos e de naturezas variadas. Alguns anos registraram um número assombroso de reuniões. Em 1843, 1844 e 1868, por exemplo, os conselheiros reuniram-se, respectivamente 24, 23 e 31 vezes; entretanto, nenhuma reunião ocorreu nos anos de 1869, 1876 e 1887. Embora seja natural supor um decréscimo no número de encontros, decorrente da perda crescente de importância do órgão — o que pode facilmente ser percebido

¹ Embora fossem fixos nas seções, nada impedia que os conselheiros circulassem entre elas, desde que nomeados para essas funções. Na prática, a ausência de um ou mais conselheiros, que se retiravam para assumir cargos ministeriais ou comissões específicas, freqüentemente provocava ou a convocação de um conselheiro extraordinário ou a remoção dos ordinários, principalmente quando as lacunas referiam-se às seções do Império e da Justiça, cujo grande volume de consultas recebidas sempre destoou das demais.

na década de 1880 — as razões para esse comportamento devem considerar principalmente fatores como a conjuntura política e econômica geral do país, a necessidade premente de discussão de temas específicos — como, por exemplo, a questão religiosa, o tráfico, a guerra do Paraguai etc. —, a composição partidária do gabinete ministerial e da Câmara dos Deputados e seu relacionamento com o Conselho.

Suas primeiras reuniões foram marcadas pelos debates gerados pela confusão característica causada pelo amplo programa de reformas de alto teor jurídico-administrativo que se sobrepujam umas às outras, e que vinham se realizando desde a época regencial, principalmente a reforma do código criminal e o ato adicional, bem como a lei interpretativa da reforma constitucional, de 1840. Assim, a ampla demanda por esclarecimentos jurídicos quanto ao funcionamento da máquina administrativa e judiciária que se desenhava paulatinamente após o Regresso caracterizou a atuação do conselho em sua primeira década de existência, e justificava a grande frequência das reuniões nesse período. Quando os limites e competências foram delineados, diminuiu-se o número das conferências.

Em geral, tratavam-se de consultas que identificavam indefinições, omissões e a necessidade de esclarecimento de funções e competências administrativas, principalmente nos conflitos entre as autoridades provinciais e as prerrogativas do poder central em nomeações diversas, decisões judiciais, legislação provincial etc., uma confusão natural dado o empenho em se retirar das províncias o máximo de poder, objetivando a consolidação do centralismo almejado pelos idealizadores do novo império e defensores ardorosos da autoridade central do imperador. Portanto, em um primeiro momento, o Conselho era assolado por consultas quanto ao funcionamento cotidiano da justiça e da administração pública, ao mesmo tempo em que emitia pareceres sobre a política externa nos conflitos gerados pela questão do Prata e pela ingerência britânica no que se referia ao já antigo problema do tráfico de escravos.

As reuniões do conselho pleno contemplaram 265 diferentes consultas. Esse número exclui as diversas oportunidades em que a instituição se reuniu exclusivamente para discussão e aprovação das atas, ocasiões que certamente serviam para que os conselheiros esclarecessem seus votos e pareceres e, provavelmente, decidissem a forma pela qual essas discussões apareceriam no documento oficial.

De fato, já em 1842 a Seção do Império apresentava um projeto de regulamentação da política de sesmarias e colonização estrangeira, que resultaria na lei de terras aprovada em 1850, além de outro de reforma da legislação eleitoral. Em 1844, um projeto de regulamentação da exploração das minas; em 1851, o conselho elaborava o projeto para a execução e regulamentação da lei de terras; em 1856 o de casamentos mistos; em 1859, o de emissão bancária; em 1867 iniciava os trabalhos acerca de um projeto para abolição gradual da escravidão, que se consolidaria na lei do ventre livre, aprovada em 1871, ao mesmo tempo em que discutia projeto de criação de conselhos para as presidências das províncias; em 1874 elaborou e debateu um projeto de regulamentação das concessões para construção de estradas de ferro, junto com outro de reforma eleitoral, e em 1880, a reforma da lei de terras, apenas para citar alguns.

Para efeito de análise, considerando-se o que realmente interessa a essa discussão, ou seja, definir e avaliar a atuação efetiva e o funcionamento do conselho, as consultas foram classificadas de 2 formas distintas: quanto à origem da consulta — pareceres das seções ou do próprio executivo —, e quanto à natureza do tema a ser debatido — sua relação com as prerrogativas estabelecidas por lei como atribuições do conselho.

A primeira observação a ser feita em relação à origem das consultas diz respeito ao elevado número de solicitações encaminhadas diretamente pelo Poder Executivo (33%). Entre estas, 12 referiam-se a pedidos de dissolução da Câmara de Deputados, originados de conflitos inegociáveis, ou que se diziam inegociáveis, entre o gabinete e a Assembléia, particularmente em relação à aprovação de projetos e reformas; 15 eram relativas a decretos e regulamentações; 17 a conflitos internacionais; 14 a questões de Fazenda; e o restante a assuntos administrativos diversos. Esses números indicam que cerca de 70% das consultas referiam-se a questões de natureza política, com frequência urgentes e sigilosas, o que justificava o recurso direto ao Conselho pleno.

Mas nem só de questões administrativas cotidianas viviam as seções, como demonstram os pareceres que chegaram às reuniões gerais. Frequentemente serviam como uma primeira instância de debate em processos que naturalmente chegariam ao conjunto dos conselheiros. Assim, a atuação do Conselho no que respeita ao programa político dos gabinetes também está presente nas consultas que ali se originaram. Os altos índices de consultas provenientes da seção do Império, responsável por temas ligados ao comércio e à agricultura, também demonstram a importância desses trabalhos.

Juntamente com a seção de justiça, foi esta a responsável pela organização e desenvolvimento das atividades políticas e econômicas ao longo de todo o período, principalmente no que se referiu às discussões de reforma da legislação eleitoral e àquelas relativas aos principais problemas enfrentados pela agricultura nacional, expressos nas discussões que resultaria na Lei de Terras, entre 1842 e 1850. Por outro lado, os temas que traziam ainda representaram um fundamental papel regulador das relações entre o poder central e as províncias, papel este que, em geral, dividiu com a seção de justiça.

Mais ainda do que a seção do Império, a seção de Justiça poderia ser considerada a verdadeira responsável pela construção de uma unidade administrativa e jurídica no país. Funcionando na prática como uma instância superior de justiça, fixou os limites legais, definiu a compreensão da legislação, reformou-a quando julgou necessário, propôs novas leis e regulamentações. Também serviu como árbitro em questões jurídico-administrativas que freqüentemente opunham as autoridades centrais às provinciais ou, como parecia mais comum, na administração dos conflitos entre as próprias autoridades provinciais.

Tal atuação mostrou-se particularmente fundamental no que se refere aos freqüentes conflitos que envolviam o legislativo, as autoridades judiciais e o executivo, diante da disputa permanente de poder, ao menos em meados do século, quando era maior a resistência de antigos poderes locais à influência reguladora e centralizadora dos presidentes de província e chefes de polícia nomeados pelo poder central. Juntamente com a seção do Império, procurou fixar as atribuições dos cargos e autoridades locais, muitas vezes chocando-se frontalmente com os antigos tribunais de relação, onde se encastelavam os magistrados representantes das grandes famílias e das resistências locais.

A seção de Fazenda também atuou nas grandes questões de interesse público-administrativo, comandando as discussões sobre orçamento, sobre a política de emissão bancária, controle das companhias, definição da atuação das casas bancárias, no funcionamento da alfândega, na regulamentação dos impostos e na administração da crise financeira de 1864².

No que se refere aos assuntos internacionais, a seção de Justiça e Estrangeiros, embora também desempenhasse um papel cotidiano — definição dos direitos dos súditos estrangeiros, acordos comerciais e conflitos com outras nações etc. —, em geral teve uma atuação bem mais pontual. Trabalhou intensamente, por exemplo, ao longo de toda a década de 1840, na construção do posicionamento brasileiro diante das freqüentes ameaças britânicas no que se referia à continuidade do tráfico de escravos, assim como na recorrente questão do Prata ao longo de todo o período.

A seção de Marinha e Guerra tem uma atuação modesta, trabalhando mais intensamente em conflitos internacionais ou na própria guerra do Paraguai. Fora isso, estudou eventualmente a regulamentação das atividades, remunerações, aposentadorias e promoções militares, para o que contava com o auxílio do Superior Tribunal Militar.

Entretanto, para o fim a que se destina a análise das conferências do conselho pleno, bem como das atividades das seções, interessa menos os temas a que se dedicaram e a posição que assumiram os conselheiros do que a atuação propriamente dita, seu poder, a extensão e os limites de sua atuação.

Nesse sentido, procurou-se classificar as consultas do conselho pleno também em função de sua natureza, ou seja, como se justificava o recurso a esse órgão. Para tanto, estabeleceu-se como categorias centrais de classificação as atribuições definidas em seu regimento de 1842, cujo primeiro item incluía todas as atribuições do poder moderador com exceção da nomeação e demissão do ministério. Assim, foram considerados os itens relativos ao poder moderador além dos regimentais. Como nem todas as consultas poderiam ser classificadas nessas categorias, foi necessária a construção de outras cinco categorias, o que já demonstra que, na prática, o conselho extrapolou suas prerrogativas legais, opinando sobre questões que não estavam admitidas em seus estatutos.

Alguns itens relacionados merecem considerações adicionais; 52 consultas do Conselho pleno, ou cerca de 20%, referiram-se às prerrogativas do poder moderador. Na verdade, este índice deve levar em conta que a maior parte das decisões tomadas pelo imperador utilizando-se de seu poder pessoal, ou seja, suas funções mais recorrentes, dizia respeito à sanção de decretos e resoluções e à nomeação de senadores a partir de listagem resultante de processos eleitorais. As demais ocasiões previstas na constituição relacionavam-se a situações emergenciais, irregulares e imprevisíveis.

Tal fato torna-se fundamental para compreender porque o percentual de consultas ligadas às prerrogativas regimentais do conselho alcançou índice tão superior, 153 ou cerca de 68% das consultas.

² Quanto ao papel do Conselho de Estado frente à crise ver Joaquim Nabuco. *Um Estadista no Império*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, p. 468-471.

Tratam-se de temáticas que abrangem um espectro infinitamente superior, particularmente quando se considera as questões internacionais — que envolviam tanto acordos comerciais, regulamentação da atuação de estrangeiros no país e administração de conflitos com as nações estrangeiras, quanto o problema do tráfico de escravos — ou os itens do regimento relativos ao contencioso administrativo, e a decretos e regulamentações.

Cabe ainda ressaltar que nas disposições regimentais do conselho previa-se que as seções deveriam examinar as leis provinciais. Essa determinação foi definitivamente mais árdua às seções do Império e da Justiça, mas também aparecem com frequência nos temas tratados pela seção de Fazenda. A análise dessas leis permitiu ao Conselho reforçar ainda mais as prerrogativas do poder central, uma vez que a atenção maior concedida a esse exame visava garantir que as assembleias provinciais mantieram-se sob controle, impedidas de legislar fora do que então consideravam sua jurisdição, evitando-se principalmente que esta legislação sobrepujasse às leis gerais do país.

De um modo geral, pode-se afirmar que, em volume, as consultas ao Conselho pleno representaram uma pequena amostra daquelas que se circunscreviam às seções, cujos pareceres eram diretamente encaminhados ao Executivo³. A possibilidade de análise dessas questões certamente permitiam mais diretamente o favorecimento de grupos específicos ou elementos integrantes das redes das quais faziam parte os conselheiros que, em uma atividade mais cotidiana, poderiam agir de acordo com seus interesses de forma mais livre. Na prática, avaliavam as atividades de seus pares e, com uma frequência que podia ser considerada comprometedor, de seus próprios sócios, amigos e familiares. Esse aspecto pode ser verificado em diversos exemplos ao longo dos anos. Assim, embora o discurso se revestisse de argumentações solidamente baseadas em princípios legais, frequentemente deixavam transparecer suas posições pessoais como representantes de setores ou de suas províncias.⁴

O Conselho recriado em 1841 pretendia assumir uma face bastante diferente daquela que o caracterizou ainda no reinado de dom Pedro I. Embora mantivesse seu caráter consultivo e não deliberativo, chamou para si a responsabilidade de construção ou reconstrução da máquina administrativa do Estado imperial. A obra da centralização iniciada com o regresso, portanto, encontrou no Conselho de Estado seu mais fiel defensor. Regulando as relações e os limites entre os poderes, discutindo e propondo as leis do Estado, em todas as suas instâncias, a instituição teve um papel fundamental na consolidação do poder central e da monarquia constitucional.

A Lei Interpretativa de 1840, e tudo o que ela representava, havia derrotado definitivamente o Ato adicional, e o controle da máquina política e administrativa do Estado encontrava-se solidamente nas mãos da elite representada no Conselho. Nesse sentido, as discussões acerca da abolição da escravidão, a reforma eleitoral e os caminhos do país na guerra do Paraguai importavam tanto quanto os crimes do juiz de direito no interior da província, a aposentadoria de um velho coronel ou as últimas esperanças de um réu escravo condenado pela morte de seu senhor; o que se coloca é a direção de sua ação, o conjunto de sua obra.

Por sua composição, sua posição na estrutura governamental, seu papel regulador e pela repercussão de seus atos, o voto no Conselho era, antes de tudo, um voto político, independentemente da dimensão ou da importância das questões que discutiu, porque a política se fazia também cotidianamente, nos detalhes, e seus conselheiros souberam tirar grande proveito das prerrogativas autoritárias do Poder Moderador.

Referências Bibliográficas:

ALMANAQUE Laemmert: administrativo, mercantil e industrial da Corte e da província do Rio de Janeiro, 1844-1889. Disponível em: <www.crl.uchicago.edu/content/almanak2.htm>

ALMEIDA, Tito Franco de. O Conselheiro Francisco José Furtado. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1944.

³ Os itens listados refletem exatamente a forma como eram listadas essas questões no relatório ministerial. BRASIL. Ministério dos Negócios do Império. Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na terceira sessão da décima legislatura pelo ministro e secretário de estado dos Negócios do Império Sergio Teixeira de Macedo. Disponível em: <www.nd.edu/~kic/brazil/brazil1.htm>

⁴ ÍNDICE Cronológico das Consultas feitas ao Conselho de Estado. In: BRASIL. Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Relatório Anual, 1865. Disponível em <www.nd.edu/~kic/brazil/brazil1.htm>

BRASIL Constituição de 1824. Disponível em: <www.cebela.org.br/tex_indice.asp>

BRASIL. Relatórios Ministeriais, 1842-1889. Disponível em: <www.nd.edu/~kic/brazil/brazil1.htm>

Ferreira, Gabriela Nunes. Centralização e Descentralização no Império: o debate entre Tavares Bastos e o visconde de Uruguai. São Paulo: Ed. 34, 1999.

JAVARI, Barão de. Organizações e Programas Ministeriais. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1962.

LYRA, Tavares de. Instituições Políticas do Império. Brasília: Senado Federal, 1978.

LYRA, Tavares de. O Conselho de Estado. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934.

NABUCO, Joaquim. Um Estadista no Império. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997. 2v.

PROJETO de criação do Conselho de Estado, 1841. Disponível em: <www.cebela.org.br/tex_indice.asp>

REGIMENTO Provisório do Conselho de Estado, 1842. Disponível em: <www.cebela.org.br/tex_indice.asp>

RODRIGUES, José Honório (org.). Atas do Conselho de Estado. Brasília: Senado Federal, 1973-1978. 13 v.

Rodrigues, José Honório. Conselho de Estado: O quinto poder? Brasília: Senado Federal, 1978.

SÃO VICENTE, José Antônio Pimenta Bueno, marquês de. Direito Público Brasileiro e Análise da Constituição do Império. Rio de Janeiro: s.n., 1857.

SISSON, S. A. Galeria dos Brasileiros Ilustres. Brasília: Senado Federal, 1998. 2v.

SOUZA, Braz Florentino H. de. Do Poder Moderador. Brasília: Senado Federal, 1978.

Taunay, Affonso d'E. O senado do Império. Brasília: Senado Federal, 1978.

TORRES, João Camilo de Oliveira. O Conselho de Estado. Rio de Janeiro: GRD, 1965.

Uruguai, visconde de. Ensaio sobre o Direito Administrativo. Rio de Janeiro: s.n., 1862.

VASCONCELOS, Zacarias de Góes e. Da Natureza e limites do Poder Moderador. Brasília: Senado Federal, 1978.

Prof. Dr. Alexandre Mansur Barata
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)
R. Cândido Tostes, 295/202
36016-030 - Juiz de Fora – MG
Fone: 32 3236-1487
E-mail: ambarata@terra.com.br

1. É provável que o mineiro, natural do arraial do Tejuco, José Joaquim Vieira Couto tenha chegado a Lisboa no final do ano de 1799. Membro de uma importante família do distrito diamantífero, teria ele se deslocado para a Corte em função de uma representação dos habitantes daquele arraial, encaminhada a rainha D. Maria I, contra o Intendente Geral dos Diamantes João Inácio do Amaral Silveira. Os anos seguintes seriam decisivos na vida daquele natural da América Portuguesa. Em março de 1803, foi preso pela Intendência Geral da Polícia e encaminhado para Cadeia do Limoeiro, sendo transferido em julho do mesmo ano para os cárceres da Santa Inquisição. Pesava sobre ele a acusação de pertencimento à maçonaria. Segundo o promotor do Santo Ofício, tratava-se de um “pedreiro livre convicto por documentos e sua confissão, diminuto na declaração de seus sócios e nos procedimentos da Sociedade”.¹

De fato, como podemos perceber através dos documentos apreendidos pela Intendência Geral da Polícia e pelos interrogatórios na Inquisição de Lisboa, a casa de José Joaquim Vieira Couto em Lisboa era um dos locais utilizados pelo maçons para fazerem suas reuniões. Entre os que freqüentavam a casa de Vieira Couto estavam: o Marquês de Loulé; Francisco X. Noronha Torrezão; José Joaquim Vieira Cardoso que era Tenente Coronel em Minas Gerais; o padre Antônio Gomes de Carvalho; Hipólito José da Costa e seu irmão José Saturnino da Costa; Luiz José Maldonado, entre outros.²

Embora seu processo tenha sido encerrado em 20 de outubro de 1803, Vieira Couto permaneceu preso nos cárceres da Inquisição de Lisboa até dezembro de 1805, quando, através de um aviso do Príncipe Regente, determinou-se que ele fosse transferido ou para a Fortaleza do Bogio ou para a Fortaleza de Berlengas.³

Com a invasão francesa sobre o Reino de Portugal em 1807, Vieira Couto acabou por ser libertado pelas tropas de Junot. Mas em 1809, foi novamente preso e remetido no ano seguinte para Ilha Terceira, no arquipélago dos Açores, onde faleceu em 1811. Quando da sua morte, o jornal *Correio Braziliense*, editado pelo amigo, e também maçom, Hipólito José da Costa, a ele assim se referiu:

*Temos de dar ao povo de Minas Gerais a triste notícia de haver morrido preso, na ilha Terceira, José Joaquim Viera do Couto. Este honrado homem veio da Capitania de Minas Gerais, com procuração de algumas Câmaras, para requerer à Corte de Lisboa o remédio de alguns abusos, e o alívio de alguns vexames daqueles povos. Conseguiu parte do que pretendia, porque a justiça de seus petítórios bradava aos Céus; porém não obstante isto; só porque se atreveu a queixar-se; ficou marcado pelo governo para ser vítima! Infeliz homem, que se atreveu a requerer a favor dos direitos do Brasil! Procurou-se pois meio de prendê-lo, e não se achando outro, descobriu-se, que o desgraçado procurador dos povos do Brasil tinha desejado ser Framaçom, para saber o que tal sociedade era. Não foi preciso mais, foi Couto preso, e entregue ao furor da Inquisição para que esta livrasse ao Governo Português do importuno procurador dos direitos Brasilienses. (...) É morto o Couto; mas a sua memória deve ser honrada, como um dos mártires dos direitos de sua pátria.*⁴

Como Vieira Couto, Hipólito José da Costa também era natural da América Portuguesa. Nascido na Colônia do Sacramento era filho de Félix da Costa Furtado de Mendonça e Ana Josefa Pereira. Formou-se bacharel em Leis e Filosofia pela Universidade de Coimbra, acabando-se por se tornar um dos membros do grupo de jovens intelectuais que se reunia em torno da figura do ministro da Marinha e

¹ IANTT. Inquisição de Lisboa, Ordens do Conselho Geral, Caderno 15, Livro 162.

² IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 16809.

³ IANTT. Conselho Geral do Santo Ofício, Ordens do Conselho Geral, Livro 358.

⁴ *Correio Braziliense ou Armazém Literário*. Londres, n. 37, v. 6, jun/1811, p. 706.

Ulramar D. Rodrigo de Souza Coutinho, o conde de Linhares. Em 1802, mais precisamente no final do mês de julho, também foi preso pelo crime de pertencimento à Maçonaria. Remetido inicialmente para a Intendência Geral da Polícia, por lá permaneceu em segredo por aproximadamente seis meses. Em 28 de janeiro de 1803 foi transferido para os cárceres da Inquisição de Lisboa, conforme determinação do Príncipe Regente, através de um aviso, datado de 24 de janeiro de 1803, dirigido ao Intendente Geral da Polícia Diogo Ignacio de Pina Manique.⁵

Hipólito José da Costa, cujo nome simbólico na maçonaria era Aristides, foi preso quando mal havia chegado de uma viagem que fizera a Londres e a Paris, onde fora tratar do reconhecimento do *Grande Oriente Lusitano* junto à *Grande Loja de Londres* e ao *Grande Oriente da França*. Encontrava-se ele hospedado na casa de José Joaquim Vieira Couto, situada na Rua da Prata, Freguesia de São Nicolau em Lisboa, escrevendo os avisos de convocação para uma reunião com as principais lideranças maçônicas de Lisboa, quando ela foi revistada pelo Desembargador José Anastácio Lopes Cardoso. Naquele tempo, estavam em funcionamento em Lisboa seis lojas maçônicas - *Amizade, União, Concórdia, Virtude, Razão, Fortaleza*, bem como um capítulo denominado *Cavaleiros da Espada do ou no Oriente*. Hipólito da Costa foi preso e vários papéis e objetos maçônicos foram apreendidos. Em 1805, diferentemente do amigo Vieira Couto, conseguiu fugir dos cárceres da Inquisição de Lisboa, possivelmente com a ajuda de alguns maçons, tendo se estabelecido em Londres.⁶

A trajetória desses dois maçons naturais da América Portuguesa nos permite entender um pouco daquele universo que era o das entranhas da maçonaria lisboeta do início do século XIX. Mas, sobretudo, nos permite analisar as complexas relações entre a Inquisição e a Maçonaria no mundo luso-brasileiro naquele período. Questão desafiadora pois, embora em declínio, com o seu poder e métodos de julgamento contestados e considerados arcaicos, a Inquisição necessitava mostrar razão para a sua existência. E como bem observa o historiador David Higgs, nesse período, sob o impacto da Revolução Francesa, tornou-se cada vez mais comum a idéia de que os inimigos da Igreja Católica também eram inimigos do Estado Absoluto. Descrença e subversão eram vistas como faces de uma mesma moeda. (Higgs, 1984, p. 13-31)

2. A primeira condenação formal da maçonaria pela Igreja Católica foi a publicação da Constituição Apostólica *In Eminenti*, em abril de 1738, pelo papa Clemente XII. Segundo Ferrer Benimeli, um dos mais importantes historiadores das relações entre Igreja Católica e Maçonaria, salienta que a Igreja Católica condenou uma associação que de fato conhecia muito pouco, não sabia o que era, nem quais eram seus objetivos. Para acrescentar logo em seguida que Clemente XII, ao condenar e proibir a maçonaria em 1738, não foi nada original. Na medida em que a maçonaria começou a expandir-se pelo continente europeu, vários governos seculares, tanto católicos quanto protestantes, receosos em relação ao seu caráter secreto, adotaram medidas para coibi-la: Holanda (1735); Genebra (1736); França (1737), Suécia e a cidade de Hamburgo (1738). Estes governos recebiam o segredo que envolvia as práticas maçônicas, bem como o juramento prestado quando da iniciação de um novo membro, que ameaçava a todos aqueles que tráfsem a maçonaria com penas que somente as autoridades constituídas poderiam executar. (Ferrer Benimeli, 1986, p.70-72)

Visto deste modo, a condenação da maçonaria pelo papa Clemente XII somou ao conjunto de justificativas utilizadas como de “razões de estado” para repressão aos maçons, um fundamento de natureza religiosa. Não eram apenas os governos seculares que estavam ameaçados pelas reuniões secretas dos maçons, mas também a fé católica, o que no caso português significou a inclusão do pertencimento à maçonaria no rol dos crimes circunscritos à jurisdição inquisitorial. Segundo Francisco Bethencourt, o caso da perseguição aos maçons é um bom exemplo para perceber que a intervenção dos inquisidores espanhóis e portugueses na classificação das heresias perdeu sua importância no decurso dos séculos XVII e XVIII, na medida em que ela foi dirigida pela cúria romana. (Bethencourt, 2000, p. 295-296)

Essa primeira condenação da maçonaria pela Igreja Católica tornou-se conhecida em Portugal em julho de 1738 e divulgada, oficialmente, em 28 de setembro do mesmo ano, através de um Edital

⁵ IHGB. Notas, documentos e Relação dos Pedreiros Livres ou Franco maçons, em Portugal. Documentos sobre o Réu José Hipólito da Costa. Lisboa, 1802-03. Lata 21, documento 02.

⁶ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 16809; IHGB. Notas, documentos e Relação dos Pedreiros Livres ou Franco maçons, em Portugal. Documentos sobre o Réu José Hipólito da Costa. Lisboa, 1802-03. Lata 21, documento 02.

assinado pelo Inquisidor Geral, cardeal D. Nuno da Cunha, que, além de reproduzir os termos gerais da bula papal, exortava a todos, quer eclesiásticos quer seculares, sob pena de excomunhão, que denunciassem num prazo de trinta dias, pessoas conhecidas que freqüentavam as lojas maçônicas. (Marques, 1990, p. 29)

A publicação da bula de 1738, embora não tenha impedido o funcionamento de lojas maçônicas em Portugal, acabou por desacelerar o ritmo de sua expansão. Os maçons cada vez mais eram vistos como “suspeitos de heresia”, o que deveria ser denunciado ao tribunal inquisitorial.⁷

Todavia, foi no início da década de 1790, sob o impacto da Revolução Francesa, que a Inquisição voltou-se de forma mais sistemática contra os maçons. É bem verdade que não foram só os maçons atingidos pelo poder inquisitorial nesse período, mas também os heréticos de filosofia, os libertinos, os que liam livros considerados proibidos, os blasfemos.

Entre 1790 e 1821, data em que o Santo Ofício foi extinto, foi identificado um conjunto de 33 processos completos referentes ao crime de maçonaria nos arquivos da Inquisição de Lisboa, do qual o Brasil estava sob jurisdição.⁸ Entretanto, se levarmos em consideração as denúncias, os sumários e as apresentações, que podem ter sido levados à frente ou não pelos inquisidores, esse número eleva-se consideravelmente.⁹

Se a atuação inquisitorial foi mais intensa, porém isso não significa dizer que ela tenha sido regular. (Marques, 1988, p. 31) Entre 1790 e 1821, os processos inquisitoriais contra os maçons podem ser assim distribuídos: 1791 (11 processos); 1792 (08 processos); 1793 (01 processo); 1796 (01 processo); 1799 (05 processos); 1803 (06 processos); 1807 (01 processo).¹⁰

Os processos inquisitoriais envolvendo os maçons, nesse período, do ponto de vista formal, tinham uma tramitação relativamente rápida. Em média duravam de três a quatro meses. Na maioria dos casos, a iniciativa de prisão foi da Intendência Geral da Polícia, sendo os acusados posteriormente enviados para serem processados pelo Santo Ofício. Quanto às sentenças, a maior parte dos processados foi absolvida, cumpriu penitências espirituais e pagou as custas dos processos.

Dos 34 processados, nove eram militares, sete eram membros do clero, cinco eram negociantes, dois eram funcionários públicos e onze possuíam outras profissões. Quanto à naturalidade, 19 eram originários do Reino de Portugal, seis eram naturais da Ilha da Madeira, quatro eram naturais do Brasil e cinco eram estrangeiros.

A ausência de um tribunal inquisitorial no Brasil já foi apontada como uma das razões para que o número de processados originários da colônia tenha sido menor se comparado com os de outras áreas coloniais ou os das próprias metrópoles ibéricas.¹¹

⁷ Tomando como referência o *Manual dos Inquisidores*, escrito pelo dominicano Nicolau Eymerich em 1376 e comentado, posteriormente, por Francisco Peña em 1578, heresia, etimologicamente, é uma palavra que possui um triplo significado, podendo derivar de: eleger (*eligo*), aderir (*adhaesivus*), dividir (*erciscor, divisivus*). Assim, herético seria aquele que, “ficando entre uma verdade e uma falsa doutrina, nega a verdadeira e escolhe como verdadeira uma doutrina falsa e perversa”. Pode também ser aquele que “adere com convicção e obstinação a uma falsa doutrina considerada como verdadeira”. Ou ainda pode significar aquele que “se afasta da vida comum”, aquele que “isola-se e afasta-se, espiritualmente, da sua comunidade, de onde será imediatamente separado através da excomunhão”. (Eymerich, 1993, p. 31.)

⁸ Cabe assinalar que um processo completo é aquele que contém todas as etapas da ação inquisitorial: denúncia ou apresentação, prisão, exames, sentença final dos inquisidores. Essa observação se faz necessária na medida em que os documentos inquisitoriais guardados no Instituto dos Arquivos Nacionais - Torre do Tombo são identificados genericamente como “processos”, não importando se ele é um processo completo propriamente dito ou apenas parte. Um levantamento bastante exaustivo dos “processos” inquisitoriais relativos ao crime de maçonaria existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo pode ser encontrado na obra do historiador A. H. de Oliveira Marques. (ver bibliografia no final)

⁹ Os dados estatísticos para os últimos anos do funcionamento da Inquisição em Portugal são escassos. Para o período entre 1751 e 1767, anterior portanto ao Regimento pombalino de 1774, Francisco Bethencourt aponta, sem especificar a tipologia dos crimes, que o tribunal de Lisboa processou 296 pessoas, o tribunal de Coimbra processou 170 pessoas, o tribunal de Évora processou 327 pessoas e o tribunal de Goa processou 798 pessoas. (Bethencourt, 2000, p. 315)

¹⁰ Embora tenha sido preso pela Intendência Geral da Polícia de Lisboa em 1802 e posteriormente remetido para a Inquisição de Lisboa em 1803, não conseguimos encontrar o processo relativo a Hipólito José da Costa nos arquivos da Inquisição de Lisboa guardados no Instituto dos Arquivos Nacionais – Torre do Tombo, Lisboa. As informações sobre sua prisão, processo e posterior fuga foram relatadas pelo próprio Hipólito em: Hipólito José da Costa Pereira Furtado de MENDONÇA, *Narrativa da perseguição de Hippolyto Joseph da Costa Pereira Furtado de Mendonça, natural da Colônia do Sacramento, no Rio da Prata. Preso, e processado em Lisboa pelo pretense crime de Fra-maçom ou Pedreiro Livre*. Londres: W. Lewis, 1811. 2 v.

¹¹ Segundo o levantamento realizado por Ronaldo Vainfas, entre as últimas décadas do século XVI e o final do século XVIII, no que se refere aos chamados “crimes morais” foram processadas no Brasil 212 pessoas: 105 por bigamia, 49 por sodomia

Embora os dados estatísticos relativos ao período final de funcionamento da Inquisição sejam escassos, tudo leva a crer que essa tendência não tenha se alterado substancialmente, ou seja, o número de processados originários da colônia tenha permanecido menor. No que se refere ao crime de maçonaria, entre 1790 e 1821, não encontrei nenhum processo por atividade maçônica praticada na colônia. Os maçons “brasileiros” processados pela Inquisição encontravam-se no Reino. O que se constatou foram algumas denúncias, datadas do início do século XIX, que possivelmente tenham sido arquivadas, não se transformando em processos.¹²

Entretanto, há uma série de processos relativos aos crimes de heterodoxia, libertinagem, proposições heréticas que podem ter vinculação ou não com uma possível condição de maçom do réu. (Higgs, 1984; Ramos, 1996, p. 145-150; Silva, 1999).

É o caso, por exemplo, do sumário mandado tirar contra os freqüentadores das boticas de José Luís Mendes e Antônio Bandeira de Gouveia, no Rio de Janeiro, sobretudo, por proferirem proposições “heréticas e escandalosas”. Embora o pertencimento à maçonaria não tenha sido o objeto central da diligência ordenada pela Inquisição de Lisboa, suspeitava-se de que entre os freqüentadores das boticas havia maçons.¹³

O próprio boticário Antônio Bandeira de Gouveia tinha um filho de mesmo nome e que era cirurgião. Em fevereiro de 1799, antes que seu pai assinasse a repreensão formal determinada pelo Santo Ofício, foi denunciado por Antônio Joaquim Maurício, em Lisboa, ao Santo Ofício. Contava com a idade de 23 anos e achava-se embarcado no navio de Paulo Jorge que havia retornado de uma viagem à Macau. Como o pai, tratava-se de um “libertino” e com fortes relações com a maçonaria. Segundo o denunciante:

... por ocasião de o censurar ele declarante por não cumprir os preceitos da Igreja, e abstinência de carne, e ouvir missa lhe respondeu, que isso não dava nada, e também os não cumpriam muitos sujeitos, aos quais ele ia falar para ir com ele à Sociedade dos Pedreiros Livres nesta Corte para o admitirem a ela, e lhe darem os seus votos, e que se ele Declarante quisesse entrar na mesma Sociedade, falaria aos membros dela por ambos, ao que ele declarante respondeu que não prestava o seu consentimento a semelhante súplica sem que primeiro se lhe declarassem os bens, e vantagens, e obrigações a que se sujeitava, e podia receber de semelhante alistamento, os quais o delato lhe não declarou, antes sim disse que só o poderia saber depois de entrar na Sociedade, e ter certo número de anos, e votos, ...¹⁴

3. Mas qual era o sentido da maior perseguição aos maçons intentada pelo Santo Ofício? A princípio, uma resposta possível diz respeito às transformações pelas quais a Inquisição passava, sobretudo depois da adoção do Regimento de 1774. De fato, na impossibilidade de perseguir os cristãos novos, a Inquisição voltou-se contra os “crimes de pensamento”, para os heréticos de filosofia, para os libertinos e também para os maçons. Ou seja, um mau católico era também um mau súdito.

E foi com base nesse pressuposto que os inquisidores atuaram, ou seja, consideravam que “uma sociedade ereta, estabelecida, e conservada sem autoridade superior, cujo estabelecimento, fim e negócios, que lhe respeitavam se faziam incógnitos” ofendia as leis da Religião e do Estado. Portanto, sua principal preocupação era perceber até que ponto o pertencimento à maçonaria significava a adoção de um comportamento contrário aos dogmas católicos e colocava em perigo o poder do rei. Então, no decorrer das várias sessões de interrogatórios, as perguntas dirigidas aos réus se direcionavam para que ele confessasse o seu erro, “descarregasse a sua consciência”, e fornecesse informações que ajudassem a melhor conhecer a natureza e as práticas da “seita maçônica”.

perfeita e imperfeita, 21 por solicitação, 19 por defesa da fornicção, 18 por crítica ao celibato religioso. Por sua vez, Francisco Bethencourt constata, com base em levantamento provisório de Robert Rowland, que entre 1605 e 1767, existiriam apenas 407 processos de residentes ou naturais da colônia brasileira nas listas de sentenciados do tribunal de Lisboa, o que demonstraria a menor severidade da Inquisição portuguesa no Brasil se comparada com a atividade dos tribunais de Lima, México e Cartagena de Índias que teria processado 2825 pessoas. (Vainfas, 1997, p. 287-293; Bethencourt, 2000, p. 319)

¹² No caso da América Espanhola, as primeiras denúncias relativas ao crime de maçonaria datam da metade do século XVIII. Um dos primeiros denunciado foi Ambrosio Sáez de Bustamante, governador de Valdivia. Sua denúncia foi encaminhada em janeiro de 1756 pela Inquisição de Lima ao Conselho e Tribunal da Corte que a recebeu em outubro de 1757. (Ferrer Benimeli, 1984, p. 483). Para a América Portuguesa, ver: IANTT. Inquisição de Lisboa, processos 15853, 17386, 17422, 15538, 17397, 15878, 17338.

¹³ IANTT. Inquisição de Lisboa, maço 38, n. 411.

¹⁴ IANTT. Inquisição de Lisboa, Promotor - Caderno 133, Livro 321.

Hipólito José da Costa, na sua *Narrativa da perseguição*, embora tenha confessado ao inquisidor Manuel Fragoso o seu pertencimento à maçonaria, negou que tivesse cometido alguma heresia. Argumentou que as bulas dos papas Clemente XII e Benedito XIV não se aplicavam aos portugueses, porque elas não haviam sido aprovadas por nenhum soberano, acrescentando que a sua “experiência, e a atestação de todos os homens, que tem falado desta matéria”, provam que a maçonaria não era herética, “porque entrando nas lojas, ou assembléias da mesma Sociedade nunca vira, nem ouvira praticar coisa alguma, que dissesse respeito à Religião, e portanto (...) não tinha achado na Sociedade dos Framaçons em que pudesse cair o nome de heresia.” (Mendonça, 1811, p. 57-58)

Diante dessas afirmações de Hipólito, o inquisidor Manuel Fragoso o advertiu que ele se “fazia réu de heresia, em querer sustentar que a Sociedade dos Pedreiros Livres não era herética, quando ela estava declarada tal pelos sumos Pontífices”. Além disso:

“... o impenetrável segredo com que o Framaçons ocultavam todos os seus procedimentos era razão bastante para se conjecturar da Sociedade dos Framaçons todas as maldades possíveis, conforme aquele dito do poeta: Que as coisas honestas sempre se devem fazer em público. E ultimamente a comunicação com os hereges, e homens de diferente Religião, que naquela Sociedade se ajuntavam, era razão mais que suficiente para que todo o bom católico tivesse em execração aquela sociedade, só por não fazer suspeita a sua Fé comunicando com homens de diferentes Religiões.” (Mendonça, 1811, p. 65.)

O mesmo princípio orientou os interrogatórios de José Joaquim Vieira Couto. Ele também reafirmou que a maçonaria não era contrária às leis do Estado e da Igreja, entretanto numa de suas respostas disse que na maçonaria “a circunstância da religião é coisa indiferente, e a muitos sócios ouviu declarar no ato da recepção, que não tinham religião alguma; porém como foram reconhecidos como homens morais foram admitidos.”¹⁵

Embora para alguns essa afirmação pudesse contrariar um dos princípios maçônicos expresso na chamada *Constituições de James Anderson*, publicadas na Inglaterra em 1723,¹⁶ ela na realidade chocou sobretudo ao promotor fiscal do Santo Ofício que resumia a posição da Inquisição numa breve anotação nas margens do processo: “Estes malvados sem religião eram admitidos como homens morais: Qual será a Moral sem Religião? E sendo todo o Maçom obrigado segundo o que eles repetem a guardar a sua Religião: estes serão obrigados a ser irreligiosos para sempre.”¹⁷

4. No pós-1789, pode-se afirmar que houve um crescimento de um sentimento no interior do aparelho político-administrativo português, segundo o qual a maçonaria deveria ser condenada, tanto pela maldade que lhe era intrínseca em função do seu caráter secreto, quanto por ser fonte de sedição contra o Rei e contra a Igreja.

Associar a maçonaria como uma “seita” conspiratória que objetivava a destruição dos “tronos e dos altares” era uma tentativa de colocar ordem ao caos. Era encontrar uma resposta para as profundas mudanças vivenciadas pela sociedade luso-brasileira na virada do século XVIII para o século XIX.

Referências Bibliográficas:

BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália (séculos XV-XIX)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

¹⁵ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 16809.

¹⁶ “El Masón está obligado por su carácter a obedecer la ley moral, y si debidamente comprende el Arte, no será jamás un estúpido ateo ni un libertino irreligioso. Pero aunque en tiempos antiguos los masones estaban obligados a pertenecer a la religión dominante en su país, cualquiera que fuere, se considera hoy mucho más conveniente obligarlos tan sólo a profesar aquella religión que todo hombre acepta, dejando a cada uno libre en sus individuales opiniones; es decir, que han de ser hombres probos e rectos, de honor e honradez, cualquiera que sea el credo o denominación que los distinga. De esta suerte la Masonería es el Centro de Unión y el medio de conciliar verdadera Fraternidad entre personas que hubieran permanecido perpetuamente distanciadas.” (Shepherd, 1998)

¹⁷ IANTT. Inquisição de Lisboa, processo 16809.

- COUTO, José Vieira. Memória sobre a capitania das Minas Gerais; seu território, clima e produções metálicas. Estudo crítico por Júnia Ferreira Furtado. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro – Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994.
- DIAS, Graça da Silva & DIAS, J. S. da Silva. Os primórdios da Maçonaria em Portugal. 2. ed. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1986. 2.t., 4.v.
- EYMERICH, Nicolau. Manual dos Inquisidores. Rio de Janeiro - Brasília: Rosa dos Tempos-Edunb, 1993.
- FERRER BENIMELI, J. A. La masoneria española en el siglo XVIII. 2.ed. Madrid: Siglo Veintiuno, 1986.
- FERRER BENIMELI, J. A. Masoneria, Iglesia e Ilustracion: un conflicto ideologico-político-religioso. Madrid: Fundacion Universitaria Española – Seminarios Cisneros, 1977. 4v.
- FERRER BENIMELI, José A. “La inquisición frente a masonería e ilustración”. In ALCALÁ, A. (org). Inquisición española y mentalidad inquisitorial. Barcelona: Ariel, 1984.
- HIGGS, David. “Unbelief and Politics in Rio de Janeiro during the 1790s”. Luso-Brazilian Review. Wisconsin, n. 21, 1984.
- HIGGS, David. L’inquisition et l’image de la Revolution Française dans le monde portugais les années 1790. In: VOVELLE, Michel (dir). L’image de la Revolution Française: communications présentées lors du Congrès Mondial pour le Bicentenaire de la Révolution. Paris: Pergamon Press, 1989. v. I.
- LEITE, Paulo Gomes. “Vieira Couto e as ligações entre a maçonaria do Tijuco, de Portugal e de Moçambique”. Revista Médica de Minas Gerais. Belo Horizonte, v. 5, n. 3, jul. - set/1995.
- LOJA, A. E. F. A luta contra a Maçonaria: quatro perseguições no século XVIII. Lisboa: Casa da Moeda, 1986.
- MARQUES, A. H. de Oliveira. História da Maçonaria em Portugal. Lisboa: Presença, 1990-1997. 3v.
- MARQUES, A. H. de Oliveira. Ensaios de Maçonaria. Lisboa: Quetzal, 1988.
- MENDONÇA, Hipólito José da Costa Pereira Furtado de. Cartas sobre a Framaçõaria. Rio de Janeiro: Typ. Imp. Const. De Seignot-Plancher e Cia, 1833.
- MENDONÇA, Hipólito José da Costa Pereira Furtado de. Narrativa da perseguição, de Hippolyto Joseph da Costa Pereira Furtado de Mendonça, Natural da Colonia do Sacramento, no Rio da Prata. Preso, e processado em Lisboa pelo pretenso crime de Fra-Maçõ ou Pedreiro Livre. Londres: W.Lewis, 1811. 2v.
- NASCIMENTO, Cabral do. Os pedreiros-livres na Inquisição e corografia insulana. Funchal: Arquivo Histórico da Madeira, 1949.
- PAULA, Sérgio Goes (org). Hipólito José da Costa. São Paulo: Editora 34, 2001.
- RAMOS, Luís A. de Oliveira. “Denúncias inquisitoriais de brasileiros pelos fins do século XVIII”. Revista de Ciências Históricas. Porto, v. 11, 1996.
- RIZZINI, Carlos. Hipólito da Costa e o Correio Braziliense. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1957.
- SHEPHERD, Silas H. (org). La Constitución de 1723 proyectada por Jaime Anderson y Compilación de las Marcas (Landmarks) de la Masonería. Introducción y notas de Pere Sánchez Ferré. Barcelona: Editorial Alta Fulla, 1998. (fac-símile)
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. “Um brasileiro nas malhas da Inquisição: o mineiro José Joaquim Vieira Couto e a Maçonaria”. In SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord). Cultura Portuguesa na Terra de Santa Cruz. Lisboa: Estampa, 1995.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. A cultura luso-brasileira: da reforma da Universidade à independência do Brasil. Lisboa: Estampa, 1999.
- VAINFAS, Ronaldo. Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E SOBERANIA: O RECONHECIMENTO DA INDEPENDÊNCIA ATRAVÉS DO TRATADO DE PAZ E AMIZADE ENTRE BRASIL E PORTUGAL (29 DE AGOSTO DE 1825).

Prof^a. Doutora Gladys S. Ribeiro

Faz alguns anos que a historiografia brasileira tem dado pouca importância a temas considerados de natureza política, tais com a Independência do Brasil, a Abdicação, a "experiência republicana" da Regência, a Maioridade, a importância do Poder Moderador, a ação do Conselho de Estado, e outros. Somente recentemente tais assuntos têm preocupado alguns historiadores brasileiros, que têm tentado renovar a abordagem dada à política na primeira metade do século XIX¹. Tais estudos, a grosso modo, tomaram dois caminhos principais. Primeiramente, passaram a encarar a política como esfera de gestão, retomando o papel do Estado, das instituições governamentais, dos grupos/facções e partidos - possuidores ou não de projetos mais elaborados de nação e de cidadania, capazes de engendrar identidades coletivas ou individuais². Por outro lado, apontaram para a necessidade de entendermos as experiências levadas a cabo por indivíduos e/ou o surgimento de movimentos coletivos, privilegiando a politização do cotidiano através da análise de movimentos sociais espontâneos ou organizados, ações de contestação em diferentes níveis, envolvendo ou não medidas violentas, e examinando o papel desempenhado pelos populares em sua relação com o Estado e com a classe dominante³.

Dentro destes novos enfoques dos estudos sobre a política, nos últimos anos tenho dedicado-me a analisar o processo de Independência do Brasil levando em consideração a sua gestação, o seu reconhecimento e a formação de uma determinada visão do que era ser nacional e das nacionalidades brasileira e portuguesa, assim designadas no Brasil. Tenho tomado por base extensa documentação relativa à Comissão Mista Brasil - Portugal, formada de acordo com o artigo 8º do Tratado de Paz e Aliança de 29 de agosto de 1825 e que foi criada para examinar questões relativas aos artigos 6º e 7º do mesmo diploma legal.

Apenas mencionados por alguns historiadores, o Tratado e a Comissão não mereceram análises mais aprofundadas, seja porque as cláusulas do reconhecimento não raro levaram consigo avaliações relativas a quem teria saído perdendo ou lucrando com base em valores afetivos ou efetivos - se Brasil, Portugal ou Inglaterra; seja porque alguns historiadores, incorporando discussão de época levada a cabo no Parlamento brasileiro, passaram a considerar que teria sido desnecessário fazer-se um tratado anos

¹ Para uma análise da História Política renovada, conferir: René Remond, *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Editora FGV, 1996.

² Entre outros estudos, ver: CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem. A elite política imperial*. (Rio de Janeiro: Editora Campus, 1980; *Teatro de Sombras*. São Paulo: Vértice, 1988; NEVES; Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais: a cultura política da Independência, 1820-1822*. Rio de Janeiro: Revan/Faperj, 2003; GUIMARÃES, Lúcia. *Em nome da ordem e da moderação: a trajetória da Sociedade Defensora da liberdade e da Independência Nacional do Rio de Janeiro (1831-1835)*, Dissertação defendida na UFRJ, em 1990 ; GUIMARÃES, Lúcia. *Debaixo da proteção de Sua Majestade Imperial: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (1838-1889)*, Rio de Janeiro: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1995, n.º. 388; BASILE, Marcelo Otávio Neri de Campos. *Anarquistas, rusguntos e demagogos: os liberais exaltados e a formação da esfera pública na Corte Imperial (1829-1834)*. Rio de Janeiro, Dissertação de Mestrado defendida na UFRJ, 2000; OLIVEIRA, Cecília Helena Salles. *Astúcia Liberal. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. Bragança Paulista: EDUSF e Ícone, 1999; BERBEL; Márcia Regina. *A Nação como artefato. Deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas 1821 - 1822*. São Paulo: HUCITEC, 1999; DONHNIKOFF, Miriam. *Construindo o Brasil: unidade nacional e pacto federativo nos projetos das elites (1820-1842)*. Tese de doutorado apresentada ao departamento de História da FFLCH/USP, 2000.

³ RIBEIRO, Gladys S. *A liberdade em construção*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/FAPERJ, 2002; SOUZA, Iara Lis Carvalho *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo (1780-1831)*. São Paulo: Unesp, 1999; ABREU, Martha Abreu, *O Império do Divino, Festas Religiosas e Cultura Popular no Rio de Janeiro, 1830-1900*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998; REIS, João José. *A Morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo, Companhia das Letras, 1991; MATTOS; Hebe Maria. *Das Cores do Silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista - Brasil séc. XIX*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998; CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo, Companhia das Letras, 1990; GRINBERG, Keila, *O Fiador dos Brasileiros: cidadania, escravidão e direitos civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003; PENA; Eduardo Spiller. *Pajens da Casa Imperial: Jurisconsultos e escravidão no Brasil do século XIX*. Campinas, Editora da Unicamp, 2001; AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de Carapinha: a trajetória de Luiz Gama na Imperial Cidade de São Paulo*. Campinas, Editora da Unicamp, 1999; SOARES, Carlos Eugênio L. *A capoeira escrava e outras tradições rebeldes no Rio de Janeiro (1808-1850)*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2001.

depois, quando a Independência já estava consolidada. Na primeira hipótese, a discussão privilegia as quantias indenizatórias estipuladas para ressarcimento da ex-Metrópole e que foram consideradas abusivas, não verificando-se sequer se foram integralmente pagas ou em quais circunstâncias foram saldadas. Na segunda, afirma-se o caráter apenas formal do reconhecimento, destituindo este ato e suas tratativas de qualquer importância e evitando de críticas o governo e aqueles que levaram a cabo as negociações diplomáticas.

Dentre os historiadores que avaliaram o reconhecimento a partir do cálculo de perdas e danos, encontramos Valentim Alexandre, Maria de Lourdes Vianna Lyra e Maria Cândida Proença⁴. Valentim Alexandre analisou em detalhe as conferências realizadas na Grã-Bretanha e, posteriormente, no Brasil. Descreveu os planos secretos dos governos, as manobras de parte a parte e deu ênfase a importante participação de Charles Stuart, plenipotenciário inglês que foi revestido de poderes para negociar o tratado por parte de Portugal. Concluiu, então, que o Brasil, e a Grã-Bretanha haviam saído vencedores, sobretudo esta última, que havia conseguido vantagens comerciais expressivas.

Na sua perspectiva, Portugal havia cedido ao projeto brasileiro, que era a "afirmação nacional baseada na soberania popular" e tinha conseguido ir "contra a [lógica] do acordo feito com Stuart em Lisboa", parte da "ficção" legitimista na qual se baseava um dos pontos mais cruciais para o governo português: este considerava ilegal o título de Imperador concedido pelo povo brasileiro a D. Pedro I e desejava, no início das negociações do tratado, através das cartas-patentes trazidas por Stuart, que este título constasse como cessão de D. João a seu filho, abdicando da parte americana do Império ao mesmo tempo que conservava honorificamente o título de Imperador do Brasil⁵.

Julgou, então, que o Brasil e a Grã-Bretanha tinham, cada um a seu modo, obtido benefícios. O primeiro por ter tido a Independência reconhecida relegando a um segundo plano a questão da legitimidade - da sucessão portuguesa e das negociações para se conseguir taxas comerciais que beneficiassem o comércio lusitano (pensava-se concretamente no exclusivo no mercado brasileiro para o sal e para o vinho). A segunda potência, por ter salvaguardado o reconhecimento, preocupada que estava em garanti-lo face às possibilidades da França efetuar previamente o reconhecimento e para evitar que o Brasil se unisse a outras colônias portuguesas da África - o que revela uma preocupação com o tráfico e com o poder que Brasil alcançaria no Atlântico Sul, caso isto ocorresse. Não é à toa que o poder sobre as colônias africanas ficou sacramentada no texto do Tratado. Foi desta forma que Valentim Alexandre considerou que os efeitos da assinatura do tratado para Portugal foram "decepcionantes" porque não o teria levado a relações preferenciais com o Brasil, nem no campo político nem no âmbito econômico, tratando-se, segundo interpretaram os contemporâneos, de mera convenção de paz.

De forma diferente, Maria Cândida também tornou o seu livro - *A Independência do Brasil* - uma espécie de lamento pela perda da colônia americana. Em alguns trechos esta autora refere-se ao Brasil como "nossa antiga Colônia", colocando ênfase nos prejuízos advindos da separação para a antiga Metrópole e no estreitamento de laços de dependência com a velha aliada Grã-Bretanha. Já Maria de Lourdes Vianna atribuiu ao mediador inglês a responsabilidade pelo tratado ter se distanciado "dos princípios mais avançados do Estado constitucional" ⁶, devendo ser considerado uma derrota para o Brasil.

Na vertente daqueles que consideraram o reconhecimento da Independência apenas um ato formal, podemos citar Amado Cervo e José Calvet de Magalhães. Para eles, todo o esforço diplomático do Brasil teria sido inútil, pois a Emancipação havia sido consolidada com a guerra⁷ e teria apresentado três dimensões distintas: a primeira seria o rompimento através da "guerra dos decretos, travada entre janeiro de 1822 e abril de 1823" ⁸; a segunda seria a dimensão militar, que abarcaria a guerra propriamente dita, entre junho de 1822 e agosto de 1823 e, finalmente, a terceira seria a diplomática,

⁴ ALEXANDRE, Valentim. "A desagregação do Império: Portugal e o reconhecimento da Independência do Estado Brasileiro (1824-1826)". In: *Análise Social*, volume XXVIII (121), 1993; LYRA, Maria de Lourdes Viana. *O Império em construção: Primeiro Reinado e Regências*. São Paulo: Editora Atual, 2000 e PROENÇA, Maria Cândida. *A Independência do Brasil*. Lisboa: Edições Colibri, 1999.

⁵ ALEXANDRE, Valentim. *Op. cit.* p. 324

⁶ LYRA, Maria de Lourdes Viana. *Op. cit.* 2000, p. 46.

⁷ CERVO, Amado e MAGALHÃES, José Calvet. *Depois das caravelas; as relações entre Portugal e Brasil (1808-2000)*. Brasília: UNB, 2000;

⁸ CERVO, Amado e MAGALHÃES, José Calvet. *Op. cit.* p. 104.

englobando as negociações entabuladas entre 1822 e 1825⁹. Além de considerar o Tratado desnecessário, afirmaram que era confuso e ambíguo. "Confuso em sua filosofia política" porque no preâmbulo afirmava que havia sido consumado pela carta régia firmada por D. João, em 13 de maio de 1825, contudo, no artigo I havia o reconhecimento formal da separação¹⁰. Assim, por um lado D. João VI cederia à concessão do reconhecimento da Independência, tomando o título de Imperador, por outro, no artigo II, D. Pedro I daria sua anuência a este ato de D. João tornar-se honorificamente Imperador do Brasil. Desta forma, além desta proposital confusão, a ambigüidade disfarçaria o fito de enquadrar

"por regulação explícita, o jovem país independente a seus interesses estratégicos [dos negociadores europeus], políticos e econômicos em uma situação de indisfarçada dependência e subordinação, recompensando-o, por essas concessões sem reciprocidade, com uma referência qualquer ao reconhecimento da Independência"¹¹.

Para corroborar esta interpretação, lembram ainda que o Brasil estava em melhor situação política e econômica que Portugal, havendo que se levar em conta os interesses da Grã-Bretanha, desenhados em dois sentidos: o primeiro, de firmar benefícios comerciais conseguidos com a separação do Brasil; o segundo, a obtenção de uma aproximação dentro do âmbito da Lei, já que aquele era o momento da Doutrina Monroe proposta por Roosevelt para os EUA, em 1823, e que explicitava o desejo de não intervenção européia no continente americano.

Deste modo, é interessante constatar que as posições dos historiadores citados acima reportam-se àquelas de alguns estudiosos do Direito Internacional. Dentro desta disciplina, há duas correntes que regulam a questão: a declaratória e a constitutiva. A primeira entendia que o reconhecimento era um "mero ato de constatação de uma existência precedente do Estado reconhecido", tendo posição semelhante àquela defendida por Amado Cervo e José Calvet Magalhães; já a segunda, que admitia que somente após o ato formal do reconhecimento oficial é que "o Estado passaria a ter existência"¹², tem pensamento assemelhado às posturas de Pandiá Calógeras e de José Honório Rodrigues, historiadores que deram importância ao Tratado e não julgaram-no supérfluo.

É preciso, portanto, sem atermo-nos às perdas e aos danos de uns e de outros, examinarmos com vagar o que estava em jogo, quais as necessidades prementes dos Estados envolvidos e quais os riscos existentes que levaram ao ato do reconhecimento através de um Tratado. É o próprio Amado Cervo que, analisando as relações internacionais entabuladas pelo Brasil no século XIX, chegou à conclusão que teria usado mais frequentemente o Direito que a força para firmar-se diante das outras Nações: "As vias de força e da concorrência, que comandavam a política externa das potências dominantes eram-lhe inacessíveis"¹³. Chamava atenção, então, para a dificuldade enorme de um país abrir espaço por tratar-se de momento de vínculos cada vez mais estreitos entre as Nações e com poucos agentes internacionais¹⁴.

⁹ IDEM.

¹⁰ Valentim Alexandre afirma que a publicação da carta-patente de 13 de maio de 1825 junto com o tratado, em Portugal, apenas tinha sido feita para refundar a negociação sobre a legitimidade, que o tratado contrariava, neste sentido, também buscava minimizar a derrota sofrida quanto à esta questão e quanto àquela que referia-se à soberania de D. João. Contudo, chama atenção para o valor "ilusório" deste procedimento, pois havia servido apenas para "fins de política interna, publicada como for a por acto unilateral, sem consentimento das autoridades do Rio de Janeiro". ALEXANDRE, Valentim. *Op. cit.* p. 334.

¹¹ CERVO, Amado e MAGALHÃES, José Calvet. *Op. cit.* p. 117.

¹² A análise destes dois tipos de correntes pode ser encontrada em ANDRADE, Carolina Naciff de. *O Tratado de Paz e Amizade como fonte de Direito, A Comissão Mista Brasil - Portugal, os direitos das gentes e as relações internacionais na época da Independência*. Monografia de final de bacharelado em História, apresentada ao Departamento de História da UFF, em Julho de 2003. Orientadora: Profa. Dra. Gladys Sabina Ribeiro.

¹³ CERVO, Amado Luiz. *O Parlamento e as relações exteriores. Brasília: UNB, 1981* citado por ANDRADE, Carolina Naciff, *A Comissão Mista Brasil - Portugal, os direitos das gentes e as relações internacionais na época da Independência*. Monografia de final de bacharelado em História, apresentada ao Departamento de História da UFF, em Julho de 2003. Orientadora: Profa. Dra. Gladys Sabina Ribeiro.

¹⁴ Carolina Naciff de Andrade, em sua monografia de final de bacharelado em História, intitulada, "*A Comissão Mista Brasil - Portugal, os direitos das gentes e as relações internacionais na época da Independência*", analisa a posição de Amado Cervo (*O Parlamento e as relações exteriores*. Brasília: UNB, 1981), afirmando ter sido este tratado uma legítima fonte de direito externo e de direito interno.

Temos, então, aí uma primeira grande necessidade do reconhecimento: ver-se em pé de igualdade com outras Nações, abrindo espaço para relações políticas e comerciais. Este quesito incluía não somente a importância de um tratado para o reconhecimento pelo Direito Internacional Público, em época na qual se creditava às leis o poder de estabelecerem a "ordem" nas sociedades e o seu futuro grandioso, mas também dava ao Brasil a credibilidade tão necessária diante da Europa do pós Santa Aliança, onde a questão da legitimidade do poder era fundamental. Neste caso, a atitude do Brasil em buscar um reconhecimento formal apontava para uma postura não radical nem ameaçadora; legitimava o seu governo porque este passava a existir e a ter sua autoridade respeitada porque tinha sido reconhecido por iguais. Isto equivalia também a dizer que a origem e a legalidade da sua soberania estava fundada no reconhecimento, que as nações concediam-lhe o direito de existência e que o Brasil deixava de ser uma nação que existia *de fato* para existir *de direito*. Lembremos que se os velhos regimes haviam saído vitoriosos das guerras napoleônicas, muito mais vitoriosa havia saído a diplomacia em singrar mares revoltosos. Neste contexto, embora os reis tivessem conseguido restabelecer a soberania com base no poder enfeixado nas suas mãos e na centralização, estavam assustados e fizeram concessões ao redor da necessidade das leis magnas reguladoras da sociedade e dos seus próprios poderes. Nenhuma grande potência queria outra guerra, que poderia desembocar em novas revoluções¹⁵. Seria, então, prudente conter as reivindicações sociais contidas na concepção de que o poder legitimava-se pela soberania popular, e fazia-se esta operação pela adoção de leis e de Constituições.

Aliás, neste contexto o Brasil fazia questão de marcar a sua posição diferente em relação a outros países da América do Sul. No plano interno, enfatizava ser uma monarquia, apesar de se regular por uma Constituição; no plano externo, frisava ter buscado desde o início o seu reconhecimento através do envio de diplomatas, reconhecendo que a sua existência dependia da sua aprovação no que passou a se chamar na época o "concerto das nações".

Carolina Naciff de Andrade mostra que o governo do Rio de Janeiro fazia este jogo antes mesmo da separação definitiva acontecer, ainda quando o cerne das demandas junto às Cortes lisboetas eram o respeito à autonomia e à liberdade brasileiras, devendo Portugal tratar-nos em pé de igualdade. Por que esta atitude se a Emancipação ainda não era fato e a meu ver nem era cogitada efetivamente? Certamente porque se sabia na época que para uma nação ser considerada autônoma e ter direito a um governo próprio (e esta era uma reivindicação crucial daqueles dias) deveria provar ser madura tanto do ponto de vista político quanto do econômico; deveria atestar que seria viável, capaz de se sustentar e de ter indivíduos que aderissem às suas propostas. Não era exatamente esta a argumentação da adesão à Causa do Brasil nos idos do vintismo, quando se via a Emancipação exclusivamente enquanto autonomia e não como separação definitiva?¹⁶

Para esta espécie de propaganda diplomática o governo brasileiro enviou representante ao Rio da Prata, em 5 de maio de 1822, para garantir o apoio desta região conflagrada e em briga constante com a monarquia bragantina. Em agosto do mesmo ano fez Felisberto Caldeira de Brant Pontes rumar para Londres e, logo depois, enviou representantes para Paris, Washington e Viena, remetendo instruções que destacavam atrativos diferentes para que cada interlocutor apoiasse a Causa do Brasil.

Assim, depois da Independência proclamada como separação definitiva, para os EUA falava na simpatia do Brasil por uma política americana e sublinhava que achava importante que se resguardasse o continente de intervenções européias, chegando o encarregado brasileiro a afirmar que "S. M. Imperador é o primeiro Republicano do Brasil e aqui para nós, talvez o único que la há"¹⁷. Com a Áustria, dava ênfase ao oposto, à importância desta reconhecer um regime monárquico forte em meio a uma América republicana, resguardando a legitimidade e fazendo uma barreira aos indesejosos princípios da temerosa "democracia". Colocava em segundo plano a Constituição - mesmo que outorgada -, a aclamação de D. Pedro I e não a cessão do trono por D. João VI, tendo em mente que a Áustria defendia os princípios legitimistas da Santa Aliança¹⁸ e apoiaria o Brasil pelo laço de parentesco com D. Leopoldina.

¹⁵ Para o contexto entre os anos que se seguiram à derrota de Napoleão e 1830, ver HOBBSAWM, E. *A Era das Revoluções. Europa 1789-1848*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, p. 117-126.

¹⁶ RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/FAPERJ, 2002, capítulo 1.

¹⁷ Correspondência de Silvestre Rebello ao Governo Brasileiro, em 26 de maio de 1824, *apud* Pandiá Calógeras. *A política exterior do Império. O Primeiro Reinado*. Ed. Fac-similar. Brasília: Senado Federal, 1998, citado por ANDRADE, Carolina Naciff de. *op. cit.* p. 12.

¹⁸ ANDRADE, Carolina Naciff de. *op. cit.* p. 13.

Com relação à Grã-Bretanha, a situação foi um pouco diferente. Esta havia emergido das guerras napoleônicas cautelosa e tentando manter-se neutra em conflitos que envolvessem as potências européias¹⁹. Por mais que Portugal lhe pressionasse enquanto antiga aliada com quem tinha acordo de obrigação de proteção com relação a ataques de países inimigos, esta fugia de uma tomada de posição alegando que o seu compromisso com o governo lusitano referia-se a conflitos externos, não a lutas internas, como considerava a Independência brasileira. Entretanto, a medida que o tempo passava e que em Portugal o Ministro Suberra, influenciado por Hyde de Neuville, começavam a fazer planos com o apoio francês - que incluía envio de tropas ao Brasil - , a Grã-Bretanha viu-se pressionada a tomar posição para não perder a supremacia no Atlântico Sul²⁰.

Desde 1823, Palmela e o Ministro assistente Suberra tinham perspectivas políticas diferentes, mas que visavam à reconciliação entre Brasil e Portugal. Palmela havia aceito suspender negociações com as potências continentais, sobretudo com a França e com a Áustria, em prol de uma saída negociada pela Grã-Bretanha. Pretendia barrar o que se considerava inevitável na época: que mais cedo ou mais tarde a Rainha dos mares reconhecesse o Brasil como Estado independente. Esperava, entretanto, notícias positivas da missão do Conde de Rio Maior e de Luis Paulino Pinto da França²¹. Já o Ministro assistente Suberra apostava na intervenção imediata no Brasil, atacando tanto o norte quanto o Rio de Janeiro²².

A Missão Rio Maior tinha vindo ao Brasil para tentar solucionar o conflito entre os chamados brasileiros e portugueses no Norte e para tentar reverter o quadro da Independência. Contudo, ao aportar em Salvador, no dia 18 de agosto de 1823, os emissários lusitanos encontraram as tropas de Madeira derrotadas²³. Chegando ao Rio de Janeiro, somente José Paulino foi autorizado a desembarcar por motivo de doença, logo dirigindo-se à casa de seu cunhado, o desembargador Antônio Garcez. No mesmo dia 19 de setembro, a corveta *Voador* foi aprisionada pelo governo brasileiro, que mandou uma nota do Secretário de Estado José Carneiro de Campos solicitando que todos os comissários portugueses se retirassem do Brasil. Receberiam permissão para desembarcar apenas se reconhecessem *in limine* a Independência²⁴. Como tal fato não ocorreu porque não tinham esta autorização do governo de Lisboa, passou a haver disputa ao redor do motivo justo ou não do apresamento da dita corveta, alegando o governo brasileiro que esta havia entrado no porto com bandeira portuguesa, além de ter vindo "artilhada e apetrechada", somente hasteando a "bandeira parlamentar" depois de advertida com tiros de canhão. Nas suas considerações, diz que D. Pedro não recebeu os emissários portugueses nem as cartas familiares porque SMI agia de acordo com a Assembléia Constituinte Legislativa e com a opinião pública, acrescentando

que a independência política do Brasil é o voto geral de todos os seus habitantes, que a proclamação dela fora efeito do estado de virilidade em que se achavam estes povos, únicos do novo mundo que ainda jaziam dependentes do antigo, que a própria consciência das suas faculdades, progresso e recursos motivara a sua emancipação, sem que jamais deva presumir que a revolução de Portugal, as injustiças das suas cortes, ou quaisquer

¹⁹ Maria Cândida Proença afirma que, após as guerras napoleônicas, Canning tentou opor-se ao "sistema Metternich" que regulava as relações internacionais mantendo-se neutra com relação aos assuntos que referiam-se a outras potências e às suas colônias. Segundo ela, a Grã-Bretanha havia sido derrotada nos Congressos de Troppau e Laybach, onde havia proposto a não intervenção em países liberais. PROENÇA, Maria Cândida. *Op.cit* p. 68-

²⁰ Embora critiquemos acima os enfoques dados por Valentim Alexandre e por Maria Cândida Proença ao exame do tratado, pesando perdas e danos, sem dúvida as suas obras analisam detalhadamente as negociações por parte do governo português. Por este motivo, tomaremos-lhe por base para compor a narrativa sobre as atitudes diplomáticas portuguesas com relação às potências européias e ao Brasil.

²¹ Os documentos desta Missão podem ser encontrados em *D. João VI e o Império no Brasil. A Independência e a missão Rio Maior. Rio de Janeiro: Biblioteca Reprógráfrica Xerox, 1984.*

²² ALEXANDRE, Valentim. A desagregação do império: Portugal e o reconhecimento do Estado brasileiro (1824-1826). *Análise Social*, vol. XXVIII (121), 1993 (2º), p. 313. Para os planos de recolonização do Brasil no pós-Independência, ver também: RIBEIRO, Gladys Sabina. *Op. cit*, capítulo 1.

²³ Ver documento nº 20, onde Luis Paulino de Oliveira Pinto da França - que diga-se de passagem era brasileiro - relata sua chegada a Bahia ao Conde de Rio Maior, falando que encontrara a cidade sob "domínio brasileiro" desde o dia 2 de julho e que tal notícia foi-lhe transmitida por alguns oficiais ingleses que subiram à sua embarcação. Relata também que as forças de Cochrane perseguiram os portugueses expulsos tomando-lhes transportes de tropas e efeitos. Ver: *D. João VI e o Império no Brasil. A Independência e a missão Rio Maior. Rio de Janeiro: Biblioteca Reprógráfrica Xerox, 1984, p. 50.*

²⁴ Ver notas nº 7, 8 e 9 da documentação referenciada acima, p. 50 a 58.

*eventos de condição precária pudessem ser mais que causas ocasionais da aceleração deste natural acontecimento, que um grande povo, depois de figurar na lista de nações independentes, jamais retrograda de sua representação política, que seja qual for a sorte de Portugal, esta não tem outra influência mais que aquela naturalmente derivada do sistema geral das diversas sociedades políticas entre si, que todos os esforços que Portugal fizer para arredar este Império dos fins que tem solenemente proclamado, serão, portanto, infrutuosos (...)*²⁵

É claro que Carneiro de Campos exagerava na maturidade dos "povos" do Brasil ao dizer que queriam a emancipação por serem viris, descolando-a dos acontecimentos portugueses da década de 1820 e, após 1822, da necessidade do reconhecimento tácito do Brasil por parte de outras potências, como mostramos acima. Ao enfatizar estes aspectos, estava cumprindo o seu papel como homem de Estado. Primeiramente, traçava uma história da Emancipação como realidade inquestionável na mente de todos, fazendo tábula rasa o que reconhecia em sua nota, linhas abaixo, ou seja, a guerra no norte, a menção àqueles que queriam o retorno à antiga situação e a dificuldade dos designados politicamente como portugueses em se posicionarem a favor ou contra o governo do Rio de Janeiro. Segundo, considerava a Independência como fato consumado, sem nada pendente e como se a existência do Brasil naqueles anos fosse ponto pacífico, não necessitando reconhecimento prévio, como se este já fosse aceito no concerto das nações - o que vimos que não era fato naqueles anos imediatos à emancipação. Desta forma, terminava dizendo que sua majestade levaria o caso da corveta *Voador* ao "competente tribunal" para que "se julgue este assunto conforme o direito das gentes, que neste império se respeita como em qualquer nação culta".

Tendo, então, a Missão Rio Maior fracassado e seus emissários retornados humilhados a Portugal no bergantim *Treze de Maio*, os acontecimentos revelaram o grave equívoco de Subsserra, que tributava à Independência uma transitoriedade provocada apenas ao desentendimento com as Cortes de Lisboa. Contudo, estes atropelos não fizeram com que as orientações divergentes de Subsserra e de Palmella se estancassem. Assim, apesar de tudo, em 1824 estes ministros acabaram caminhando no mesmo sentido: Subsserra enviou Soares Leal como agente secreto para oferecer a D. Pedro uma tropa de 10.000 homens, enquanto Palmella, alentado pela dissolução da Constituinte de 1823, pensava ser o final deste ano um bom momento para a intervenção militar que apoiaria uma negociação anglo-brasileira no Rio de Janeiro, apoiada por forças navais em diversos pontos do Brasil.

Mas, o máximo que se conseguiu de Canning foi um manifesto formal da sua posição, em 23/12/1823, anunciando que não se deveria efetivamente pensar "na reunião dos dois reinos debaixo de um mesmo cetro" e que o governo britânico estava pronto a mediar as negociações, que passaram a acontecer em Londres²⁶. Devemos lembrar que a Grã-Bretanha estava pressionada por vários interesses. No mesmo mês do manifesto de Canning sobre o futuro da autonomia brasileira, os EUA definiram a sua política de não intervenção. Desta forma, se Canning visava neutralizar a influência dos países continentais, também estava premido pelo crescimento dos EUA, tendo assinado com este, em 1823, um manifesto conjunto onde repudiava a intervenção na América da Espanha, França ou qualquer país da Santa Aliança.

Assim, em fevereiro de 1824 os brasileiros iniciaram negociações diretas com Portugal em Londres, mas esta tentativa fracassou²⁷. Entre julho e novembro de 1824 as conversas foram retomadas pelos representantes brasileiros Caldeira Brandt e Gameiro Pessoa, pelo representante português Conde de Vila Real, pelo Barão de Neuman - enviado austríaco - e por Canning. Contudo, estas não poderiam ter qualquer perspectiva de sucesso, pois já a 19 de julho de 1824 o projeto britânico previa que Portugal reconhecesse a Independência e que D. Pedro renunciasse aos seus direitos à Coroa de Portugal. Como era de se esperar, esta proposta foi mal recebida em Portugal, que reapresentou os termos da fracassada Missão Rio Maior, ou seja, D. João manteria a soberania no Brasil e concederia a D. Pedro uma regência com alto grau de autonomia. Mas, o fracasso de Soares Leal e a recusa de Canning ao novo projeto

²⁵ Nota nº 6 de José Joaquim Carneiro de Campos para o Conde de Rio Maior: *D. João VI e o Império no Brasil. A Independência e a missão Rio Maior. Rio de Janeiro: Biblioteca Reprógráfrica Xerox, 1984, p. 49a*

²⁶ PROENÇA, Maria Cândida. *Op. cit.* p. 61-62.

²⁷ ALEXANDRE, Valentim. *A desagregação do império: Portugal e o reconhecimento do Estado brasileiro (1824-1826). Op. cit.* p. 317.

lusitano suspenderam sumariamente as negociações londrinas, levando a um impasse no final de 1824²⁸. Em fevereiro de 1825, Caldeira Brandt comunicou a Portugal que as tratativas para o reconhecimento estavam suspensas, deixando entretanto aberta a possibilidade de negociações diretas entre Portugal e o Brasil, que nunca aconteceram pelas pressões e interesses britânicos²⁹.

Como bem argumentou Alan K. Manchester³⁰, o reconhecimento da Independência do Brasil foi sendo cada vez mais vital para a Inglaterra. Em finais de 1824, esta apressou-se a negociar tratados de comércio com os estados americanos que haviam sido colônias espanholas e anunciou a partida de Charles Stuart para o Rio de Janeiro, passando por Portugal, pois os Tratados de Comércio de 1810 estavam prestes a expirar em 1825³¹ e a regulamentação do comércio de escravos era fundamental para a paz no mundo e para a economia inglesa.

Ao chegar a Portugal em março de 1825, Stuart não contaria mais com a oposição de Subserra aos planos de Cannning. Este havia caído pressionado pelo embaixador inglês em Lisboa, que ameaçara retirar a esquadra naval inglesa do Tejo que protegia o governo português de rebeliões internas. Esta medida tinha sido tomada visando diminuir a influência da França em Portugal, representada pelas simpatias com este país e sua política eram vistas por Subserra e Hyde de Neuville, e porque isto aplainaria caminho para as propostas inglesas³².

Desta forma, entre fins de março e meados de maio de 1825 aconteceram nove conferências entre Charles Stuart e o Conde de Porto Santo. A situação havia mudado, pois Portugal encontrava-se isolado na Europa. A França havia continuado a ter relações comerciais com o Brasil, permitindo que navios brasileiros entrassem com suas bandeiras em seus portos, uma vez que Chateaubriand reconhecia serem importantes o comércio e a manutenção da monarquia no Brasil. Como vimos, por questões familiares a Áustria havia igualmente assumido o compromisso de manter a família real no trono, não intervindo e aprovando previamente a missão de Stuart. O único apoio que lhe sobrava era o da Rússia, que não tinha condições de opor-se às determinações inglesas.

Nestas condições, a mediação inglesa foi aceita, contanto que Stuart primeiramente tratasse dos interesses portugueses, para, depois, cuidar dos negócios da Grã-Bretanha³³. Segundo circular de Porto Santo, as razões que se tinha na ocasião eram:

*1º. Conservar os direitos de legitimidade, 2º. Reforçar o espírito monárquico em o Brasil;
3º. Conservar o Império Português na legítima sucessão da augusta Casa de Bragança*³⁴.

Assim, se para o Brasil e para a Grã-Bretanha o reconhecimento foi se tornando premente, também para Portugal a necessidade de resolver a situação brasileira foi sendo cada vez mais crucial. Valentim Alexandre afirma que o período liberal caiu após a Vilafrancada por não se ter resolvido o problema brasileiro³⁵. Não encarar esta questão era não resolver a sucessão portuguesa. Isto poderia levar, no futuro, o que era impensável para os portugueses naquele momento: uma vez que se o objetivo do vintismo de restabelecimento da hegemonia lusitana no Império havia ido por água abaixo, tanto pior seria se Portugal ficasse submetido de vez ao Brasil depois de tê-lo perdido como colônia e deste ter virado país emancipado e legitimamente constituído.

Duas questões então colocavam-se tanto para o Brasil quanto para Portugal: a da soberania dos governantes e da legitimidade dos governos. E estes foram os eixos fulcrais da negociação do Tratado. Já mencionamos como Portugal não aceitava a legitimidade do governo brasileiro a partir do ato da

²⁸ ALEXANDRE, Valentim. *Op. cit.* p. 314-315.

²⁹ PROENÇA, Maria Cândida. *Op. cit.* p. 75.

³⁰ MANCHESTER; Alan K. *Preeminência inglesa no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1973.

³¹ Ver ALEXANDRE, Valentim. *Op. cit.* p. 316.

³² Ver ALEXANDRE, Valentim. *Op. cit.* p. 317.

³³ As atas das sessões de negociação do tratado revelam que durante todo o tempo Charles Stuart foi tratado como "plenipotenciário britânico", mostrando a serviço de quem efetivamente estava. Para uma discussão mais cabal desta dupla função deste emissário, conferir também Arquivo do Itamaraty. Missões Especiais Estrangeiras no Brasil. Sir Charles Stuart 81825-1829). Estante 273, prateleira 1, maço /volume 7. ver ANDRADE, Carolina Naciff de. *Op. cit.* p. 18.

³⁴ Circular de Porto Santo de 22 de junho de 1825 extraída de BIKER, Júdice F. P. *Suplemento à coleção de Tratados*. Lisboa, 1872-1879, volume 23, pp. 176-183 ALEXANDRE, Valentim. *Op. cit.* p. 318.

³⁵ ALEXANDRE, Valentim. *Op. cit.* p. 310.

proclamação de D. Pedro I Imperador e da sua coroação como tendo sido frutos da praça pública e legitimados pelos juramentos efetuados nas Câmaras. Por que tais atos desagradavam tanto ao governo português? Porque este via legitimidade apenas na soberania que era derivada do poder real. Tanto é assim que logo após a Vilafrancada, com a restauração dos direitos de D. João VI e a queda da Constituição portuguesa de 1822, o ministro dos Negócios Estrangeiros Palmela apressou-se a enviar uma nota aos ministros portugueses nas Cortes europeias comunicando-lhes o acontecido, renovando relações de amizade e afirmando que o rei português estava disposto a

*Recompensar a fidelidade portuguesa com o mais nobre, e o mais permanente prêmio que lhe pode conceder. Vai der-lhe uma carta de lei fundamental, que concilie no mais alto grau possível o império da lei e a felicidade dos povos com a dignidade e a firmeza do trono*³⁶.

O Ministro deslocava, de forma hábil, o que tinha sido conquistado como um direito pelos revolucionários vintistas. A Lei seria outorgada por quem detinha de fato e de direito a soberania, pelo rei que legitimamente detinha o poder. Desta forma, estes anos foram marcados pela disputa entre a legitimidade e o constitucionalismo: a visão de que a soberania somente poderia ser transmitida por quem a detinha colocava-se em oposição à visão de que a soberania seria fruto do pacto celebrado pelo rei e seu povo, via de regra pela aclamação em praça pública.

Mas, antes que prossigamos é preciso que coloquemos as bases desta discussão sobre a soberania e a legitimidade em sua própria época. Não é possível vermos de forma ligeira e pouco aprofundada, tomando como absolutistas ou corcundas, as posturas de D. João VI ou de seu ministro Palmela ao redor dos acontecimentos que antecederam o reconhecimento da Independência; ou, deslocando a nossa análise para o Brasil, vermos como gradativamente cedendo ao absolutismo o governo de D. Pedro I nos anos de 1820. Nas atitudes dos governantes discutia-se a origem do pacto, pois haviam bebido suas teorias de bem governar nas idéias da Ilustração e a partir delas tentavam renovar suas políticas tornando-as esclarecidas. Assim, concordamos com Hespânia quando ele afirma que a teoria do contrato social não teria levado apenas às teorias democráticas, que desembocaram na Revolução Francesa, mas também ao "despotismo iluminado". Então, a Lei teria passado a depender da vontade arbitrária dos governantes. Deste modo, seguindo Hobbes, o Príncipe zelaria pelo bem comum ou pela felicidade individual.

Portanto, do ponto de vista político o jusracionalismo desdobrar-se-ia em duas grandes orientações: a primeira seria a demo-liberal, inaugurada por J. Locke e desenvolvida pelos jusracionalistas franceses, como Rousseau; a segunda, a absolutista, com origem em Hobbes e tendo como representante Samuel Pufendorf³⁷.

Foi assim, a partir de visões distintas e instrumentalizadas sobre a soberania, que desde as negociações de Londres os brasileiros queriam o reconhecimento da Independência e do poder de D. Pedro I *in limine*, porque defendiam-no aclamado pela praça pública, enquanto os portugueses lutavam pela cessão da soberania por D. João VI e por definir quem era legítimo no governo, questão que se refletia diretamente na sucessão portuguesa. Na proposta e nas instruções trazidas por Stuart ao Brasil, vimos como a posição portuguesa procurava defender a ficção da cessão da soberania por parte de D. João, que cederia a D. Pedro poderes e a soberania sobre o Brasil. Esta fórmula partia do pressuposto que o pacto tinha a sua expressão mais efetiva no rei, que representava a nação centralizada, assegurando a "transferência voluntária de direitos". Segundo recorda Valentim Alexandre³⁸, abria também o caminho para uma futura reunião das coroas, reconstituindo-se o Império. Junto com esta carta, mais dois diplomas legais vinham como opção, caso a opção fosse invencível no Rio de Janeiro.

por um deles, a denominação de império abrangia Portugal, Brasil e Algarves, cabendo a D. João VI o respectivo título de imperador e a D. Pedro o de "Imperador do Brasil e Príncipe Imperial de Portugal e Algarves"; pelo outro, o monarca português mantinha a designação de rei de Portugal, dos Algarves e do Brasil, cedendo a seu filho a soberania

³⁶ Ver SORIANO, Simão da Luz. *História da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal*, 3ª época, tomo 6, Lisboa: Imprensa Nacional, 1887, p 499 citado por PROENÇA, Maria Cândida. *Op. cit.*, p. 56.

³⁷ HESPANHA, Manuel. *Panorama histórico da cultura jurídica europeia*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1997, p. 152.

³⁸ ALEXANDRE, Valentim *Op. cit.* p. 321.

Frente a posições tão diferentes, é compreensível que as treze conferências que se deram de 25 de julho a 29 de agosto de 1825 começassem com a recusa dos plenipotenciários brasileiros em aceitar as cartas-patentes. Nesta mesma primeira sessão, Stuart encaminhou uma proposta de dez pontos para que se pudesse resolver de forma rápida o reconhecimento. O seu intuito era passar o mais rápido possível para o que lhe interessava: os tratados que deveriam ser renovados entre o Brasil e a Grã-Bretanha. Colocou então em pauta os seguintes itens.

1. "Cessação das hostilidades"; 2. "Paz e aliança"; 3. "Esquecimento do passado"; 4. "Restituição de presas e propriedades com levantamento de sequestros"; 5. "Segurança dos bens de raiz"; 6. "Indenização aos particulares"; 7. "Indenização de ofícios vitalícios dados anteriormente à ida de S. M. F."; 8. "Ajuste das contas públicas, lembrando de dar as contas do Brasil contra Portugal"; 9. "Não aceitar proposições das colônias portuguesas para se unirem ao Império"; 10. "Liberdade e entrada do Comércio Português nos portos do Brasil, pagando previamente 15% de direitos" ⁴⁰.

E foram estas cláusulas que acabaram sendo a matriz do tratado datado de 29 de agosto de 1825. Como lembra Carolina Naciff de Andrade, a cessação das hostilidades e o armistício haviam sido previstos em Londres e não eram problema, contanto que se reconhecesse a Independência. O Brasil também não colocou obstáculos às indenizações e restituições de bens de particulares, que foram delegadas para a Comissão Mista Brasil - Portugal (os artigos 6º, 7º e 8º do Tratado), deixando-se as contas públicas para Convenção especial - chamada Convenção Pecuniária formalizada em texto adicional ao Tratado de Paz e Amizade. O percentual de 15% dado a Portugal no comércio, com o tratamento de nação favorecida, não foi objeto de regulamentação, tendo sido este item amplamente discutido e debatido até a década de 1860, pois a Câmara brasileira havia assumido uma posição antitratadista⁴¹. A pedra de toque foi mesmo o título que D. João e D. Pedro assumiriam e quem concederia tais títulos poderes.

Na segunda conferência, os plenipotenciários brasileiros apresentaram uma versão do tratado que extraía das três cartas patentes trazidas de Lisboa uma versão que trazia incoerências nos artigos I e II do Tratado, mas que foi aceita por Stuart. Assim, Valentim Alexandre descreve em detalhes as pretensões inconciliáveis do Brasil e de Portugal, que Carolina Naciff de Andrade aponta como uma verdadeira manobra que começa nas negociações no Rio de Janeiro e passam pela forma como Stuart se conduz autorizando a publicação do tratado no Brasil, antes da sua ratificação por Lisboa.

(...) inicialmente, Portugal reconhecia a Independência, o que é diferente da transferência da Independência pretendida na Carta patente de 13 de maio. Ficava, então, atendida a reivindicação antiga por parte dos negociadores brasileiros, aquela que pretendia o reconhecimento prévio da Independência para qualquer negociação a ser levada a cabo entre os dois governos. Em um segundo passo, D. João cederia a soberania de sua livre vontade a seu Filho D. Pedro e a seus sucessores. Aqui foi a vez de tentar salvaguardar o princípio legitimista, tão caro aos absolutistas europeus. Mas esses princípios acabaram por violentar a Carta Constitucional de 1824, que declarava "D. Pedro, por graça de Deus e unânime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Império do Brasil". Era difícil compreender como uma soberania que já pertencia à Nação Brasileira poderia ser novamente cedida por D. João. Em uma última reviravolta jurídica, o artigo II estabelece que "Sua Majestade Imperial, em reconhecimento de Respeito, e Amor a Seu Augusto Pai o Senhor D. João VI, anui a que Sua Majestade Fidelíssima tome para Sua Pessoa o título de Imperador", numa tentativa de novamente elevar a honra brasileira, rebaixada na segunda manobra, pois agora era o Imperador do Brasil que autorizava su Pai a utilizar um título que lhe pertencia⁴². (negritos da autora)

³⁹ ALEXANDRE, Valentim *Op. cit.* p. 321.

⁴⁰ Arquivo do Itamaraty. *Missões especiais estrangeiras no Brasil. Sir Charles Stuart 81825.1829*. Estante 273, prateleira 1, maço/volume 7.

⁴¹ ANDRADE, Carolina Naciff de. *Op. cit.* p. 18-20.

⁴² Idem. P. 22-23-

Portanto, embora o Tratado não contentasse os desejos portugueses, acabou sendo ratificado em Lisboa a 15/11/1825 por ter sido negociado por um aliado. Além disso, a sua publicação ilegal no dia 7 de setembro no Rio de Janeiro forçava o reconhecimento lusitano, pois os ingleses já o tinham feito e a França também propunha-se a fazê-lo.

Vimos como para Valentim Alexandre a versão final do Tratado acabou servindo ao propósito brasileiro da soberania popular derrotando o projeto português de soberania pela ficção legitimista⁴³; como os portugueses teriam saído sentindo-se derrotados pelo montantes pedidos e pelo que ficou acordados, ao final; como teriam se sentido prejudicados pelo fracasso em torno à obtenção de um acordo de exclusivo para o sal e vinho portugueses, além de taxas mais preferenciais que a de outros países; como o rei e ministros ficaram tão acabrunhados que fizeram a sua ratificação a 15 de novembro acompanhada pela publicação da Carta Patente de 13 de maio, tentando refundar a discussão na base legitimista; como o Tratado não teria agradado nem àqueles que pregavam a ficção legitimista nem a liberais como Mouzinho da Silveira e a imprensa exilada na Grã-Bretanha.

Mas, tampouco o Tratado agradou aos brasileiros. Seria o Brasil independente sem ser soberano? Seria correto deixar que o rei de um outro país usasse o título de Imperador do Brasil? Seria legal o Tratado sem ouvir o Parlamento? Em outras palavras, teria D. Pedro poder/soberania para ratificá-lo sem o Parlamento? Quais eram os pressupostos que legitimavam o seu poder? Portanto, voltamos ao ponto inicial. Outros caminhos de análise da história brasileira e da história portuguesa no período abrem-se quando mapeamos as conversações e os planos que levaram ao Tratado bem como as críticas que este sofreu em ambos os lados do Atlântico. Portanto, é preciso uma análise mais ampla para compreender o que estava realmente em jogo.

Consultando a documentação consular e das legações; a correspondência e os ofícios entre os altos dignatários do Brasil, de Portugal e da Grã-Bretanha; as Atas da Comissão Mista Brasil Portugal e os processos gerados pelo artigo 8º e pela Convenção do artigo 3º, bem como confrontando-os com os jornais de época, podemos compreender que o Tratado foi uma fonte legítima de direito que não somente reconheceu a existência de novo país, mas também acabou atendendo às demandas e necessidades de outros países. Além disso, provocou a intromissão do Brasil em novas disputas externas e internamente acabou colocando novos problemas na ordem do dia.

Externamente, a não definição da sucessão portuguesa no texto final do tratado levou D. Pedro I a ter que se envolver diretamente na política européia. Neste sentido, passou a ter que discutir a liberação ou não de divisas indenizatórias para os exilados liberais portugueses que foram alocados em depósitos na Grã-Bretanha; mais adiante teve que abdicar do trono luso a favor de D. Maria da Glória, e, em 1831, que abdicar do trono brasileiro premido pelas disputas sobre a legitimidade do seu governo e pela guerra civil em Portugal. No Brasil, voltava à baila a discussão da tirania como elemento a ser repudiado dentro do pacto social, acabando por ser vencedora a corrente que advogava a soberania do povo *versus* a soberania da nação, tendo o Imperador como centro de governo. Foi o momento no qual a Causa do Brasil passou a ser tida por Causa Nacional, tentando-se definir através da adesão política a uma determinada forma de conduzir e entender o Estado o caráter da cidadania e da nacionalidade. Em Portugal, na luta contra D. Miguel, D. Pedro solicitou e passou a contar com auxílio financeiro da Regência instalada no Rio de Janeiro, que em nome do seu liberalismo adiantava-lhe quantias devidas pelo Tratado. Diga-se de passagem, depois da guerra civil finda e do restabelecimento da Comissão Mista no Rio de Janeiro, o governo vencedor de D. Maria I passou a discutir se tais somas pagas pelo governo brasileiro deveriam ou não ser abatidas do montante da dívida brasileira, devendo ou não ser consideradas adiantamentos, o que fazia novamente a discussão girar ao redor da legalidade de tal procedimento. Ainda do ponto de vista das relações internacionais, uma segunda questão colocou-se: a da soberania/autonomia pretendida pela Cisplatina, o que teria levado a um período de guerra no Prata, de 1825 a 1828.

Internamente, o Tratado para além de legitimar a existência do governo no concerto geral das nações, abriu caminho para atender a interesses comerciais variados, que contemplavam negociantes estabelecidos no Centro-Sul do Brasil e ingleses. O governo inglês conseguira renovar o tratado de 1810 e teria celebrado a Convenção de 1826, que colocava o ano de 1831 como limite para a abolição do tráfico. O Tratado teria também conseguido delimitar melhor e apaziguar as relações entre os que

⁴³ ALEXANDRE, Valentim *Op. cit.* p. 326.

passaram a chamar-se brasileiros e os que passaram a denominar-se portugueses, preservando a propriedade e a riqueza - ao menos, levou a cabo a necessidade dos dois países discutirem esta questão identitária através das cartas, ofícios e leis variadas, cujos reflexos estão concretizados nas reclamações que geraram os processos de seqüestro. Além disso, tendo circunscrito em um diploma legal o reconhecimento da Independência como autonomia, concretizada em termos de paz e de amizade entre dois países, teria minimizado leituras que enfatizavam a liberdade como atributo principal das nações (e porque não dizer dos indivíduos) em prol de sublinhar a necessidade de se salvaguardar os expedientes legais garantidores da capacidade dos pares darem legitimidade e legalidade a governos instituídos.

E foi justamente esta discussão a respeito das leituras sobre o caráter da liberdade e da soberania que esta engendraria que deram lugar a acérrimas críticas do Parlamento ao Tratado, sendo esta uma das causas de 1831⁴⁴ (a quem caberia o poder e as decisões; qual era o caráter do governo brasileiro e o que era a verdadeira Causa Nacional) e do recrudescimento dos movimentos populares que passaram novamente a discutir a liberdade (enquanto autonomia) e as suas conseqüências.

⁴⁴ As noções a respeito do caráter da liberdade e da autonomia em 1831 foram discutidas por MATTOS, Ilmar H. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: HUCITEC/ Instituto Nacional do Livro, 1987; já uma primeira discussão sobre os movimentos populares e suas interpretações da liberdade podem ser encontradas em RIBEIRO, Gladys S. *Op. cit.* capítulo 3.

CENTRALIZAÇÃO E CONTROLE: A LEI DA REFORMA DE 1841 E AS TRANSFORMAÇÕES DA JUSTIÇA LOCAL

Prof. Dr. Ivan de A. Vellasco

Ao final dos anos 30, tendo sido controlados os principais focos de resistência responsáveis pelo ciclo de revoltas que atravessa o período da Regência, chegava ao fim a fase da “acumulação primitiva de poder”, como tão bem a caracterizou José Murilo de Carvalho e a elite imperial estava pronta para impor um rearranjo de forças entre poderes locais e poder central, avançando o processo de monopolização e controle da máquina administrativa. Nesse aspecto, o controle da administração judiciária revelava-se o ponto chave da questão¹.

Com a lei de interpretação do Ato Adicional, em 1840 é dado o primeiro passo em direção à virada centralizadora. São retirados poderes e atribuições importantes das assembleias provinciais, entre eles o de definir atribuições aos postos criados pelo código do processo, e separadas as polícias administrativa e judiciária, passando a última a subordinar-se ao governo central. Um ano depois, a lei de 3 de dezembro reformaria radicalmente a estrutura judiciária, redefinindo poderes e atribuições, alterando aspectos processuais importantes e centralizando seu controle em mãos do Ministério da Justiça.

Do ponto de vista da capacidade de ação da máquina judiciária e policial que fora montada, parece inegável que a reforma garantia, no essencial, as condições que vinham sendo reclamadas, de forma geral, pelos magistrados, e, especificamente, pelos sucessivos ocupantes do Ministério da Justiça². Um dos problemas mais graves da administração da justiça, que atravessa todo o debate em torno da sua ineficácia, da Independência ao período da Regência, era a sua morosidade e, como conseqüência, a impunidade resultante. Tal era a questão que conspirava para o descrédito em relação à capacidade do judiciário na intermediação dos conflitos, ou seja, seu poder em dissuadir o recurso à soluções de âmbito privado, a justiça feita pelas próprias mãos. Antes do código do processo o problema era identificado como conseqüência da legislação caótica e sua profusão de leis, alvarás e decretos, que faziam a alegria dos rúbulas e garantiam a quase eternidade das demandas judiciárias (Coelho, 1999). Com a desestruturação do sistema que se segue à Independência a situação se torna ainda mais complicada. Se o código do processo e o código criminal resolveram, em grande parte, no âmbito da justiça criminal, os problemas do caos legislativo reinante, a estrutura jurídica que emerge a partir daí, por sua inexequibilidade, cria novos obstáculos à implementação das decisões judiciais com a agilidade que se fazia desejável e necessária.

Ao se verificar o conjunto dos processos criminais disponíveis da comarca do Rio das Mortes, para os quais constam as datas do crime e do início e fim do processo judicial, obtemos resultados que creio bastante reveladores da mudança que ocorre a partir da lei de 1841. Fazendo-se um corte na amostra entre antes e depois de 1842 e comparando-se os resultados, obtêm-se dados bastante elucidativos a respeito. Se observarmos os números indicados pelo terceiro quartil, temos que o tempo decorrido do início ao fim do processo cai de 954 dias, aproximadamente três anos, no primeiro período (processos de 1808 a 1841), para 345 dias, menos de um ano portanto, no segundo período (1842 a 1889). Ou seja, há uma redução inequívoca do tempo de processamento do judiciário, como mostra o Quadro 1.

Quadro 1
Tempo decorrido do início ao fim dos processos antes e depois de 1842 (em dias)

	Mínimo	1º Quartil	Mediana	Média	3º Quartil	Máximo
Antes	2	26.3	247	1061	954	9806

¹ Como afirma José Murilo de Carvalho, “a obra política do regresso consistiu em devolver ao governo central os poderes que perdera com a legislação descentralizadora da Regência, sobretudo com o Ato Adicional de 1834 e com o Código do Processo criminal de 1832”. (Carvalho, 1996, p. 235). A respeito do ato adicional, Flory oferece uma interpretação alternativa sobre sua ação descentralizadora, ressaltando que ele teria de fato centralizado os poderes em mãos das Assembleias e presidentes das províncias retirando-os dos municípios, base do poder local. A interpretação do Ato Adicional, em 1840, completaria a monopolização, retirando poderes das províncias e os concentrando no governo central; segundo ele “é possível interpretar o célebre Decreto Adicional de 1834 como a primeira expressão institucional desse desejo liberal de voltar a centralizar a administração”. (Flory, 1986, p. 243- 279).

² Ver, em defesa da reforma, a exposição de Paulino José Soares de Souza, Visconde do Uruguai, na sessão de sua aprovação (Nequete, 1973, p. 66-70).

Depois	0	48.8	164.5	440	345	6731
--------	---	------	-------	-----	------------	------

Fonte: processos criminais. AMRSJDR³.

Parece evidente que esses números devem ser analisados como resultado das transformações operadas nos aspectos processuais da justiça pela lei de 3 de dezembro. Entre elas, três aspectos parecem ser os mais significativos: de um lado a extinção do 1º conselho de jurados, ou júri de acusação, passando suas atribuições a serem exercidas pelas autoridades policiais então criadas, delegados e subdelegados, supervisionados pelo juiz municipal, a quem caberia sustentar a pronúncia. Tal medida, além de simplificar enormemente os procedimentos para a formação de culpa, eliminava em grande medida a possibilidade de erros de origem nos processos, devido à pronta intervenção do juiz municipal, um bacharel, já no seus estágios iniciais. O mesmo se dá com a extinção das juntas de paz, com suas atribuições também passando às mãos das autoridades policiais; eliminava-se uma instância de apelação que, como vimos, apresentavam enormes dificuldades em reunir-se e eram diretamente associadas à morosidade decisória da justiça. De outro lado, as alterações na composição do conselho de jurados, a redução do quorum mínimo necessário de 48 para 36 jurados, e a possibilidade de unificação dos termos para formação de um só conselho, propiciaram facilidades óbvias ao seu funcionamento. Por último, as apelações para novo julgamento ficavam restritas às penas de morte ou galés perpétuas, cabendo aos demais casos unicamente a apelação *ex-officio*, por iniciativa exclusiva do juiz de direito quando julgasse a decisão do júri contrária às evidências e provas apresentadas⁴.

Se compararmos, por sua vez, os dados referentes a ação policial, representada pelo intervalo de tempo transcorrido entre o crime e o início do processo judicial, novamente constatamos o mesmo fenômeno: a redução do tempo é verificável em todas as medidas utilizadas e, tomando como referência o terceiro quartil, temos que os 99 dias da amostra referente ao primeiro período caem para 35 no segundo. Indicando, também aqui, um aumento insofismável da capacidade e agilidade de ação da nova estrutura (Quadro 2).

Quadro 2

Tempo decorrido da data dos crimes ao início dos processos antes e depois de 1842 (em dias)

	Mínimo	1º Quartil	Mediana	Média	3º Quartil	Máximo
Antes	0	0	3	480.1	99	7532
Depois	0	1	5	95.2	35	5551

Fonte: processos criminais. AMRSJDR.

Além da criação de uma estrutura efetiva de polícia, centralizada e coesa, sob o controle do chefe de polícia da província, é necessário salientar as mudanças que a nova legislação realizou e que, certamente, contribuíram para os números acima resultantes. Aos amplos poderes dos juízes de paz agora reunidos nas mãos dos delegados e subdelegados nos distritos, somavam-se a competência para conceder fiança aos réus que pronunciassem ou prendessem, o poder de expedir mandado de busca sem a necessidade de testemunhas, bastando para tal “veementes indícios ou fundada probabilidade”, e, finalmente, expedir e fazer cumprir mandado de busca e apreensão em outra jurisdição sem comunicação prévia as autoridades competentes do lugar.

Por fim, comparando-se agora o espaço de tempo transcorrido da data do crime ao final do processo nos dois períodos, agora especificados pela classificação dos crimes, temos que o intervalo diminui sensivelmente em todos as classes. Enquanto no total das duas amostras o intervalo cai de aproximadamente quatro anos e meio para algo em torno de um ano e meio, nos crimes contra a pessoa

³ Para a confecção deste quadro e dos que se seguem foram utilizados 571 processos criminais, de 1809 a 1889, nos quais constavam as informações referentes às datas do crime, do início do processo e do seu final, levada em conta a última data constante na documentação. Para estabelecer uma comparação sustentável escolhemos a medida do terceiro quartil (75% da série ordenada encontram-se abaixo desse limite), por ser menos sensível aos valores extremos da amostra, cuja dispersão inviabiliza o uso de medidas como a média para fins comparativos. Os números acima apresentados incluem todas as medidas descritivas. Repare-se, no entanto, que as médias indicam as diferenças que ocorrem.

⁴ Ver “Lei de 3 de dezembro de 1831: disposições criminais”, “Instruções para a execução do código do processo mandadas observar por Decreto de 13 de dezembro de 1832” e “Instruções para execução da parte policial e criminal da Lei de 3 de dezembro de 1841”. *Código do Processo Criminal de Primeira Instância augmentado com a Lei de 3 de dezembro de 1841 e seus regulamentos e disposição provisória*. Josino do Nascimento Silva. Rio de Janeiro, Laemmert, 1864 (Quinta edição).

ele diminui de aproximadamente três anos e meio para pouco mais de um ano; nos crimes contra o patrimônio a redução é de aproximadamente cinco anos para um ano e meio; e nos crimes contra a ordem pública é de aproximadamente dez anos para menos de dois meses (Quadros 3 e 4).

Quadro 3

Tempo decorrido da data dos crimes ao fim dos processos antes de 1842 (em dias)

	Mínimo	1 st Quartil	Mediana	Média	3rd Quartil	Máximo.
Total	3	98.5	371	1587	1504	9807
C/ a pessoa	3	109.5	444	1736	1372	9807
C/ o patrimônio	10	98	273	871.9	1896	3067
C/ a o. pública	31	304.5	578	2438	3642	6706

Fonte: processos criminais. AMRSJDR.

Quadro 4

Tempo decorrido da data dos crimes ao fim dos processos depois de 1842 (em dias)

	Mínimo	1st Qu	Mediana	Média	3rd Qu	Máximo.
Total	1	94	206	529	451	6734
C/ a pessoa	1	93.5	210	521.7	447	5942
C/ o patrimônio	3	101	187	555	514	6734
C/ a o. pública	4	79.8	236	517.7	508	4168

Fonte: processos criminais. AMRSJDR.

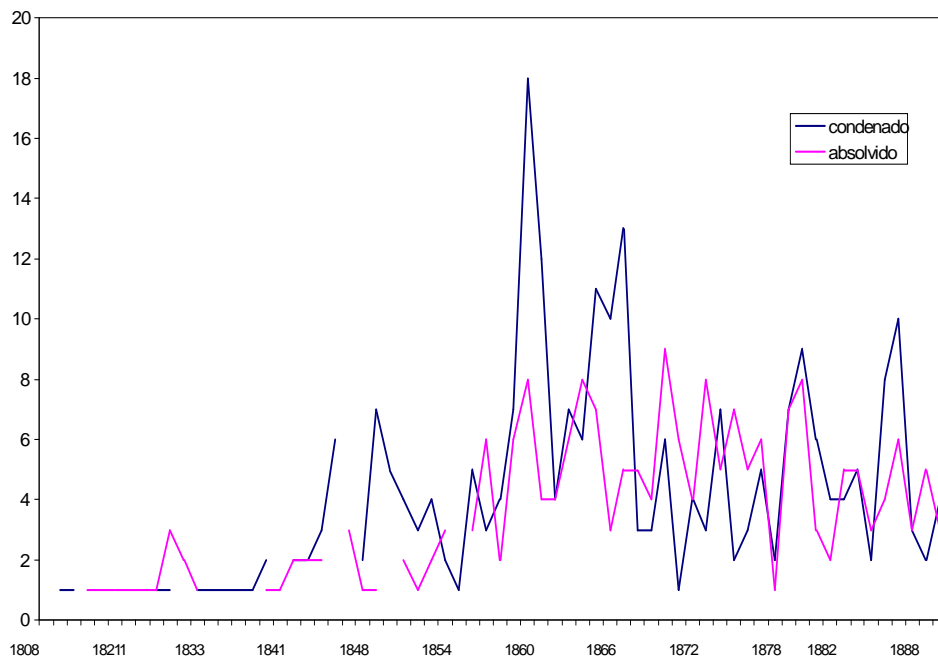
A partir da reforma de 1841, pode-se acompanhar, nos relatórios ministeriais, as avaliações positivas das mudanças ocorridas – mesmo porque são realizadas por aqueles que preconizaram a necessidade da reforma. Entretanto, em meio a essas avaliações permanecem as constatações, a partir dos dados então disponíveis, da necessidade de dar soluções a um problema que seguia inalterado: a impunidade dos crimes, resultante das altas taxas de absolvições praticadas. As críticas eram concentradas nos resultados produzidos pelos conselhos de jurados⁵.

Em que pese, em relatórios subsequentes, a permanência das queixas a respeito da impunidade, os dados disponíveis sobre a comarca revelam aspectos interessantes sobre os resultados produzidos por essa estrutura judicial, quando observados no tempo. Reunindo-se o conjunto dos processos para os quais foi possível obter a sentença em primeira instância, e comparando-se a relação entre as condenações e absolvições obtém-se a seguinte figura (Gráfico 1) ⁶:

Gráfico 1
Sentença em primeira instância (1808 –1889)

⁵ Relatório do Ministério da Justiça, 1851.

⁶ Foram considerados, para a classificação aqui utilizada, todos os processos, muitos deles incompletos, nos quais fosse possível obter informações sobre a sentença em primeira instância, fosse pronunciada pelos delegados, pelo juiz municipal, ou pelo júri; isso não implica que tenha sido definitiva. Em vários casos consta do processo a apelação e, em alguns deles, a sentença posterior, alterada ou mantida. A amostra é composta de 466 documentos.



Fonte: processos

criminais. AMRSJDR.

Embora a amostra não possibilite conclusões seguras, uma vez que não há como avaliar sua representatividade, é possível que a tendência nela desenhada possa ser tomada como uma indicação das mudanças ocorridas e seus efeitos. O incomodo contraste com os resultados denunciados nos relatórios ministeriais, nos quais as absolvições giram em torno de dois terços do total dos crimes que vão a julgamento, pode ser esclarecido pelas estatísticas criminais apresentadas pelo ministro Nabuco de Araújo, no relatório ministerial de 1854. Nele, os dados relativos aos crimes cometidos e julgados no triênio 1848-1850 são assim apresentados:

“(...) que dos 3676 crimes, julgados pelo júri, foram absolvidos 2275, condenados 1492. As absolvições na razão de dois terços! (...) que foram cometidos no mesmo triênio (...) e julgados (...) pelos juízes municipais, delegados e subdelegados definitivamente 1009 crimes e contravenções. Que desses crimes e contravenções foram 228 absolvidos, 763 condenados (...) pelos juízes de direito 51 crimes de responsabilidade. Que desses crimes de responsabilidade forma 26 absolvidos, 25 condenados 7”.

Deixemos de lado as imperfeições dos dados e o fato de as somas não baterem, fato corriqueiro nesses documentos. O que importa é que ele indica uma proporção inversa entre as sentenças proferidas pelo júri e as resultantes dos julgamentos dos juízes municipais, delegados e subdelegados. Nestes, os quase dois terços de absolvições dadas pelo júri, invertem-se para menos de um quarto, com as condenações somando 763 em 1009 casos. Isso poderia explicar os resultados apresentados no gráfico 2, pelo menos no que diz respeito à tendência que eles desenharam. A análise do perfil dos crimes que compõem a amostra confirma essa suspeita, uma vez que a maior parte é composta de delitos que dificilmente iriam a júri, já que pela lei de 3 de dezembro passaram à alçada dos juízes, delegados e subdelegados⁸. De qualquer modo, em que pesem as queixas contra o sistema de júri, que assume ares de

⁷ Relatório do Ministério da Justiça, 1854.

⁸ Apenas para exemplificar: 147 ofensas físicas, 24 injúrias, 57 furtos, 24 de responsabilidade, 13 danos, 10 ameaças, ainda um conjunto de pequenos delitos como desordem, desacato e outros; dos 466 totais da amostra, apenas 73 homicídios.

uma campanha pelo seu progressivo esvaziamento, parece que, pelo menos nessa comarca, as coisas não iam tão mal⁹.

A confiarmos no que os dados apresentam, a ação condenatória da justiça se intensifica a partir da década de 40, atingindo seu auge nos anos 60, exatamente os anos que delimitam os períodos que José Murilo de Carvalho definiu como o da consolidação (1840-1853) e do apogeu (1853-1871) do II reinado, o que talvez esteja a indicar mais do que uma coincidência (Carvalho, 1996, p. 50-51). A partir dos anos setenta as duas linhas começam a apresentar uma alternância equilibrada, talvez como um resultado das reformas de 1871 que, apesar do seu alcance limitado, teriam restituído algumas importantes garantias individuais que haviam sido suprimidas em 1841.

O experimento liberal nos anos 30, ao realizar a descentralização da máquina judiciária, tornando-a uma estrutura baseada no poder local, representou um corte no processo de centralização da justiça, que se iniciara, embora ainda timidamente e em condições outras, já em 1808. Ao eliminar os representantes do poder imperial, últimos resquícios da estrutura administrativa colonial, rompendo, na prática, os laços que permitiam ao Estado controlar em certa medida a administração da justiça, a nova organização desenhada em 1832 jogou a sorte de sua viabilidade na capacidade, duvidosa e variante, do autogoverno local. Com a lei de 3 de dezembro tratava-se da formação de uma burocracia de Estado propriamente dita, em parte remunerada e controlada pelo poder central. O controle das nomeações passava a representar um poderoso instrumento de barganha e cooptação das elites locais (Graham, 1997, p.283- 284). Além disso, estabelecia-se, finalmente, uma estrutura de polícia centralizada, e cuja esteira de transmissão ligava os inspetores de quarteirão, agora homens da confiança dos subdelegados do distrito, ao “ministro e secretário de estado dos negócios da justiça, no exercício da suprema inspeção, que lhe pertence como primeiro chefe e centro de toda a administração policial do Império”¹⁰.

Em que pese o intenso debate que se travou a respeito da lei e os protestos dos liberais sobre as ameaças que ela representava às garantias individuais do cidadão e o temor da gestação de um Estado plenipotenciário, essa estrutura se manteve, no fundamental, intocada até o final do Império. Em um balanço das tentativas posteriores de reforma, Joaquim Nabuco escreveria que o Partido Liberal, apesar dos protestos e dos levantes em Minas e São Paulo, uma vez “no governo (...) nunca seriamente pensou em reformar a lei de 1841” (Nabuco, 1997, p. 187). O Império havia montado uma máquina de governabilidade com o Estado passando a ter poderes e condições de exercê-los que a ninguém interessou o risco de mudá-los. Toda a polêmica sobre a reforma de 1871 e seus modestos e tímidos resultados quanto ao modelo implantado em 1841 só o confirmam.

Referências Bibliográficas:

- CARVALHO, José Murilo de. A Construção da Ordem. A Elite Política Imperial; Teatro de Sombras: a política Imperial. Rio de Janeiro, Ed. UFRJ; Relume-Dumará, 1996.
- COELHO, Edmundo Campos. As Profissões do Império: medicina, engenharia e advocacia no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Record, 1999.
- FLORY, Thomas. El Juez de Paz y el Jurado en el Brasil Imperial 1808-1871. control social y estabilidad política en el nuevo estado. México: Fondo de Cultura Económica, 1986.
- GRAHAM, Richard. Clientelismo e Política no Brasil Imperial. Rio de Janeiro, UFRJ, 1997.
- NABUCO, Joaquim. Um estadista do Império. Rio de Janeiro, Topbooks, 1997.
- RESENDE, Edna Maria. Entre a solidariedade e a violência: valores, comportamentos e a lei em São João del Rei 1840-1860. Belo Horizonte, FAFICH/UFMG, 1999 (dissertação de mestrado).

⁹ Para o período de 1840 –1860 o trabalho de Edna Resende, com as mesmas fontes, apresenta um resultado algo diferente, nos quais as sentenças absolutivas, somadas as proferidas pelo júri, pelos juízes e delegados, supera as sentenças condenatórias. A discrepância explica-se em função da amostra utilizada: em seu estudo a autora trabalha com 60 processos criminais, enquanto aqui, para o mesmo período computamos um total de 170 processos criminais. De qualquer modo, ambas as amostras são complicadas, na medida em que não há como precisar sua representatividade; problema que, aliás, também se aplica às estatísticas ministeriais. (Resende, 1999).

¹⁰ Instruções para a parte policial e criminal da Lei da Reforma Judiciária, Artigo 1º.

Prof^a. Dr^a. Silvana Mota Barbosa
Dep. de História – UFJF

*“Os Reis que só tratam de se fazerem temidos, e de oprimir os súditos, para os terem mais sopeados, são flagelos da humanidade; são temidos, sim, como eles aspiram a ser, mas também são desamados, e abominados; e com mais razão se devem temer dos seus súditos, do que estes deles.”*¹

A máxima acima era parte dos exercícios de caligrafia da Princesa D. Francisca e revela como tais práticas seguiam as orientações do tutor das princesas e do jovem Imperador Pedro II, Manuel Inácio de Andrade Souto Maior Pinto Coelho, ou melhor, o Marquês de Itanhaém.² Cumprindo as funções de tutor, o Marquês encaminhou aos Mestres do Imperador uma série de *Instruções*, divididas em doze artigos, datadas de 2 de dezembro de 1838, que deveriam ser seguidas na formação moral e intelectual do seu “Augusto Pupilo” e determinavam o que deveria ser ensinado e, especialmente, a maneira como os mestres deveriam ensinar.

“A sorte futura do Brasil está dependendo da educação do Imperador, a qual, se for boa e consentânea com o gênio natural dos filhos do país, dará em resultado a liberdade, honra, e vida dos brasileiros; e pelo contrário, se for má, (...) dará só em resultado mil desgraças e males imemoráveis de que pode ser vítima a mesma Alta Pessoa do meu Augusto Pupilo.” (Itanhaém, 1925, p. 65-66)

O Marquês de Itanhaém estabelecia a relação direta entre o Imperador menor e a nação, destacando o papel da educação de Pedro II para o futuro feliz do país. As *Instruções* eram uma espécie de “manual de pedagogia” para a educação dos reis, cuja máxima norteadora era “*conhece-te a ti mesmo*”, pois se o jovem conhecer a dignidade da espécie humana saberá que o “*monarca é sempre homem, sem diferença natural de qualquer outro indivíduo humano, posto que sua categoria civil o eleve acima de todas as condições sociais.*” Os mestres ocupar-se-iam de ensinar tudo o que diz respeito à terra, indicando os vínculos entre humanidade e natureza, reforçando a “*humanidade do monarca*”, para desta maneira o pupilo reconhecer a “*força da natureza social*” e sentir que deve ser sempre um “*monarca sábio e justo, fazendo-se garbo de ser amigo fiel dos Representantes da Nação e companheiro de todas as influências e homens de bem da Nação.*” Além disso, deveriam demonstrar-lhe que a “*tiranía, a violência da espada e o derramamento de sangue nunca fez bem a pessoa alguma*”. (Itanhaém, 1925, p. 67)

O Marquês de Itanhaém não julgava adequado gastar tempo com a “*arte de falar*” ou as regras gramaticais dos estudos literários, pois o “*fim da educação literária é saber por meio das letras*” e os mestres devem sempre se ocupar de oferecer os “*conhecimentos exatos e reais das coisas*”. O tutor se preocupava com uma educação voltada para a prática - “*se o não fizer assim, bem pode acontecer que o Monarca venha no futuro a praticar muitos atos de arrogância e altivez, supondo mesmo que tem obrado ações meritórias*”. (Itanhaém, 1925, p. 68)

Das ciências físicas o Monarca deveria compreender que “*o poder monárquico se limita ao estudo e observância das leis da Natureza e que, não obstante ser o Monarca um representante da Divindade na terra, todavia é sempre homem*”, ou seja, sujeito como todos os demais às leis da natureza feitas por Deus. O importante, para o tutor, era que o Pupilo fosse um “*sábio consumado*”, versado em todas as ciências, e até ofícios mecânicos, para que assim “*saiba amar o trabalho como princípio de todas as virtudes, e saiba igualmente honrar os homens laboriosos e úteis ao Estado*”. Na última

¹ *Exercício de Caligrafia da Princesa D. Francisca*, Paço de São Cristovão, 30 de abril de 1835. Doc. FI 009, Arquivo Histórico do Museu Mariano Procópio, Juiz de Fora, MG.

² José Bonifácio, o primeiro tutor, tivera sua demissão efetivada através da lei da Assembléia Geral de 27 de maio de 1834. (Apud. Bonavides, 1996, p. 612; 614)

Instrução salientou um aspecto direto da relação do Monarca com o seu governo:

“Finalmente, não deixarão os Mestres do Imperador de lhe repetir todos os dias que um Monarca, toda vez que não cuida seriamente dos deveres do trono, vem sempre a ser vítima dos erros, caprichos e iniquidades dos seus Ministros, cujos erros, caprichos e iniquidades são sempre a origem das revoluções e guerras civis; e então paga o justo pelos pecadores, e o Monarca é que padece, enquanto que seus Ministros sempre ficam rindo-se e cheios de dinheiro e de toda a sorte de comodidades.” (Itanhaém, 1925, p. 70)

A única maneira de evitar esta situação seria o Monarca dedicar-se diariamente à leitura de todos os periódicos da Corte e das Províncias, e ouvir com atenção todas as queixas que qualquer pessoa lhe fizesse contra os Ministros de Estado. Só assim poderia ter conhecimento da *“vida pública e privada de cada um de seus ministros e agentes”* e decidir se deveria mantê-los ou demiti-los, encontrando outros que melhor *“cumpram seus deveres e façam a felicidade da Nação.”* Por estas orientações, nota-se que a educação de D. Pedro II deveria ser pautada pela desconfiança para com seus ministros. O futuro do Trono e da Nação dependeriam de seu estudo e perspicácia para perceber o momento certo de trocar o seu ministério, ouvindo e ponderando tudo o que soubesse a seu respeito. Regulava, também, as posturas do monarca – ouvir, ler, observar, mais do que falar.

Podemos contrapor estas *Instruções* do Marquês de Itanhaém com um outro documento, não exatamente formado por instruções, mas por conselhos, desta vez dirigidos ao próprio monarca. Trata-se de uma longa carta encaminhada ao próprio Pedro II por Francisco de Lima e Silva. Em suas palavras, *“todo brasileiro honrado, amigo do seu país tem obrigação forçosa de ajudar a V. Majestade no começo do seu governo, com conselhos e reflexões e tudo quanto o possa instruir e guiar na muito árdua tarefa de governar o Império em tão pequena idade...”*³

Apesar de não estar datada, é possível inferir, pelo seu comentário sobre a necessidade de organizar bem o primeiro gabinete, que foi escrita tão logo a maioria foi decretada, já que o primeiro gabinete do Segundo Reinado data de 24 de julho de 1840. Para demonstrar como a “obrigação” de aconselhá-lo seria mais forte ainda em seu caso particular, Lima e Silva salientou os momentos em que esteve diretamente relacionado ao Imperador: assistiu seu nascimento, pois estava naquele dia como viador da Imperatriz; fora incumbido da tarefa de *“o aclamar no Campo de Honra Imperador do Brasil, na manhã do dia 7 de abril de 1831”*, além de ser nomeado membro *“da Regência Provisória e depois da Permanente”*. Em suma, dizia: *“sustentei o seu trono, suas prerrogativas ao través de todos os obstáculos e partidos que se manifestaram; como é notório portanto, senhor, estou mais que ninguém nas circunstâncias de falar com franqueza e verdade a V. Majestade”*. (Lima e Silva, s.d, p. 1)

A série de conselhos de Lima e Silva pode ser dividida em duas temáticas: de um lado, aqueles ligados às questões políticas e constitucionais e, de outro, aqueles que tratam da relação do monarca com seus súditos. Inicialmente, Lima e Silva destacou os dois primeiros deveres do monarca: *“Seu primeiro dever será mostrar-se inteiramente brasileiro, o segundo rígido observador da Constituição do Império, base fundamental de seu sistema de governo.”* Mais do que conselhos, estes dois deveres seriam condições para a plena efetivação do Segundo Reinado. Mesmo sem mencionar o primeiro Imperador, nota-se o paralelo entre estes dois deveres de Pedro II e as duas maiores críticas sofridas por seu pai, Pedro I. Os deveres do Imperador D. Pedro II estariam ligados à herança deixada por seu pai e, para assumir a função de monarca seria preciso apagar, por sua postura, os fatos passados durante o Primeiro Reinado. Era preciso marcar a diferença entre o governo do pai e do filho; ou melhor, o passado recente do Primeiro Reinado levava Lima e Silva a adotar uma posição preventiva para sanar no filho os *“vícios”* do poder do pai.

No primeiro grupo de conselhos, Lima e Silva destacou que o monarca deveria organizar o quanto antes seu *“Conselho de Estado”* e seu ministério. A escolha de D. Pedro II deveria seguir um perfil especial: *“homens probos, sãos e de experiência e que não tenham entrado em partidos nem antes nem depois do 7 de abril”*. (Lima e Silva, s.d, p. 1v) Quanto ao ministério, a responsabilidade pela escolha era ainda maior, pois neste primeiro gabinete estaria *“toda a força moral que tiver de receber o governo de V. M. I, por consequência o seu crédito e reputações.”* O reinado de D. Pedro II estava baseado na fundação de um ministério, que por seu perfil, inaugurava a nova fase da história do Império.

³ Carta de Francisco Lima e Silva a D. Pedro II, Arquivo Histórico do Museu Imperial de Petrópolis, maço 100 - Doc. 4941, s.d. A partir de agora será citado como (Lima e Silva, s.d. p. 1).

Neste sentido, destacava o lugar do ministério no governo monárquico constitucional:

“V.M.I. terá por norte deixar governar os seus ministros pois que eles é que são os responsáveis, contentando-se V.M.I. com imperar e fazer uso do divino Poder Moderador, chave de todo o sistema Constitucional.” (Lima e Silva, s.d, p. 1v)

O importante para Lima e Silva era demarcar os direitos do Imperador na estrutura do Estado monárquico brasileiro que, mesmo lhe assegurando um poder especial, o moderador, não lhe permitia governar, tarefa deixada aos ministros, sabiamente escolhidos. Esta proposição é contrastante com as *Instruções* do Marquês de Itanhaém, nas quais a relação entre o monarca e seu ministério pautava-se pela “desconfiança” e vigilância. Para Lima e Silva, sendo bem escolhidos os ministros, ao monarca cabia entregar-lhes o governo. A ele caberia imperar.

Lima e Silva destacou os três primeiros atos de governo do monarca: primeiro, uma anistia geral para chamar a “*um centro, quero dizer em torno de seu trono*” todos os brasileiros. Seria esta uma medida necessária para estabelecer o reinado sem qualquer restrição a grupos ou pessoas, construindo em torno do monarca a “unidade da nação”, demonstrando que uma nova fase começava, apagando as desavenças passadas. O segundo ato seria um decreto proibindo o uso do beija-mão, “*um costume bárbaro que as luzes do século 19 reprovam*”, e que não era, segundo Lima e Silva, seguido em nenhuma corte da Europa, ou seja, era preciso lembrar a inadequação do ritual para as monarquias oitocentistas.⁴ Finalmente, o terceiro ato seria outro decreto, modificando os nomes dados aos criados, camaristas, veadores, para “*funcionários da coroa*” e deixando apenas com o título de “criados” aqueles que eram pagos diretamente da dotação do Imperador.

Como escreveu Ilmar Rohloff, a Maioridade tinha uma função exemplar para os que participaram deste momento: enquanto acontecimento, não criava uma mudança, mas “*enquanto idéia de acontecimento, todavia, ele se constituía em revelador e acelerador de mudanças que se apresentavam isoladas umas das outras.*” Mas se a Aclamação e Coroação representavam uma “*ruptura e uma espécie de tempo novo*”, significavam também uma continuidade, que nem sempre foi notada pelos seus contemporâneos. (Mattos, 1987, p. 80-81) Os conselhos de Lima e Silva podem ser interpretados neste sentido, pois ele se esforçava por demarcar a ruptura com o passado e salientava a idéia de inaugurar um tempo novo, todavia, demonstrava também a continuidade inegável entre um momento e outro, fundada na própria Constituição.

Na relação entre as Câmaras e o ministério, Lima e Silva destacava que cabia ao monarca manter sempre a harmonia com as Câmaras - “*tratará os representantes da nação com a maior distinção, não se importando com as opiniões particulares de cada um*”. No caso de um conflito entre o ministério e a câmara, quando aquele perdesse a opinião dos representantes da nação, o monarca deveria demiti-los “*e tirar o ministério de entre a maioria da Câmara. Por maneira nenhuma procurará sustentar o ministério contra a opinião das Câmaras*” e, sempre que possível, deveria compor seu ministério com membros das duas Câmaras. (Lima e Silva, s.d, p. 2) Voltemos, portanto, à comparação com as *Instruções* do tutor em 1838. Naquele texto, a demissão serviria para colocar fim a um ministério cujas ações fossem criticadas, ou publicamente pelos jornais, ou privativamente pelas “*queixas e representações*” que chegassem ao monarca. O tutor não destacou nenhuma supremacia das Câmaras mas, de certa forma, a supremacia do Poder Moderador sobre os agentes do Poder Executivo.

No segundo grupo de conselhos, que fugiam às questões diretamente constitucionais, estavam as atividades do monarca para com seus súditos. Lima e Silva detalhava os locais que seriam visitados, as posturas que o monarca deveria adotar, as esmolas que iria distribuir. Por exemplo, nas visitas às repartições, trataria com “*urbanidade e nobreza os chefes das repartições*”, como também inteirar-se-ia de suas necessidades. O mesmo procedimento caberia em suas visitas à Casa dos Expostos da Misericórdia, onde distribuiria “*esmolas que façam sentir a sua imperial presença*”, e também às fortalezas do porto, aos arsenais e esquadras. (Lima e Silva, s.d, p. 2v-3)

Menção especial recebeu o Exército e a Marinha. Lima e Silva explicou detalhadamente cada um dos atos do monarca – não deveria ser um “monarca-general”, mas deixar o encargo aos seus generais; deveria usar a farda da marinha quando fosse visitar os navios de guerra - “*como fazia V.M.I. praticar,*

⁴ Lembremos que o Regente Araújo Lima, quando Pedro II tinha pouco mais de onze anos, aproveitou as festividades da Cruz para restaurar a tradição do beija-mão –ao sair da Igreja, o regente inclinou-se e beijou a mão do jovem monarca. (Rocha, 1956, p. 194).

por política, durante a sua menoridade”. Em suma, lembrava o papel de D. Pedro II e sua relação com as armas: “V.M.I. nunca terá essa [glória] de Conquistador, porque está na América, porém terá uma mais durável, se souber adquirir, aquela de governar constitucionalmente sobre o coração de seus súditos.” (Lima e Silva, s.d, p. 3v-4) Em linhas gerais, as observações de Lima e Silva visavam legitimar a imagem do monarca, que se expressaria em suas posturas e generosidade:

“Além de muito afável e muito comedido em ações e palavras para todos os seus súditos deverá ser muito generoso, um monarca não precisa dinheiro, não tem que cuidar do estabelecimento de seus filhos, a Nação dá-lhe uma dotação e cuida no seu bem estar.” (Lima e Silva, s.d, p. 3v)

Lima e Silva destacou ainda outras posturas que o monarca deveria adotar em suas relações com as autoridades ligadas ao governo, como fazer a honra de convidar para jantar os membros do governo e gerais, criando um clima de conversas familiares “*permitindo a todos dizerem francamente seus sentimentos deixando-lhes uma liberdade respeitosa*”. Assim também deveria tratar os “*homens de letras*”, entretendo-se com eles e “*colhendo o fruto de seu saber e experiência*.” Os deputados poderiam até ser presenteados com pequenos brindes “*como um retrato, um anel de valor, porém sempre com toda a dignidade e delicadeza que não ofenda o melindre de nenhum*”.

Nas visitas aos locais públicos, assim como em suas viagens às províncias, e no trato com os deputados, o corpo diplomático, os ministros e conselheiros, D. Pedro II deveria sempre usar de parcimônia – falar pouco, escutar e observar muito. Como é possível perceber por esta rápida descrição dos conselhos de Francisco de Lima e Silva, todas as instâncias de estruturação do governo foram lembradas, nada nem ninguém escapou a suas observações. O texto de Lima e Silva, assim como as *Instruções* do Marquês de Itanhaém, poderiam ser lembrados por sua semelhança com uma tradição bastante antiga das realezas, os “*miroirs de princes*”, tratados de educação dos príncipes, que se multiplicam nos séculos XIII e XIV. Segundo Claudine Haroche:

“*tratados de educação que se fixam na formação moral e política dos reis são de fato verdadeiros manuais de governo. Querem, antes de mais nada, moralizar a arte de governar...*”(Haroche, 1998, p. 100)

Em seu trabalho, Haroche demonstrou como alguns aspectos negligenciados pelos estudos da política, como as maneiras, os gestos, as posturas, significaram, e ainda significam, importantes instrumentos para a compreensão do poder político. Destacou, também, uma “*constante fundamental do poder político: monárquico ou republicano, o poder deve comunicar*”, isto é, “*é conferir significados à autoridade, ao poder, ao prestígio, à hierarquia, com auxílio de meios não violentos (...) ordenar a relação do povo com o poder*.” Por outro lado, haveria também uma questão de “*significar o poder, a hierarquia: mostrar e instaurar uma distância entre o rei e seus súditos*” mas também acabar com o medo mútuo que os persegue.(Haroche, 1998, p. 97-98)

Como agir, o quanto falar e calar, como vestir-se. Pode-se notar nas reflexões de Lima e Silva e do Marquês de Itanhaém que esta preocupação em regular as posturas de D. Pedro II estava ligada à capacidade de estabelecer a comunicação entre o Imperador e seus súditos, firmando em gestos, palavras e silêncio seu poder e autoridade. Francisco de Lima e Silva explicava também detalhadamente o que o Imperador deveria vestir, como deveria comportar-se dentro e fora do Paço, a quem dar esmolas, a quem e com que presentear, todos os detalhes referentes aos gestos e posturas, revelando aquilo que já foi demonstrado por Haroche e outros analistas da política: a importância dos instrumentos simbólicos do Estado. (Haroche, 1998, p. 113-127)

Se podemos notar elementos de permanência nestes “manuais de governo” do século XIX, eles também tinham uma diferença fundamental com os seus similares do passado – a Constituição. A base da autoridade estava na declaração do monarca de sua nacionalidade (por palavras e atos) e, especialmente, em ser, nas palavras de Lima e Silva – “*rígido observador da Constituição do Império, base fundamental de seu sistema de governo*.” (Lima e Silva, s.d, p.1) Brasileiro, defensor da Constituição, imparcial, bom ouvinte, católico, generoso, magnânimo. A sua “*arte de governar*” seria saber deixar governar os seus ministros e usar o “divino” poder moderador. O *ofício do rei*, neste momento, não é mais restrito ao trato com o povo e a nobreza. A comunicação se estabelece também a partir de toda uma estrutura política e constitucional que lhe confere um lugar ativo como chefe do poder executivo e como donatário exclusivo

do poder moderador.

O que Lima e Silva não citou de sua vida foi o fato de ter sido responsável por comandar a brigada expedicionária que combateu a Confederação do Equador em 1824. Sua atuação naqueles eventos foi de absoluta moderação, fato que inclusive lhe custou muitas críticas. Em uma circular enviada ao Conselho de Estado, narrando os acontecimentos em Pernambuco e nas demais províncias rebeldes, Lima e Silva justificou o fato de ter desistido de executar todos os prisioneiros – com “*atos de moderação*”, procurava “*germinar nestes corações endurecidos (...) o amor que deviam à sagrada pessoa do Imperador, e a confiança no governo*”. Além disso, Lima e Silva sugeria que os rebeldes fossem julgados pelos tribunais ordinários, e que fosse feita logo a eleição dos deputados. Bons e honestos empregados, escritores que dirijam a opinião pública, e uma correspondência ativa e regular por meio de correios a vapor para mais estreitar os laços de amizade e comércio eram também medidas urgentes. (Apud. Sisson, 1948, p. 253-254) Assim, a figura de Lima e Silva acabou significando um outro elo de ligação entre 1824 e o início do Segundo Reinado. A imagem do Marechal de Campo aconselhando os dois monarcas, D. Pedro I e D. Pedro II, a seguirem o caminho da moderação e a fortalecerem as bases de seus governos através da observância da Constituição, da generosidade e a da capacidade de perdão.

Referências Bibliográficas:

- BONAVIDES, P. e AMARAL, Roberto. *Textos Políticos da História do Brasil*, Vol. 1, Brasília: Senado Federal, 1996.
- FERREIRA, Silvestre Pinheiro. *Observações sobre a Constituição do Império do Brasil e sobre a Carta Constitucional do Reino de Portugal*. 2ª edição (aumentada com as observações do mesmo autor sobre a Lei das Reformas do Império do Brasil). Paris: Typografia de Casimir, 1835.
- HAROCHE, Claudine. *Da Palavra ao Gesto*. Campinas, SP: Papirus, 1998.
- ITANHAÉM, Marquês de. “Instruções para serem observadas pelos Mestres do Senhor D. Pedro II, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil”, Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1838. In: *Infância e Adolescência de D. Pedro II – Documentos Interessantes publicados para Comemorar o Centenário do Nascimento do Grande Brasileiro ocorrido em 2 de dezembro de 1825*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1925.
- LIMA E SILVA, Francisco. *Carta de Francisco Lima e Silva a D. Pedro II*, Arquivo Histórico do Museu Imperial de Petrópolis, maço 100 - Doc. 4941, s.d.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: HUCITEC; Brasília, INL, 1987.
- ROCHA, Justiniano José da. “Ação, Reação, Transação”. In: MAGALHÃES Jr., Raimundo. *Três Panfletários do Segundo Reinado*. São Paulo: Ed. Nacional, 1956.
- SISSON, S. A. *Galeria de Brasileiros Ilustres (Os Contemporâneos)*. São Paulo: Livraria Martins, 1948.

IMAGEM E AUTO-IMAGEM DA MONARQUIA ENTRE A GENTE COMUM DA CORTE (1870 E 1889)

Ronaldo P. de Jesus
Prof. Adjunto de História Contemporânea
Universidade Federal de Ouro Preto

A reflexão histórica acerca da relação entre a gente comum e a Monarquia esteve presente nas análises sobre reinado de D. Pedro II desde o século XIX. O interesse pela natureza dessa relação, mais perceptível na corte do que no restante do país, evidenciou-se, primeiramente, no material proveniente dos observadores contemporâneos ao fenômeno: jornalistas, cronistas, viajantes, literatos, publicistas, políticos, diplomatas, etc. A partir dos anos de 1980, sobretudo sob impacto dos textos de José Murilo de Carvalho, o debate acerca do significado histórico da relação entre as classes populares e a Monarquia foi retomado, renovado, e adquiriu contornos específicos, principalmente, em meio às comemorações do

aniversário de cem anos da proclamação República. Desde então, estabeleceram-se quatro grandes eixos para a análise da problemática da produção, reprodução e apropriação da imagem da Monarquia e do imperador entre as camadas populares do Império: 1. a perspectiva da história política, voltada para a observação das nuances que envolviam “bestializados” e “bilontras” no episódio da proclamação da República (Carvalho, 1987, 1988); a abordagem da história social, que se reporta à “saúde do imperador” nos primórdios da República, marcada na memória da resistência da população negra da corte (Chalhoub, 1990, 1996); a apreciação da mentalidade coletiva, visualizada no “jeitinho” brasileiro, contido nas aparições de D. Obá II (Silva, 1997); e, finalmente, o enfoque da antropologia histórica, presente na investigação das re-significações do rei, dentro dos mitos das realezas, como sugerido n’As barbas do imperador (Schwarcz, 1998 e Abreu, 1999).

Em resumo, sabemos que havia apropriação e re-significação da imagem oficial do imperador e da Monarquia no âmbito da cultura da gente comum; que isso provavelmente ocorria em meio ao que se chamou de convivência entre as várias realezas, propiciando a difusão de representações positivas tanto do monarca quanto do regime; e, finalmente, que o imperador desfrutou, ao longo do segundo reinado, de relativa popularidade junto as pessoas comuns da corte. Contudo, a apropriação popular da imagem da Monarquia pressupõe um quadro mais complexo de variáveis. Pois, assim como a construção da imagem e auto-imagem do rei oscilou ao longo do tempo – passando órfão da nação, rei majestático, imperador tropical, mecenas do movimento romântico até chegar a rei cidadão –, deve ter oscilado também o tipo de apropriação dessa imagem por parte da gente comum, porém, com relativa autonomia e determinações próprias. Além disso, provavelmente, o vetor positivo de representação da Monarquia e do monarca – ligado ao movimento oficial de construção da imagem do rei e do regime e ao imaginário popular, em que era possível a convivência entre as realezas ou a formulação de enunciados do tipo apresentado por D. Obá II – teve que conviver, em alguma medida, com apropriações mais negativas da figura de D. Pedro II e do regime imperial pela gente comum, sobretudo na fase final do segundo reinado, quando proliferavam as críticas anti-monarquistas, especialmente entre os setores médios urbanos da corte. Por fim, devemos considerar a possibilidade de nos depararmos com distinções significativas entre as visões da Monarquia de escravos, homens livres pobres, mendigos, “vadios”, pequenos comerciantes, artistas, operários, militares de baixa patente e funcionários públicos de baixo escalão. Mesmo supondo a possibilidade de existência de um denominador comum cultural.

Com o intuito de ampliar as perspectivas de investigação da relação entre a gente comum e a Monarquia, separamos entre a documentação da Casa Imperial (Arquivo Nacional) algumas súplicas enviadas ao imperador, à família real ou à coroa, que permitem enfocar o tema sob uma ótica complementar a dos autores anteriormente citados.

No reinado de Pedro II, as pessoas comuns concebiam o imperador, a família real e a coroa em conjunto, como uma instância esclarecida, benevolente, justa e protetora. Algo a que recorriam na expectativa de obter ajuda para aliviar os infortúnios do cotidiano repleto de percalços, vivenciado pela maioria dos habitantes do império e, particularmente, por aqueles que residiam na cidade do Rio de Janeiro. Entre os que procuravam individualmente o auxílio direto de D. Pedro II encontramos um jovem de 24 anos que remeteu ao imperador um extenso documento corroborando sua solicitação de graças especiais, orientado pela concepção corrente acerca da Monarquia. Um “memorial” escrito de próprio punho e assinado por Chrispin do Amaral que iniciava com os seguintes dizeres:

Rio de Janeiro 29 de agosto de 1884.

Senhor,

Sou brasileiro, casado, natural de Pernambuco e filho legítimo de Amaro José do Amaral e Francisca Xavier do Amaral, pernambucanos também. Paupérrimo, principiei minha vida sempre lutando com a sorte, que me tem sido adversa. (Casa Imperial: Caixa 17, Pacote 09, Documento 165).

Chrispin havia ingressado no Ginásio Pernambucano aos onze anos como bolsista, “pensionista da província”, de onde saiu em 1872, passando a assistir aulas noturnas na Sociedade Imperial dos Artistas Mecânicos e Liberais de Pernambuco, em Recife. Desde cedo percebeu que possuía vocação para o desenho; “o gosto pela arte se desenvolveu [...] com tal força”, que se dispunha a trabalhar em casa, pela noite, copiando figuras da *Ilustração Inglesa*, posto que não conseguia acumular recursos suficientes para continuar os estudos. Recorreu então ao professor G. Azevedo que concordou em ministrar-lhe aulas particulares por alguns meses, interrompidas devido ao precário estado de saúde do mestre. “Sentindo que

não podia passar sem desenho”, Chrispin dirigia-se diariamente ao Teatro Santo Antônio, não para assistir aos espetáculos, mas, para apreciar as habilidades do cenógrafo Leon Chapelin “que trabalhava para o ‘Anjo da meia noite’”. Rapidamente, transformou-se em discípulo de Chapelin, tendo permanecido juntos por nove meses, embora, segundo relata, “aprendendo alguma coisa por mim, pois o mestre era tão egoísta que tinha escrúpulo em ensinar-me”. Quando o professor transferiu-se para a corte nosso aprendiz permaneceu “sem saber o que fazer”, até que em 1876 retornou à Sociedade dos Artistas onde freqüentou dezoito aulas com o mestre, Cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, Sr. Eduardo Gadaut (Casa Imperial: Caixa 17, Pacote 09, Documento 165).

Naquele mesmo ano o pai de Chrispin faleceu. Em suas palavras: “tendo sido obrigado a abandonar tudo fui procurar meios para manter minha mãe e meus irmãos menores”. Tinha então a idade de “dezesseis anos e meses”. Um ano depois, Chrispin conseguiu emprego na Companhia de Ferro Carril de Pernambuco como “pintor de letras”, mas abandonou devido a problemas de saúde. Em seguida dedicou-se à litografia, trabalhando para um jornal chamado *América Ilustrada*. Estava descontente por não poder alimentar suas aspirações de artista. Passado algum tempo, arranhou emprego de cenógrafo, novamente, junto à companhia teatral do empresário Vicente Pontes, com a qual Chrispin viajaria para as províncias do norte, “com um ordenado muito mesquinho mas, estava satisfeito por ir praticar em pintura”. Durante dois anos, esteve no Pará onde conseguiu, inclusive, expor um pequeno quadro na mostra organizada pela Imperial Sociedade Beneficente Artística Paraense, em 1879, quando foi condecorado com medalha de prata (Casa Imperial: Caixa 17, Pacote 09, Documento 165). Depois disso novamente o infortúnio rondaria a vida de Chrispin, em suas palavras:

Retirando-se para o sul a companhia de que fazia eu parte, fiquei desempregado. Minha mãe e irmãos em Pernambuco, a quem eu mandava uma mensalidade, ficavam então privados deste socorro; porque fiquei impossibilitado de trabalhar por cinco meses durante os quais pratiquei em retratos à crayon e transparentes; encarreguei-me quase sempre da pintura dos arcos transparentes, para a festa de N. S. de Nazareth, e procurei sempre trabalhar ocupando-me em cenografia, retoquei as chapas fotográficas, lecionei desenho prático em dois colégios (Souza Franco e Franco Brasileiro), tocando flauta em bailes, cantando em igrejas... &... &... em fim, procurando todos os meios para viver e manter minha família.

No meio de tudo isso alimentava-me a esperança de vir aos pés de Vossa Majestade implorar a proteção, que vossa Majestade costuma dispensar àqueles que imploram. (Casa Imperial: Caixa 17, Pacote 09, Documento 165).

Entre 1879 e a redação do memorial, em 1884, Chrispin ainda passaria por um longo e tortuoso caminho até chegar à corte. No ano de 1882, o clero da Província do Pará ofereceu uma festa em homenagem ao maestro Carlos Gomes, em que nosso personagem teve a honra, segundo afirma, de fazer a cenografia de um pequeno teatro armado para a ocasião. Além disso, participou da cerimônia tocando “manu-flauta”. Animado por um bispo, dias depois, recolheu todo material que pudesse comprovar sua competência na arte de desenhar e encaminhou-se à Assembléia Provincial com o intuito de pedir auxílio para a conclusão dos estudos. Nesse ponto, delinea o desfecho de seu relato:

Nada pude obter em virtude de alguns deputados entenderem que para isso seria preciso levar cartas de recomendação. A única proteção que contava era de S. Ex. Rev., o Sr. Bispo; infelizmente ele tinha ido fazer a Semana Santa em Manaus de onde só voltou depois de encerrado os trabalhos da Assembléia. Queixando-me do que tinha sucedido, ele aconselhou-me que viesse a presença de V. M. cuja filantropia está acima de todos os elogios. Aceitei o conselho e saí da cidade de S^a Maria de Belém do Grão-Pará em novembro de 1883, animando-me á vir implorar a V. M. a proteção que só os pais dispensam aos filhos, com que contei sempre.

O que tenho passado até chegar aqui é impossível descrever á V.M. (Casa Imperial: Caixa 17, Pacote 09, Documento 165).

Chrispin esteve no Ceará, onde foi acolhido pelo arcebispo da Bahia, de quem fez um retrato. Esteve em Pernambuco, onde deixou a mulher e a família. Seguiu para a Bahia, e de lá para o Rio de Janeiro. Um caminho percorrido durante nove meses, envolvido em “trabalhos, privações e até desgostos”. Quanto aos infortúnios, desabafava: “a maior série deles, como quase sempre sucede, na minha própria província natal”. Finalmente, abastecido de todas as cartas de recomendação e atestados de

competência possíveis, encaminhou o pedido para que o imperador financiasse sua estadia por três anos na Itália, a fim de aprender e aperfeiçoar seus conhecimentos de desenho e pintura:

*Pronto para submeter-me a qualquer prova que V. M. queira exigir de mim, já e durante meus estudos, subscrevo-me
Como de Vossa Majestade
Mais humilde reverente súdito
Chrispin do Amaral.
(Casa Imperial: Caixa 17, Pacote 09, Documento 165).*

Por sua vez, em 1875, o pintor espanhol Miguel Alsina, residente na cidade do Rio de Janeiro, recorreu a D. Pedro II para relatar os problemas que estava vivenciando durante a confecção de uma tela, cujo tema contemplava a “Justiça e a Caridade” do imperador, da família real e dos políticos mais importantes da época, diante da tragédia social da escravidão. Miguel informava estar pintando um quadro de dimensões tão amplas que não passaria pela porta do aposento em que trabalhava. Mesmo antes de terminar a obra ressaltava o desejo profundo de que o monarca e seus familiares fossem os primeiros a deitarem os olhos sobre a tela que, como insistia, figurava sobre o término da escravidão. Sugeriu que a visita da família real ocorresse rapidamente, posto que era do seu conhecimento que vossas majestades fariam uma longa viagem, e Miguel temia que no regresso o quadro estivesse vendido. Iniciava a súplica com os seguintes termos:

*Senhor
Encontrandome en este pais por causas políticas en España, de donde soy natural, he vindo en esta ciudad, á ejercer mi profision de pintura, y estando en dias de acabar un gran quadro referante á la libertad de la esclavitud, deseoso de que V.R.M. y R. Familia, sean las primeras personas que lo vean, e apresento a suplicarles se dignen hacerme el honor de venir á verlo á tan singular obsequio les quedare eternamente agradecido.
(Casa Imperial: Caixa 17, Pacote 09, Documento 165).*

Inserido na atmosfera mental coletiva que envolvia a aprovação da chamada “lei do ventre livre” de 1871, contemplando cenas da tragédia cotidiana dos cativos, o artista declarava seu intuito:

*[...] poner en vista de las geraciones venideras, y principalmente á los hijos de los esclavos, los sufrimentos de que les ten apartado sus nobles libertadores; y como es de esperar, que habia agradecidos de los que tan grande bien les ten echo, asi los he representado por medio de los niños que estan hablando.
(Casa Imperial: Caixa 17, Pacote 09, Documento 165).*

Ao fazer uma breve, mas precisa, descrição da cena que estava terminando de retratar, o artista destacava a atuação do imperador em abreviar os sofrimentos injustamente impostos a milhares de seres humanos escravizados no Brasil do século XIX. Podemos arriscar dizer que Miguel Alsina era um proto-representante daqueles a quem João do Rio chamou de “pintores da rua”; os anônimos “artistas da arte prática” que povoavam a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro na virada do século. Artistas em cujas representações poder-se-ia vislumbrar “a confusão da população, os germes de todos os gêneros, todas as escolas e, por fim, muito menos vaidade que na arte privilegiada” (Rio, 1997, p.147-148). Miguel era, provavelmente, uma pessoa comum. Sua pintura, se pudesse ser contemplada, nos revelaria um registro de apropriação popular da imagem de D. Pedro II e do império, certamente pautada na imagem/auto-imagem do monarca esclarecido, justo e defensor dos escravos. Em carta posterior, igualmente de 1875, o pintor voltou a dirigir-se ao imperador então com a tela terminada. Percebe-se pelo texto que, entre esta e a primeira missiva, um funcionário, certamente escalado pelo mordomo da Casa Imperial, visitou Miguel, tendo emitido um parecer que se encontra anexado às cartas, do qual resta um fragmento sem assinatura, compondo uma descrição do quadro ainda mais detalhada do que a anteriormente enviada pelo próprio autor. O parecer nos aproxima ainda mais da concepção do pintor imigrante espanhol sobre D. Pedro II e a escravidão:

*Consta o quadro de três grupos:
O do centro representa a Caridade, a Justiça, de balança e [espada] e entre as duas, uma criança que pela cara parece ter lombrigas.*

No quadro da esquerda está sua Majestade O Imperador de farda militar, e sentado, tendo a sua direita o visconde do Rio Branco, de casaca preta e à esquerda a Princesa Imperial, seguindo-se o Conselheiro Saldanha Marinho, e todos de pé.

Figuram no terceiro grupo um negro de fisionomia horrorosa, a pé firme, e sem o menor gesto ou expressão de dor, não obstante ter no peito esquerdo uma faca metida até o cabo, que lhe aperta com a mão direita.

A seus pés esta caído um homem (diz o artista que é o senhor do preto), a quem ele acaba de assassinar, naturalmente com a mesma faca, e de cujo peito, também esquerdo, corre sangue como se fosse de um boi.

De uma porta lateral vem saindo um sujeito de cacete alçado, e quem lava a cacetada é naturalmente um moleque, com feições de macaco, que está tremendo de medo entre os dois.

As cabeças conhecidas (cópia de fotografias) não deixam de ser retratos, e o colorido vê-se por aí coisa pior; mas os corpos em geral carecem de proporções; sobre tudo as formas do Rio Branco e do Saldanha Marinho pouco excedem de um terço dos outros.

O artista vai aumentá-los, e ficou de avisar-me em tempo. Nesta ocasião irá também pessoa que possa emitir juízo artístico.

(Casa Imperial: Caixa 17, Pacote 09, Documento 165).

Certamente foi também a imagem do monarca culto, generoso e atento aos destinos da escravidão, consolidada no decorrer dos anos de 1870, que levou o cativo Silvino a enviar cinco cartas de súplicas, sendo quatro destinadas ao imperador e uma à imperatriz, entre o final de 1884 e início de 1885. A exemplo do que deveria ocorrer a qualquer outro escravo, Silvino argumentava que a solução das mazelas em que se havia colocado, desde meados de 1884, dar-se-ia somente se obtivesse meios para comprar a liberdade. Porém, diferentemente da maioria dos escravos de sua época, Silvino recorreu esperançoso ao imperador em pessoa para alcançar o intuito. Dizia:

É tanta a minha confiança em Vós Senhor, que em nome de toda uma raça Vos asseguro que cada escravo - que arrancardes do cativoiro - será um degrau héculeo que mais aproximará de Deus o Vosso trono!

(Casa Imperial: Caixa 18, Pacote 01, Documento 01)

A primeira carta de Silvino para D. Pedro II foi acompanhada de um memorial sem assinatura, provavelmente redigido por algum abolicionista que teria acolhido o escravo fugitivo em sua chegada à cidade do Rio de Janeiro. No memorial afirma-se que Silvino era um “preto crioulo de 30 anos mais ou menos”, escravo do Conde de Cedofeita, para quem trabalhava nos serviços de pagem e cocheiro na fazenda do Belmonte na cidade de Juiz de Fora, Província de Minas Gerais. O texto registra que o escravo fugiu porque havia três anos recebia castigos diversos e injustos, tais como cárcere noturno, trabalho no eito carregando um peso de quinze quilos e pena de duzentos açoites. E concluía enfaticamente:

Silvino desesperado e receoso de um contratempo que de momento surgisse na sua vida desgraçada de escravo, vem pedir socorro e a liberdade a quem

À S. M. O Imperador!

(Casa Imperial: Caixa 18, Pacote 01, Documento 01).

Além de pedir para ser comprado pelo bondoso imperador e, posteriormente, colocado em liberdade, Silvino empenhava-se em provar que não fora o mentor de uma revolta de escravos ocorrida na propriedade do referido conde em agosto de 1884, posto que já se encontrava na corte nesta data. As súplicas de Silvino se estenderam de 04 de setembro de 1884 à 14 de março de 1885. Paralelamente a elas, em correspondência reservada remetida ao barão Nogueira da Gama, Cedofeita permanecia irreduzível. Para o proprietário escravista, se o imperador quisesse colaborar com a insubordinação e fuga, concedendo a liberdade a um escravo perigoso e agitador, deveria comprá-lo pelo preço avaliado em dois contos de reis (2:000\$000). Mais interessante que o desfecho do impasse é a história que envolve a decisão de Silvino de recorrer a D. Pedro II. Segundo o memorial anônimo (anexado às súplicas), sete anos antes da fuga para o Rio de Janeiro, em 1877, D. Pedro II visitou a cidade de Juiz de Fora onde vivia então o escravo. Ao chegar na estação ferroviária tomou um *coupé* pertencente ao Conde de Cedofeita, sendo conduzido até a Câmara Municipal e ao Colégio Público, na rua da Imperatriz, e retornando à estação no final do percurso. O cocheiro do carro que conduziu o imperador era nada menos que Silvino. E mais:

*Na ocasião de S. M. entrar no carro ao sair da Estação, dirigiu a palavra a Silvino a quem disse que demoraria na Casa da Câmara só 3 quartos de hora.
S. M. que tem grande reminiscência deve-se recordar dessas palavras.
Depois disso o conde de Cedofeita propalou – urbi et orbi – que Silvino estava livre em consequência de haver servido de cocheiro de S. M.. Em Juiz de Fora grande número de pessoas sabiam desse fato.
(Casa Imperial: Caixa 18, Pacote 01, Documento 01).*

As cartas sugerem que o gesto imperial consubstanciou-se em grande estímulo para que Silvino fugisse animado pela idéia de ser comprado e imediatamente colocado em liberdade pelas mãos do próprio monarca. O fato de ter-lhe dirigido a palavra representaria um sinal, indicando que D. Pedro II, em seu íntimo, apoiava especificamente a liberdade de Silvino. No entanto, as súplicas que chegavam ao mordomo imperial aparentemente não foram respondidas. E, diante do impasse estabelecido por Cedofeita, passados aproximadamente seis meses de sua chegada à corte, as esperanças do cativo arrefeceram paulatinamente. Em sua última tentativa, recorreu à imperatriz:

*Senhora
Permiti que um mísero escravo suba hoje os degraus do vosso trono para no meio das galas que vos cercam, saudar o aniversário da princesa, cujo nome esta gravado em letras d'ouro no coração de todos os brasileiros.
Aceitai pois Senhora, as felicitações sinceras de um desprotegido da sorte, a quem a ingratidão dos homens estampou-lhe nas faces a negra e horrenda palavra - escravo!
Senhora! A história de minha vida é por demais contristadora! E só vossa tão reconhecida benevolência me poderá repeli-la.
(Casa Imperial: Caixa 18, Pacote 01, Documento 01).*

Na seqüência, relembra os pedidos enviados desde 1884 e reafirmava a opinião de que tudo dependia da vontade do imperador. Esperava ansiosamente a liberdade, mesmo sem haver recebido qualquer resposta até aquele momento.

Os três casos, de Chrispin, Miguel Alsina e Silvino, numa abordagem inicial, aparentemente testemunham a consolidação, entre as pessoas comuns da corte, da imagem de D. Pedro II como monarca esclarecido, justo e defensor sereno dos interesses dos súditos menos favorecidos e dos cativos. Uma imagem do imperador e do império, fruto seguramente do jogo de apropriação e troca da imagem e auto-imagem, em que participavam ativamente os pólos produtores e reprodutores das representações de D. Pedro II, ao longo do segundo reinado. Entretanto, ainda numa abordagem apenas inicial, não fica evidente, por exemplo, que o escravo Silvino e o Sr. Miguel Alsina acreditassem plenamente na generosidade de D. Pedro II, ainda que, seguramente, acreditassem, assim como Chrispin, na necessidade e possibilidade de tentar usar a retórica que envolvia a figura do monarca em proveito próprio. Obviamente, nem sempre esta estratégia alcançava resultados positivos. Aparentemente, não funcionou nos casos de Chrispin, Miguel e Silvino. No entanto, fica evidente que eles, provavelmente, experimentavam um aguçado sentimento de exclusão e comungavam um sentido de sobrevivência que os estimulava a agarrar obstinadamente as oportunidades que se lhes oferecessem, na forma de dinheiro, emprego e favores.

Miguel afirmava que em “último caso” aceitaria que lhe fossem apresentados candidatos a compradores do quadro, ou que a coroa viabilizasse sua participação em exposições importantes que viessem a acontecer na corte. “Aceitaria” inclusive modificar a obra de acordo com a preferência dos interessados. Concluía:

*Temo molestar a tencion de V. E. por tanto concluiré diciendo que, si en esta corte ay algun personaje, que me envite llevando á vender á outra ocasion, yo en cambio estoy dispuesto en modificar la figura que pega o negro, convirtiendola en compasiva hacia el y en obstáculo para que no se mate, a lo que convengamos asi quedará dulcificada a crueldade que V.E. le encuentra. Aun que no he representado nada que no suseda muchas veces.
(Casa Imperial: Caixa 16, Pacote 14, Documento 323).*

Provavelmente, este era seu verdadeiro e único intuito, desde o momento em que resolveu escrever para o imperador, e não apenas a sugestão de um desfecho “aceitável” para suas solicitações. Quanto ao escravo Silvino, não por acaso, a certa altura ficava implícito nas cartas, diante do fracasso de sua empresa, que ele se contentaria com algum dinheiro para completar o preço de sua liberdade, ou apenas o suficiente para sobreviver mais alguns dias na condição de fugitivo. Afirmava:

E como me vejo perseguido, doente, lutando para obter os meios de subsistência, carecendo de tudo, lembrei-me de tornar a vos pedir a quantia de quatrocentos mil reis, ao menos para auxílio de minha liberdade.
(Casa Imperial: Caixa 18, Pacote 01, Documento 01).

E, finalmente, para a imperatriz escrevia:

É assim que, vendo baldo de todos os recursos, achando-me bastante doente em uma cidade estranha, lutando para poder alcançar os meios de subsistência, tendo por vestuário uns andrajos que a miséria empresta aos desgraçados, lembrei-me de ajoelhar-me hoje, dia do vosso natalício, aos vossos pés para vos pedir uma esmola, com o qual eu possa obter auxílio do que mais careço, para decentemente continuar a pisar os degraus do vosso trono até o dia em que VV.MM.II. se dignarem de conceder-me a minha tão ambicionada liberdade.
(Casa Imperial: Caixa 18, Pacote 01, Documento 01).

Nos três exemplos, encontramos iniciativas da gente comum visando a conquista de benefícios especiais e particulares junto ao Estado monárquico, através do recurso direto ao imperador e à família real, que revelam um significativo pragmatismo na apropriação da imagem de D. Pedro II e do regime imperial. Neste sentido, podemos inferir que, para a maior parte da população brasileira, na segunda metade do século XIX, o Estado era concebido como algo distante, impossível de ser influenciado e definido a partir de interesses alheios às pessoas comuns, simples cidadãos ou súditos. Era algo a que eventualmente se recorria, algo necessário e útil e que no entanto permanecia externo ao controle da maioria dos habitantes do país. Era visto como produto de um “concerto político” do qual a gente comum do império não fazia parte, posicionando-se diante dele como objeto, não se julgando no direito de influenciar (Carvalho, 1987, p.146-155). Estendemos assim para o período monárquico as impressões de José Murilo de Carvalho a respeito da fase de implantação do regime republicano. Embora reconhecendo que na fase final do império o distanciamento em relação ao Estado não ocorresse de forma tão estanque, havendo a consciência crescente entre as pessoas comuns, perceptível a partir de meados do século XIX, do funcionamento e das funções de algumas instâncias do Estado monárquico escravista, como as câmaras municipais, o judiciário e a polícia. Podemos ainda supor que, de modo geral e também de forma similar ao que ocorreria no início do regime republicano, especificamente na cidade do Rio de Janeiro, o afastamento em relação ao Estado propiciava a existência de um certo padrão de comportamentos coletivos da gente comum diante da Monarquia, dentro da nomenclatura proposta por Carvalho, variável entre: apatia, oposição violenta e composição. Utilizando estes matizes para a análise específica das visões da Monarquia entre 1870 e 1889, pode-se dizer que houve o predomínio de uma atitude apenas aparentemente apática diante da Monarquia. Ao invés de apatia pura e simplesmente, porém, seria mais apropriado falar em uma atitude que, assentada nos padrões de dominação pessoal característicos da sociedade escravistas, combinava a indiferença, o distanciamento e o personalismo, partindo da gente comum em direção ao imperador e ao regime monárquico. Assim, a indiferença demarcava representações e práticas sociais que evidenciavam a existência de um enorme afastamento entre a gente comum e a Monarquia, mesmo em vista dos esforços do imperador, da família real e da coroa no sentido de conquistar a simpatia dos setores menos favorecidos entre a população, de todo país e especialmente da corte, disseminando uma imagem de D. Pedro II como monarca esclarecido, “pai dos pobres” e preocupado com a condição dos escravos. A predominante indiferença da maioria da população da corte diante da Monarquia seria eventualmente entrecortada, por um lado, por abordagens pragmáticas e personalistas do imperador, da família real e da coroa e, por outro, por atitudes de oposição violenta à interferência do Estado na vida da gente comum. Contudo, estes comportamentos não seriam excludentes. Quer dizer, o mesmo grupo de pessoas comuns poderia ser indiferente, violento ou pragmático diante da Monarquia, dependendo da ocasião. A abordagem pragmática e personalista do imperador e da coroa surgia como estratégia possível, tendo em vista as pressões e dificuldades de sobrevivência individual ou

os impasses que se colocavam para a defesa dos interesses e coletivos da maioria da população. Estratégia própria de quem se colocava em atitude de relativo afastamento e indiferença, diante de um regime que se apresentava alheio, impossível de ser influenciado, e definido a partir de interesses distantes das pessoas comuns. A oposição violenta, por sua vez, a exemplo do que ocorreu na Revolta do Vintém, surgia como resposta aos abusos do Estado, em atitude também característica de quem se posicionava distante e, na maior parte do tempo, indiferente ao poder estatal e ao regime político. O pragmatismo e a oposição violenta representavam, portanto, desdobramentos possíveis e eventuais que não rompiam com o eixo central que orientava a relação entre a maioria da população e a Monarquia: indiferença, afastamento e personalismo. Desse modo, tanto as súplicas individuais quanto as tentativas coletivas de buscar proteção estatal, que aparentemente comprovam a consolidação entre os setores populares do mito do monarca esclarecido, “pai dos pobres” e defensor dos escravos, seriam apenas epifenômenos de uma cultura popular mais ampla marcada pela indiferença, pelo afastamento e pelo personalismo dominantes na relação entre a Monarquia e a maioria da população.

Referências Bibliográficas:

Livros

- ABREU, Martha. *O império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org.). *História da vida privada no Brasil 2; Império: a corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos de história e política*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.
- _____. *A formação das almas; o imaginário da República no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- _____. *O teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Vértice, 1988.
- _____. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- _____. *A construção da ordem: elite política imperial*. Rio de Janeiro: Campus, 1980.
- CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Das cores do silêncio: significados da liberdade no sudeste escravista - Brasil século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.
- CHALHOUB, Sidney. *Cidade febril; cortiços e epidemias na Corte imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- _____. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- _____. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- CHALHOUB, Sidney e PEREIRA, Leonardo Affonso de Miranda (org.). *A história contada: capítulos de história social da literatura no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.
- MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. *O plano e o pânico; os movimentos sociais na década da abolição*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ / Edusp, 1994.
- RIO, João do. *A alma encantadora das ruas*. Organização Raúl Antelo. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- SCHWARCZ, Lilia K. Moritz. *As barbas do imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- _____. *“Os guardiões da nossa história oficial”*: os institutos históricos e geográficos brasileiros. São Paulo: IDESP, 1989.
- _____. *O nascimento dos museus no Brasil: polvo é povo, músculo também é gente*. São Paulo: IDESP, 1988.
- _____. *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

- SCOTT, James C. *Domination na the arts of resistance: hidden transcripts*. New Haven and London: Yale University Press, 1990.
- SILVA, Eduardo. *Dom Obá d'África, o príncipe do povo; vida, tempo e pensamento de um homem livre de cor*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- WILLIAMS, Raymond. *Cultura*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- Artigos
- ABREU, Martha. Festas religiosas no Rio de Janeiro: perspectivas de controle e tolerância no século XIX. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v.7, n.14, p.183-203, jul./dez-1994.
- CARVALHO, José Murilo de. As batalhas da Abolição. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, n.15, p.14-23, 1988.
- _____. Escravidão e razão nacional. *Dados*, Rio de Janeiro, IUPERJ, 11(3), 1988.
- CHALHOUB, Sidney. Diálogos políticos em Machado de Assis. In: Chalhoub, Sidney e Pereira, Leonardo Affonso de Miranda (org.). *A história contada: capítulos de história social da literatura no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. p.95-122.
- _____. Febre amarela e ideologia racial no Rio de Janeiro do século XIX. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, n.27, p.87-110, abr. -1995.
- _____. Os mitos da Abolição. *Trabalhadores*, Campinas, Secretaria Municipal de Cultura (1), 1989.
- _____. Medo branco de almas negras: escravos libertos e republicanos na cidade do Rio. *Revista Brasileiro da História*, São Paulo, v.8, n.16, p. 83-105, mar/ago. -1988.
- _____. Visões da liberdade: senhores, escravos e abolicionistas da corte nas últimas décadas da escravidão. *História: Questões & Debates*, Curitiba, v.9, n.16, p.05-37, jun. -1988.
- _____. Vadios e barões no ocaso do Império: o debate sobre a repressão à ociosidade na Câmara dos Deputados em 1888. *Estudos Ibero-Americanos*, Porto Alegre, v.9, n.1-2, p.53-67, jul./dez-1983.
- GRAHAM, Sandra Laudredale. O motim do vintém e a cultura política do Rio de Janeiro em 1880. *Revista Brasileira de História*, v.10, n.20, p.211-232, mar/ago.-1991.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. Do Império à República. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v.2, n.4, p. 163-171, 1989.
- SCHWARZ, Roberto. A literatura e a pobreza. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, v.1, n.2, p.27-47, abr. -1982.
- SEVCENKO, Nicolau. A República enclausurada. *Revista da USP*, São Paulo, v.3, p.25-36, set/nov. - 1989.
- _____. As faces ocultas da I República: modos de representação do negro na literatura. *Tempo Brasileiro*, Rio de Janeiro, v.95, p.127-138, out./dez-1988.
- _____. O cosmopolitismo pacifista da belle époque: uma utopia liberal. *Revista de História*, São Paulo, v.114, p.85-94, jan./jun. -1983.
- SILVA, Eduardo. A República comemora o Império: um aspecto político-ideológico da crise dos anos 20. *Revista do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, v.1, n.2, p. 59-70, jan./abr. -1986.

ESMAGANDO A HYDRA DA DISCÓRDIA: O ENQUADRAMENTO DO PENSAMENTO EXALTADO PELA MODERAÇÃO MINEIRA

Wlamir Silva
Doutor em História Social (UFRJ)
Professor da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)

A historiografia sobre o período regencial persiste na trifurcação clássica das tendências políticas do período: moderados, exaltados e restauradores. A conformação desse quadro partidário, ou protopartidário¹, é ainda a referência de análise. De fato, a definição clara da cisão dos liberais foi,

¹ Numa conceituação ampla de partido, que cremos ser de maior eficácia historiográfica (Gramsci, 2000, p. 253), os grupos moderado, exaltado e restaurador foram os primeiros partidos políticos brasileiros, em sua articulação no Parlamento, na imprensa e nas sociedades políticas (Mota, 1971, p. 1-2, e Wernet, 1978).

sobretudo, uma característica da dinâmica política da Corte do Rio de Janeiro². Os estudos sobre a Província de Minas revelam uma dicotomia entre liberais moderados e restauradores (Iglesias, 1964, p.399.). Não existiram exaltados em Minas, de forma minimamente organizada, ou seja, com periódicos ou ações políticas significativas típicas daquela facção, se tomarmos como modelo a Corte. Em Minas, o Partido Moderado afirmou sua identidade contra os caramurus e restauradores, tendo os exaltados como uma referência distante (Silva, 2002.). O liberalismo exaltado limitar-se-ia a algumas manifestações isoladas e à orientação política de Teófilo Ottoni, na setentrional Vila do Príncipe, onde encontramos um periódico, a *Sentinela do Serro* (1827-1832), e uma *Sociedade Promotora do Bem Público*, portanto, uma certa organicidade política. Tratava-se Ottoni de um liberal exaltado?

Afinal, o que era um exaltado? Paulo de Castro os divide em dois grupos. O dos “liberais puros”, jeffersonianos, como o mineiro Ottoni e Borges da Fonseca; o outro composto de “agitadores”, como Cipriano Barata e Ezequiel Dias Correia, que toca nos perigosos ressentimentos “de classe e de raça e acena com promessas de uma nova ordem social” (Castro, 1964, p.10.). Ottoni seria da estirpe dos “liberais puros”.

Não é profícua, no entanto, a caracterização de Teófilo Ottoni como um liberal exaltado *tout court*. Na verdade, a “democracia da gravata lavada” de Ottoni foi uma dimensão do liberalismo moderado, um moderado de esquerda, diríamos hoje (Ottoni, 1930, p.20). A rigor, o “exaltamento” de Ottoni foi construído a partir de três pontos: um original republicanismo, uma proposta de reforma da Constituição sem o Senado e uma prática organizativa “popular”.

Para muitos autores, e para a ferina peroração absolutista, o republicanismo não esteve ausente no alvorecer da moderação, no caso de Minas, desde os embates entre o governo provisional e D. Pedro, às vésperas da Independência (Silva, 2002, cap. 2.). O projeto moderado tinha veleidades republicanas, com a paulatina afirmação do Parlamento e o esvaziamento do poder real, presentes, respectivamente, nas reformas e na tentativa de esvaziar o simbólico monárquico (Silva, 2002, cap. 5.). O republicanismo ottoniano, por sua vez, conciliou precocemente com a Monarquia constitucional, optando por uma “republicanização gradual”, e afirmando que, naquelas circunstâncias, B. Franklin e Thomas Jefferson fariam o mesmo (Ottoni, 1930, p.23.).

O projeto republicano de Ottoni, pelo seu gradualismo e indefinição, identificava-se com a essência do projeto moderado, diferindo apenas em ritmos e andamentos conjunturais. Era na lógica moderada, afinal, que Ottoni explicava a conciliação com a Monarquia: “Órgão e defensor da democracia pacífica, o redator da *Sentinela do Serro* em tal contingência preferiu acostar-se ao princípio monárquico, contanto que a monarquia fizesse por meio de reformas legais na Constituição largas concessões ao princípio democrático” (Ottoni, 1930, p.20.).

A sua “democracia da classe média”, trazia a esterilidade da utopia. No Brasil escravista de princípios do século XIX, Ottoni buscava uma classe média, um contingente de proprietários empreendedores, entusiastas do trabalho livre e da auto-sustentação econômica, inexistente mesmo na peculiar Minas Gerais. Desejava “o governo da burguesia, e não propriamente do povo, das massas” (Souza, 1988, p.206.). Indicava a insuficiente educação política, de “trezentos anos de escravidão”, no sentido de despotismo, como uma defasagem em relação aos americanos do Norte (Ottoni, 1930, p.22.). Ottoni não promoveu uma pedagogia política própria, que combatesse a escravidão e o latifúndio; sua utopia contava com a existência de uma sociedade que, naturalmente, superasse esses vícios. Essa dimensão utópica desdobrar-se-ia no projeto do Vale do Mucuri, e sobretudo em sua *Filadélfia*, uma sociedade de proprietários empreendedores educados na prática da cidadania, sem escravos ou latifúndios (Duarte, 1998.), um modelo que mostraria à sociedade imperial um novo caminho. Como esperança dessas profundas transformações restaria a imigração, meio que sugeria a europeização e uma solução asséptica em relação à população nativa (Souza, 1991, p.95.)³. Numa paráfrase histórica, Ottoni seria um “capitalista utópico”, a República ottoniana era prisioneira dessa utopia.

² De fato, também no Rio Grande do Sul opuseram-se caramurus e liberais. Em Pernambuco predominou uma certa indefinição sob o rótulo de liberais (Marson, 1980).

³ Os exaltados da Corte também não propunham a abolição imediata, limitando-se a propostas mais avançadas de abolição gradual, mas não incentivavam a imigração estrangeira, alegando que seria “constituir os Brasileiros na categoria de escravos a estrangeiros” (BASILE, 2000, p. 119-120 e 132-133).

A proposta de reformas da *Sentinela do Serro*, em junho de 1831, não ultrapassou os limites que nortearam o projeto aprovado pela Câmara de maioria moderada, em outubro do mesmo ano⁴, com as Assembléias Provinciais, o cerceamento do poder moderador e a abolição da vitaliciedade do Senado (Silva, 2002, cap. 5, e Ottoni, 1930, p.24.). O plano conjuntural de Ottoni de, talvez, apressar a sua “republicanização”, foi uma tentativa de golpe parlamentar em meados de 1832. Buscou, então, a mobilização da sociedade local e tentou empolgar a Província, utilizando-se dos meios já consagrados pelos moderados: a imprensa, com a *Sentinela do Serro*, a sociedade política, com a *Promotora do Bem Público*, e as representações às Câmaras e às outras folhas e sociedades. Em que consistia a novidade serrana? Realizava a exclusão do Senado, órgão criticado pela moderação e contemplado com a perda da vitaliciedade no projeto Miranda Ribeiro. Além disso, vitorioso, o golpe de Ottoni instituiria como centro de poder o Parlamento de orientação moderada.

Não é surpresa, portanto, que o golpe parlamentar tentado com a “Constituição de Pouso Alegre” praticamente repetisse a fórmula da Vila do Príncipe, representando para Ottoni a justificativa de suas ações e vista como transigência com o liberalismo avançado (Ottoni, 1930, p.30-31.). O que diferia o golpe moderado era a sua decisão centralizada, “pelo alto”, ainda que não dispensado o concurso das Guardas Nacionais e de “populares” na Corte. Entre Ottoni e os moderados mineiros, restavam diferenças de tempo e graus, de difícil avaliação, de participação popular. O alinhamento político era, na prática, moderado, em torno de seu projeto e de suas lideranças: “era somente em comunhão, com o Snr. Diogo Antônio Feijó e com as notabilidades parlamentares do último quadriênio que eu admitia a possibilidade de obter-se uma reforma mais liberal em a nossa Constituição” (Ottoni, 1930, p.20.).

A realidade das contradições do Império era, no entanto, muito diversa das condições ideais buscadas por Ottoni. O liberalismo exaltado fundado na Corte buscava apoio em massas pouco educadas, marcadas pela origem mestiça e escrava e, principalmente, de ações violentas e desordenadas. Para o jefersoniano, os exaltados chamaram a si “elementos anárquicos”, o que era inaceitável. Os exaltados da Corte, por sua vez, contavam com aquelas massas populares e, em torno delas, projetavam mudanças radicais (Basile, 2000, p.148.). O utopismo de Ottoni o afastava destas classes reais e, assim, inibia mudanças que implicassem um enfrentamento pouco asséptico para seus padrões idealizados da democracia norte-americana: “Ao passo que censurava os chefes do partido liberal moderado, porque desvirtuavam a revolução, de que se haviam apoderado, a Sentinella do Serro com mais energia estigmatizava os excessos anárquicos aplaudidos pelas folhas democráticas da Corte” (Ottoni, 1930, p.20.). Assim, combateu a reação monárquica, e, no seio liberal criticou a moderação hesitante e o recrutamento de “elementos anarquistas” pelos exaltados. Ottoni estabelecia uma espécie de moderação no âmbito liberal-moderado. Restaria apenas um lamento em memória da inexistente “democracia pacífica [...], da classe média”.

“E se a democracia criasse então uma oposição regular, eu me não chegaria provavelmente para os moderados. Porém, a oposição começou a revolver na corte e na Bahia os mais perigosos instintos da nossa sociedade, chamou em seu apoio a espada de militares indisciplinados, quando se tratava da solução das mais graves questões constitucionais.” (Ottoni, 1930, p.20.)

O radicalismo de Ottoni soçobrava, pois, à sua idealidade e à poderosa lógica moderada: “nos arriscamos a perder o muito que temos pelo pouco que nos resta ganhar, e que o tempo pode trazer serenamente”. Assim, diante da “perseguição política” moderada, e o conseqüente fechamento da *Sociedade Promotora do Bem Público* e da *Sentinela do Serro*⁵, os liberais do Serro “não tiveram outro recurso senão o [de] deixar o campo aos seus adversários [...] e retirar-se completamente da cena” (Ottoni, 1930, p.22 e 28.). O alinhamento moderado, de ação intermitente, reanimar-se-ia com a Sedição restauradora de 1833 e manter-se-ia até o Movimento de 1842, no qual Ottoni lutaria ombro a ombro com os moderados e proprietários mineiros. O Ato Adicional de 1834 seria compreendido como a realização de seu programa, em “um penhor de aliança que aos líderes mais adiantados ofereciam os estadistas moderados, senhores da situação” (Ottoni, 1930, p. 32-33 e 40.).

Outras manifestações exaltadas em Minas foram fatos isolados, carecendo de maior expressão, aliás, nos dois sentidos do termo, como de pouca importância e de pouca clareza de motivações e objetivos. Algumas dessas manifestações surgiram ao Norte, como no Tijuco, na proposta de reformas

⁴ O Projeto Miranda Ribeiro, citado como programa do P. Liberal (BRASILIANSE, 1979, p. 18-20).

⁵ A proposta da Sentinela foi considerada radical e enquadrada pela direção moderada (Silva, 2002, cap. 5)

sem o concurso do Senado e sob o “bradar às armas” do periódico *Diamantino*, em 1832⁶. Outras seriam apenas pequenas divergências no seio moderado. Em setembro de 1831, *O Universal* publicava uma missiva do alcunhado de *O Desesperado*. Seu autor fazia uma análise crítica da evolução das posições do periódico quanto à questão das reformas. Afirmava *O Desesperado* ser moderado, mas ressalvava: “moderação tem limites”. Ainda que crítico da posição do *Universal*, que foi claudicante quanto às reformas, *O Desesperado* mostrava-se leitor assíduo e, portanto, participante da sociabilidade moderada. Suas críticas eram de grau, uma vez que questionava a vitaliciedade do Senado e as franquias provinciais, não ausentes do ideário e da pedagogia moderada. A publicação da missiva demonstrava o interesse do principal órgão moderado mineiro em incorporar essas críticas à sua orientação.

Acertavam, pois, os moderados, quando afirmavam a inexistência ou inexpressão exaltada na Província: “Felizmente eles ou não existem na nossa Província, ou se alguns há, a maioria os suplanta de tal sorte que nem ousam aparecer”⁷. A tarefa moderada, porém, não era a da constatação, mas, sim, a da construção dessa realidade e dessa percepção, num exercício de pedagogia política (Gramsci, 1999, p.399.). Os exaltados não existiriam se a Província não os conhecesse e neles acreditasse, a Província não os conheceria e neles acreditaria se eles não existissem, como asseveravam os moderados.

O liberalismo exaltado representou, com razoável amplitude, uma oposição ao projeto moderado. Com a cisão da unidade liberal, uma miríade de idéias e comportamentos emergiram no plano político da época. Os motins da Corte seriam um divisor de águas do liberalismo. A interpretação dos acontecimentos segmentaram a opinião liberal, as propostas que pipocavam nos periódicos expunham uma inquietante diversidade de caminhos⁸. Numa outra dimensão exaltada, encontramos o federalismo das províncias do Norte, em que se destacava o *Repúblico*, de Borges da Fonseca. O teor regional se confundia com uma rivalidade entre o Sul e do Norte. Em meados de 1831, dava-se uma polêmica divulgada pelo *Universal* sobre a declaração do redator do *Repúblico* de que as províncias do Norte sustentavam a nação, ao contrário de Minas e São Paulo⁹. O liberalismo exaltado penetrava na Província de Minas, por meio de emissários e periódicos¹⁰, tornando-se uma preocupação dos moderados vigiar seus emissários e, em especial, combater as idéias que timidamente alcançavam alguns mineiros.

*“Da Corte tem vindo, segundo é fama, alguns emissários pregar entre nós a doutrina dos revoltosos: eles chegam munidos de números da Nova Luz, e com este breve da marca trabalham por desorientar o nosso povo; felizmente eles nada têm conseguido, porque aos seus intentos se opõem o caráter e índole dos Mineiros; mas nem por isso devem os senhores Juizes de Paz deixar de empregar toda a vigilância contra tais emissários, fazendo-lhes aplicar as penas das Leis, que infringirem.”*¹¹

Os moderados mineiros buscavam apresentar o pensamento exaltado como confuso, “farroupilha a linguagem, farroupilha o discurso”¹², e ambicioso, na intenção de enganar “incautos e ignorantes”, disposto a revoluções sangrentas com o fito de empolgar vantagens. Negavam uma pretendida preeminência exaltada no 7 de Abril e estabeleciam uma oposição entre razão e sociedade e paixões e intrigas. Os exaltados eram criminalizados pela pedagogia moderada, como “rusgientos [...] à frente de uma multidão desordenada, que só queria o roubo, o assassinato, a violência, e todo gênero de crimes contra a Sociedade...”¹³. Tendo o seu móvel político assentado em interesses e paixões, os “canibais” subverteriam os termos da construção liberal, uma vez que as instituições eram atacadas na torrente dessa irracional violência. Na lógica moderada, importava, sobretudo, preservar o Parlamento e a Regência.

⁶ *O Universal*, Ouro Preto, nº644 - 09/09/1831, e nº723 - 14/03/1832.

⁷ *O Universal*, Ouro Preto, nº608 - 17/06/1831.

⁸ De um lado *A Aurora Fluminense* condenava duramente a anarquia, de outro surgia um conjunto de periódicos exaltados, *Nova Luz*, *Jurujuba*, *Exaltado*, *Sentinela da Ilha das Cobras* e *Voz da Liberdade* que, levados “pelo fogo das paixões políticas”, defendiam as agitações (Azevedo, 1871, p. 290-291). A moderação classificava os motins como atos criminosos, negando-lhes quaisquer propósitos mais nobres.

⁹ *O Universal*, Ouro Preto, nº608 - 17/06/1831.

¹⁰ *O Universal*, Ouro Preto, nº664 - 26/10/1831.

¹¹ *O Universal*, Ouro Preto, nº 652 - 28/09/1831, no mesmo sentido, ver o *Astro de Minas*, São João del Rei, nº 610 - 22/10/1831.

¹² Referência ao periódico *Jurujuba dos Farroupilhas*, de João Baptista de Queiroz. *O Universal*, Ouro Preto, nº657 - 10/10/1831. As duras críticas não impediriam de lamentar a condenação de Queiroz por crime de imprensa. Ver nº641 - 02/09/1831.

¹³ *O Universal*, Ouro Preto, nº704 - 30/01/1832.

“... maldizem do Governo; menoscabam a Assembléia; concitam as Províncias onde não são ainda bem conhecidos; fazem correr aí o sangue; aumentando os descontentes com deportações tão injustas como ilegais; procuram sob o pretexto de reforma na Constituição a sua ruína, querendo que ela se faça violentamente, e for dos limites que a mesma Constituição prescreveu; e por fim baralhando tudo, transtornam a ordem, e fazem derramar o sangue inocente.”¹⁴

Outrossim, era denunciada a tendência separatista e fragmentadora, nos moldes das repúblicas do Sul da América, por meio da violência. Os acontecimentos do centro levavam para as províncias o “fermento da desordem”¹⁵.

“Eu tremo quando me recordo dessas 36 horas de Pernambuco, desses massacres, roubos, e todo gênero de insultos à honra, e à virtude em tão curto prazo; dessas cenas de luto, de susto, e de sangue que se reproduziram nas Províncias do Norte, e nos Sertões da Província da Bahia, na de Goiás &c. [...]. Eis os frutos das instigações dos rusgientos, de suas emissões, e pérfidos escritos.”¹⁶

Não faltaria a acusação de republicanism, em que, numa perspectiva evolucionista, seria exposta a argumentação central contra os exaltados: a pretensão de mobilizar massas ignorantes e mestiças, sem virtudes, numa aventura republicana precipitada.

“Não se lembram, nem conheceram ao menos que o presente estado da nossa civilização, a massa heterogênea da nossa população, o vasto litoral que ela ocupa não são elementos próprios para manter esse Governo, aliás excelente, quando a virtude tem o seu poderio sobre todos os seus cidadãos...”¹⁷

Diante da “massa heterogênea”, os moderados mineiros exigiam dos exaltados a prática de uma pedagogia política de cunho moderado, preservadora da ordem social. *O Universal* admoestaria a *Nova Luz Brasileira*: “nem por isso concitemos o povo a uma nova revolta. Acostumá-lo a desobedecer a miúdo às Autoridades, é prepará-lo para a Anarquia, habilitá-lo para quebrar os vínculos sociais.”¹⁸ De forma sutil, já que não se falava em escravatura, incluía-se nessa massa heterogênea, ou no contato com a mesma, o perigo das rebeliões escravas: “tentarão reduzir o Brasil a um novo Hayti?”. Massas heterogêneas, escravos e multidões urbanas, são apontadas como o material perigoso manipulado pelos exaltados. Esses marginalizados não deixavam de existir em Minas. Ainda em fins de 1830, o correspondente à *Estrela Marianense*, cognominado *O Amante da Justiça*, afirmava: “a plebecula [sic] porém é que ordinariamente faz motins. Em todos os cantos da nossa Cidade se encontram de dia, e de noite, grupos de tais indivíduos, e de escravos a jogar, a proferir obscenidades, e a praticar outros atos que muito perturbam a moral pública.”¹⁹

E o que movia os exaltados a arriscarem-se nas “águas turvas”? Os cargos e as vantagens. A ação política exaltada era resumida na integração entre elementos irracionais, o ódio e a violência, e, sobretudo, mesquinhos, pois, “só amam o seu bem particular” e “só aspiram à dissolução social”²⁰. Apontava-se o caráter pessoal e fortuito das ações exaltadas, em contraposição à coerência moderada. Comentando um motim de junho de 1831, da “Soldadesca insurreccionada”, destacavam-se os roubos e assassinatos, no correr da “carnagem”. *O Universal*, observava que “agregando-se-lhe homens bem conhecidos pelos seus sentimentos anárquicos, começaram a pedir o que a cada um lembrava, e suas paixões exigia (sic). Um grupo gritava venha a cabeça do Deputado Fulano, a do Deputado Sicrano; outro grupo – abaixo a Regência...”²¹

A violência e a anarquia criadas pelos “liberais de cacete e punhal”, punham em risco o próprio 7 de Abril, visto que os “anarquistas pretendem por meios indiretos, e sem o pensarem mesmo, fazer bom o

¹⁴ *O Universal*, Ouro Preto, nº704 - 30/01/1832.

¹⁵ *O Universal*, Ouro Preto, nº663 - 24/10/1831.

¹⁶ *O Universal*, Ouro Preto, nº704 - 30/01/1832.

¹⁷ *O Universal*, Ouro Preto, nº704 - 30/01/1832.

¹⁸ *O Universal*, Ouro Preto, nº617 - 08/07/1831.

¹⁹ *Estrela Marianense*, Mariana, nº27 - 06/11/1830.

²⁰ *O Universal*, Ouro Preto, nº704 - 30/01/1832.

²¹ *O Universal*, Ouro Preto, nº627 - 01/08/1831.

governo de D. Pedro, e reanimar os seus partidistas”²². Ou, ainda, abriam caminho para um novo despotismo. Em polémica com a *Nova Luz Brasileira*, *O Universal* questionava: “Que importa que o Estado seja regido por um, ou por muitos déspotas? Isso é para a nação de todo indiferente, se não mais pernicioso o despotismo de muitos que o de um só...”²³. Esta interpretação ganharia força com a aproximação entre exaltados e caramurus: “os partidos retrógrado e rusguento, continuavam também a manobrar às escondidas para o fim de deitar abaixo o Governo, o que eles pretendem conseguir dando-se as mãos; resta saber qual deles depois da vitória iludirá o mais fraco, ou o mais crédulo.”²⁴. O risco máximo, no entanto, era o de pôr em risco a ordem social, pois “outros Sansões lançam mão às colunas do edifício social para as derribar”²⁵. Diante do “quadro do temor de uma revolução”, temia-se pelo “edifício social”, que, no contexto mineiro, representava a complexa economia abastecedora, com um leque de agricultores, artistas (artesãos), comerciantes e “sábios”.

*“Quando em um estado observa-se por toda a parte o respeito às leis, quando o amor da Pátria abrasa os corações dos cidadãos, quando cada um destes põe seu maior cuidado na pratica de seus deveres cívicos, e religiosos, é quando uma Nação tem o sinal mais certo de sua ventura e prosperidade. O pobre agricultor alegre arroteia seu campo, e sem temor de ver suas searas incendiadas pelas abrasadoras canículas da guerra civil, espera com a próxima colheita satisfazer as precisões da sua miséria; o artista sem temor de ver inútil o fruto do seu trabalho, remédio único de sua pobreza, possui-se do desejo de aperfeiçoá-lo, e mesmo de inventar, quando é ajudado pelo engenho; o comerciante que só na paz acha interesse procura o porto, que lhe o oferece; o sábio que só na solidão pode achar asas ao vôo de seu espírito, e que tanto distrai-se com o fragor das armas corre a encontrar aí um lugar próprio para suas meditações; assim prospera a agricultura, aperfeiçoam-se as artes, anima-se o comércio, progredem as ciências; e a Nação aumentando com estes mananciais da prosperidade, e da riqueza bem depressa torna-se venturosa, e feliz.”*²⁶

Estigmatizavam-se as lideranças exaltadas, justificando mesmo ações punitivas. Assim, *O Universal*, em junho de 1831, noticiava a chegada à Corte, preso, do “Bacharel Cipriano José Barata d’Almeida”, indicando a justeza da repressão: “Entre várias causas que se apontavam, parece ser a mais exata que aquele homem estava tramando a queda do atual sistema, e sublevando para isso a gente de cor.”²⁷. Combatia-se o “partido de exaltados” do “Doutor Barata”²⁸ e outros próceres radicais, ironizando sua importância para a nação: “os únicos que podem salvar a Nação são os Jurujubas, Exaltados, Sentinela Barata, que agora prega claramente a dissolução do pacto social, e os rusguentos de cacete, e punhal, miseráveis, e vendidos agentes dos *invisíveis!!!*”²⁹. Na sua caracterização dos exaltados, que se tornaria dominante na Província pela força dos seus meios de difusão, os moderados omitiriam algumas propostas mais específicas surgidas no seio do liberalismo radical. Sobretudo aquelas que extrapolavam o plano institucional e o ideário liberal, no sentido da igualdade social e da democracia³⁰.

A hegemonia moderada na direção da opinião pública (Habermas, 1984, e Gramsci, 2002, p. 205.) mobilizaria, também, a Província em tropas de linha e voluntárias³¹. A iniciativa da moderação mineira chegou a ensejar a formação de uma liga de combate aos anarquistas, pondo sob a proteção do governo de Minas diversas vilas da Província do Rio de Janeiro³². Na sua fala ao corpo de voluntários

²² *O Universal*, Ouro Preto, nº647 - 16/09/1831.

²³ *O Universal*, Ouro Preto, nº617 - 08/07/1831.

²⁴ *O Universal*, Ouro Preto, nº 771 - 06/07/1832.

²⁵ *O Universal*, Ouro Preto, nº647 - 16/09/1831.

²⁶ *O Universal*, Ouro Preto, nº 808 - 01/10/1832.

²⁷ *O Universal*, Ouro Preto, nº607 - 15/06/1831.

²⁸ *O Universal*, Ouro Preto, nº612 - 27/06/1831.

²⁹ *Astro de Minas*, São João del Rei, nº610 - 22/10/1831.

³⁰ O voto feminino, o fechamento dos portos às mercadorias inglesas e a suspensão do pagamento dos empréstimos à Inglaterra, o tabelamento de alugueres e víveres, o apoio financeiro do Estado à indústria nacional, o direito ao voto pelas “virtudes e talentos” (e não pela renda), o aproveitamento da mão-de-obra nacional (ao invés da imigração européia), uma proto-lei do ventre livre, uma reforma tributária contenciosa e, mesmo, uma espécie de reforma agrária no “Grande Fatusim Nacional” (Basile, 2000).

³¹ *O Universal*, Ouro Preto, nº614 - 02/09/1831 e nº633 - 15/08/1831.

³² *O Universal*, Ouro Preto, nº639 - 08/08/1831.

formado em Ouro Preto, o comandante do Batalhão exaltava a “fidelidade Mineira” para “esmagar a Hydra da discórdia”³³.

Referências Bibliográficas:

- AZEVEDO, Manuel Duarte Moreira de. Sedição Militar na Ilha das Cobras. Revista do IHGB, 1871, t. 34, p. 276-292.
- BASILE, Marcello Otávio N. De C. Anarquistas, Rusgientos e Demagogos: os liberais exaltados e a formação da esfera pública na corte imperial. Rio de Janeiro, IFCS/ UFRJ, Dissertação de Mestrado, 2000.
- CASTRO, Paulo Pereira de. A Experiência Republicana In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. (org.). História Geral da Civilização Brasileira, T. II, 2º volume. São Paulo, DIFEL, 1964, p.9-67.
- DUARTE, Regina Horta. O Aventureiro da Filadélfia: Theóphilo Ottoni e a Conquista do Vale do Rio Mucuri. In: LOCUS - Revista de História, UFJF, vol. 4, n. 2, 1998, p. 110.
- GRAMSCI, Antonio. Introdução ao Estudo da Filosofia: a filosofia de Benedetto Croce. In: Cadernos do Cárcere, Volume 3. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1999.
- _____. Maquiavel: notas sobre o Estado e a política. In: Cadernos do Cárcere, Volume 3. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2000.
- GRAMSCI, Antonio. O Risorgimento: notas sobre a história da Itália. In: Cadernos do Cárcere, Volume 3. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2002.
- HABERMAS. Jurgen. Mudança Estrutural da Esfera Pública. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1984.
- IGLESIAS, Francisco. Minas Gerais. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. (org.). História Geral da Civilização Brasileira, T. II, 2º volume. São Paulo, DIFEL, 1964, p. 364-412.
- MARSON, Isabel Andrade. Movimento Praieiro 1842-1849. São Paulo, Moderna, 1980.
- MOTTA, Paulo Roberto. Movimentos Partidários no Brasil. Rio de Janeiro, FGV, 1971.
- OTTONI, Teófilo. Circular dedicada aos Senhores Eleitores de Minas Gerais (1860). São Paulo, Irmãos Ferraz, 1930.
- SILVA, Wlamir. “Liberais e Povo”: a construção da hegemonia liberal-moderada na Província de Minas Gerais (1830-1834). Rio de Janeiro, IFCS/UFRJ, Tese de Doutorado em história, 2002.
- SOUZA, José Moreira de. Cidade: momentos e processos – Serro e Diamantina na formação do Norte mineiro no século XIX. Belo Horizonte, UFMG, Tese de Doutorado em Sociologia, 1991.
- SOUZA, Octávio Tarquínio de. Fatos e Personagens em Torno de Um Regime. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo, EDUSP, 1988.
- WERNET, Augustin. Sociedades Políticas (1831-1832). São Paulo, Cultrix/Mec, 1978.

TESTAR PARA “BEM MORRER”: UMA ARTE EM TRANSFORMAÇÃO. A ALTERAÇÃO DO SIGNIFICADO DA PRÁTICA TESTAMENTÁRIA NO RIO DE JANEIRO OITOCENTISTA

Cláudia Rodrigues
(Doutora em História pela UFF,
Professora do Colégio Pedro I e
da Faculdade de Filosofia de Campo Grande/RJ)

Entre os estudiosos da História da Morte, é comum a referência ao fato de que a sociedade ocidental contemporânea, especificamente, após meados do século XX, assistiu ao que se convencionou chamar de “tabu” da morte, caracterizado pelo interdito do tema da morte e pela desritualização da “passagem” (Ariès, 1988; Rodrigues, 1983). Em relação a este último aspecto, os funerais teriam se simplificado bastante em relação aos tradicionais, identificados pelos historiadores como aqueles representados na “morte familiar” (Ariès, 1988), na “morte barroca” (Vovelle, 1978) ou, no caso do Brasil, na “morte enquanto festa” (Reis, 1991). Apesar da variedade terminológica, todos estes são conceitos utilizados para se referir às atitudes diante da morte que se fizeram presentes no Ocidente ao longo da Época Moderna, cujas bases foram configuradas desde o medievo pela Igreja católica como

³³ *O Universal*, Ouro Preto, nº 627 - 01/08/1831.

parte de seu projeto cristianizador. Em que pese a pluralidade sócio-cultural das diferentes sociedades nas quais o catolicismo foi hegemônico e as dificuldades de implementação de suas determinações devido às resistências culturais, o fato é que determinados padrões comportamentais se fizeram presentes tanto nos rituais fúnebres como nas representações do além-túmulo. Dentre estes padrões, podemos apontar certos níveis de clericalização na gerência dos rituais, apesar da atuação dos movimentos confraternais de leigos; de exteriorização e de publicidade dos funerais e do culto dos mortos; de adoção de determinadas práticas de preparação para a morte com vistas à salvação da alma após o passamento, na crença de se ter uma “boa morte”, tais como o recurso aos sacramentos, a redação de testamento e o sepultamento em espaço consagrado (ad sanctos et apud ecclesiam); de temor em relação ao destino da alma no post mortem, por conta da difusão da pedagogia do medo, segundo a qual o fiel precisava seguir os ditames eclesiásticos, tanto em vida como na iminência da morte, sob risco de sua alma penar eternamente no Inferno.

Numa análise de longa duração, que procure compreender as atitudes das sociedades ocidentais diante da morte e do post-mortem, creio ser possível afirmar que à relação entre os vivos e os mortos correspondeu uma dada modalidade de cristandade. Deste modo, ao processo promovido pela Igreja na Alta Idade Média de aproximação dos vivos em relação aos seus mortos, através da introdução das sepulturas no interior dos templos e das cidades – contrariando a antiga repulsa aos mortos (Ariès, 1989) –, correspondeu uma modalidade de cristandade caracterizada como “constantiniana”, de união entre Igreja e Estado, face ao processo de oficialização do cristianismo, que vigiria do século IV até fins do Antigo Regime (Gomes, 1997). Enquanto a Igreja deteve a hegemonia sobre a sociedade, esta modalidade de cristandade se pautou pela familiaridade e pela convivência entre vivos e mortos e pelo controle eclesiástico sobre as práticas e as representações diante da morte. A perda deste controle, em função do advento das propostas laicizantes e do fim do Estado confessional, no contexto da afirmação do Liberalismo no Oitocentos, coincidiu com a emergência de uma nova modalidade de cristandade que Francisco Gomes (1998) definiu como “pós-constantinianas”. Nesta modalidade, as relações entre Igreja e Estado assentaram-se na aconfessionalidade e na laicidade do Estado e o campo religioso reduziu-se à esfera privada das escolhas individuais como parte do crescente processo de secularização da sociedade e da cultura (Rémond, 1998). No que diz respeito à morte e aos mortos, esta nova modalidade de cristandade se fez acompanhar de uma série de transformações, tais como a emergência das concepções médico-higienistas que repudiavam a proximidade entre vivos e mortos; o fim do controle eclesiástico sobre os cemitérios e sobre os enterramentos; o surgimento do novo culto dos mortos nos cemitérios; a sensível redução da gerência clerical dos rituais funerários e do culto dos mortos; a fragmentação da pedagogia do medo (Rodrigues, 2002).

Inserida no processo de “desritualização” e de “simplificação” dos costumes diante da morte, a prática testamentária passou por semelhante processo de mudanças, entre os séculos XVIII e XIX, no sentido da laicização, através da qual perdeu a dimensão de ato predominantemente religioso, que possuía desde a Baixa Idade Média, transformando-se numa prática com o fim exclusivo de transmissão de legados, como vemos hoje. O objetivo desta comunicação é analisar a transformação do significado do ato de testar, no Rio de Janeiro, no século XIX, como parte do processo de secularização da morte.

Segundo constatei em minha tese de doutorado (Rodrigues, 2002), entre os séculos XVIII e XIX houve uma progressiva e sensível redução da prática testamentária entre os habitantes com condições para testar das freguesias da Sé e do Santíssimo Sacramento do Rio de Janeiro: 45% (na 1ª metade do XVIII), 29,6% (na 2ª metade do XVIII), 6,5% (na 1ª metade do XIX) e 0,9% (na 2ª metade do XIX). Esta redução se relacionou às transformações por que passaram as atitudes diante da morte e do além-túmulo, das quais fizeram parte a modificação no significado que o testamento e o ato de testar passaram a ter na sociedade oitocentista. Analisando uma amostragem de 23.924 registros de óbitos e de 277 testamentos, verifiquei que, no século XVIII, apesar da diversidade sócioeconômica, cultural e étnica dos testadores, havia uma semelhança estrutural na forma como os indivíduos daquela sociedade escolhiam morrer. Ao redigirem seu testamento, o faziam com o sentido de prestação de contas da sua vida, tentando mostrar que a tinham conduzido, pelo menos nos últimos momentos, na direção do catolicismo. Ainda que tenham utilizado o testamento para transmitir sua herança, este objetivo parecia não ser tão relevante quanto o da salvação da alma; havendo, inclusive, quem estabelecesse sua alma como única herdeira, o que demonstra como até mesmo a transmissão de herança podia ser feita em função da salvação. Parte significativa do documento era voltada para a profissão da fé católica; para o pedido de intercessão de santos, de anjos, da Virgem e de Cristo pela sua alma; para a demonstração do arrependimento pelas

“faltas” e pelos pecados que se acreditava ter cometido em vida; para o pedido de inúmeras missas de corpo presente; para a organização do funeral de acordo com os rituais católicos; para o pedido de sufrágios para a própria alma e a de outrem; para a instituição de legados pios; para a doação de esmolas aos pobres; para o saldo de dívidas que porventura houvesse. Ainda que se possa questionar se a vida dos testadores fora, efetivamente, marcada pela religiosidade que demonstravam em seus testamentos, o fato é que nos últimos momentos, ou diante da possibilidade de morrerem, fizeram questão de dar sinais de que teriam vivido daquela forma. O sucesso que a Igreja católica parecia ter na sua empreitada de cristianização – ainda que, principalmente, no momento da morte – está no fato de a proximidade do passamento ter se constituído na ocasião propícia para a Igreja convencer os fiéis a respeito das conseqüências, no além-túmulo, de suas atitudes em vida. A eficácia de tal convencimento teve no uso da pedagogia do medo (Delumeau, 1983) sua pedra de toque. A ameaça da condenação da alma e do seu sofrimento eterno no além-túmulo eram insistentemente repetidos ao longo da vida dos fiéis nas pregações e nos discursos eclesiais que alertavam sobre a necessidade da obediência aos preceitos do catolicismo. Diante disto, morria-se fazendo questão de expressar, através do testamento e de outras derradeiras práticas, o exercício desta aprendizagem. Esta era a origem do temor a que os testadores se referiam no início do testamento, quando afirmavam: “Temendo-me da morte e não sabendo o que Deus será servido dar-me, faço este testamento...”.

A repetição deste e de outras expressões nos diferentes testamentos, principalmente do século XVIII, era resultante da existência de fórmulas testamentárias que, nesta época, eram ensinadas nos chamados “manuais de bem morrer”. Escritos majoritariamente pelo clero, principalmente pelos jesuítas, estes manuais tiveram sua origem nas chamadas “artes de bem morrer” da Baixa Idade Média que, incentivadas pelos pregadores, representavam um gênero de literatura devocional, composto de textos e imagens que procuravam ensinar os cristãos a se prepararem para a “boa morte”, como uma espécie de cartilha (Chartier, 1987; Chaunu, 1978). A partir da análise dos testamentos do Rio de Janeiro referentes ao século XVIII, pude verificar indícios de conhecimento do maior best-sellers dos manuais portugueses de bem morrer da época, que foi o Breve aparelho e modo fácil para ensinar a bem morrer um cristão, escrito pelo jesuíta Estevão de Castro. Tendo sua primeira edição em 1621 e a última identificada em 1724, esta obra recebeu pelo menos onze reedições, circulando entre os portugueses – e também no Brasil – por cerca de um século, ensinando os fiéis católicos a morrer. Os indícios desta circulação nas terras brasileiras, no período citado, se devem a dois fatores. Primeiramente, ao fato de que a legislação normatizadora da prática testamentária da época, tanto a civil como a eclesial, a exemplo das Ordenações Filipinas e das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, não apresentarem propriamente o roteiro de como se deveria escrever um testamento. Tratavam, tão somente, de legislar quanto aos tipos de testamento, quem podia ou não testar, as condições para instituição e substituição de herdeiros, as regras para se fazer inventários, dentre outros assuntos relativos à transmissão de bens. Em segundo lugar, ao contrário do que se supõe à primeira vista, não foram os eclesiais e os notários os que majoritariamente redigiram os testamentos por mim analisados. Em virtude do alto índice de iletrados na sociedade colonial, os testadores recorriam a pessoas que escrevessem seus testamentos. E minha grande surpresa foi ter verificado que, dentre os 244 testamentos setecentistas e oitocentistas que apresentaram menção ao redator: 3,3% por sacerdotes; 10,3% foram escritos pelo próprio testador; 31,1% por notários e 55,3% pelo que chamei de “outros indivíduos”. Curiosamente, nenhum dos redatores dos testamentos a rogo do testador, no século XVIII, foi identificado como notário, indicando que, neste período, ainda não havia uma profissionalização dos notários. Certamente isto ocorria devido ao fato de a sociedade ainda não conferir a este profissional o cuidado para com um documento que visava, antes de tudo, à salvação da alma, mais do que à transmissão de heranças. A se seguir esta lógica, pensar-se-ia que os testadores que não pudessem redigir suas últimas vontades recorressem aos padres. Porém, não foi o que se constatou, como se pode verificar nos índices acima. Fator que pode ser explicado pela vivência leiga do catolicismo nas sociedades colonial e imperial, como já demonstraram os trabalhos a respeito do tema (Boschi, 1986; Oliveira, 1995). Afinal, entre os indivíduos leigos versados na arte da escrita de testamentos, foi possível identificar importantes lideranças de irmandades na função de redatores de testamentos a rogo do testador, uma vez que, conforme estabelecido pelas legislações canônica e secular, não era conveniente que um testador chamasse parentes que fossem herdeiros e/ou indivíduos instituídos como testamenteiros para testemunhar e/ou redigir a rogo os testamentos, a fim de que não fossem privilegiados com esmolas, doações ou legados.

Se, no século XVIII, estas foram as motivações básicas para a redação de testamentos, inclusive da parte de indivíduos de pouquíssimas posses, como os negros libertos e os homens livre pobres, ao longo do século seguinte, a frequência da prática testamentária tendeu para o progressivo declínio. Redução esta que se fez acompanhar do contínuo esvaziamento da fórmula testamentária relativa aos itens escatológicos e soteriológicos mencionados anteriormente. Comparativamente à longa fórmula inicial dos testamentos setecentistas, os documentos da segunda metade do século XIX apresentaram uma significativa redução do texto, ao substituírem-na pela expressão “Sou católico apostólico romano” que, na sua forma mais extensa, acrescentou “em cuja fé tenho vivido e espero morrer para salvação e descanso da minha alma”. Apresentando esta abreviada profissão de fé, os testamentos deste período indicam uma sensível simplificação das invocações intercessoras, para não falar no seu desaparecimento, posto que nenhuma menção se fazia à corte celestial, à salvação da alma, ao Tribunal Divino etc. Para além destas alterações, o conteúdo do testamento também deixou de apresentar o antigo detalhamento do ritual funerário, cujo cuidado passou a ser transferido ao testamenteiro ou aos parentes mais próximos, com a observação do testador de que – ao contrário do período anterior – que os funerais fossem “simples”, “decentes”, “sem pompas”. A determinação dos sufrágios foi outro item do testamento que passou por um processo de simplificação em relação aos testamentos do século XVIII. Enquanto nestes últimos, os testadores elegiam a quantidade, o preço e o local de realização de missas de corpo presente, por sua alma, pelas do Purgatório, pelas de parentes e até pelas de escravos, elegendo o maior número possível que seus bens pudessem custear, na segunda metade do XIX, os testadores passaram a delegar a tarefa aos testamenteiros; isto quando não omitiam o assunto do testamento (Rodrigues, 2002).

As alterações identificadas na forma como cada um destes três aspectos (invocações intercessoras, funeral e sufrágios) passou a ser referido no testamento demonstram, no mínimo, que o testamento não parecia mais ser o local priorizado para se despedir do mundo terreno, buscando a salvação da alma. Tendo-se calado quanto às diversas formas de demonstração da preocupação com a salvação da alma do testador, o testamento não se apresentaria mais como veículo de externalização das representações católicas acerca da morte e do post-mortem, nas quais predominava aquela preocupação atemorizada de antes. Este silêncio foi identificado por Michel Vovelle (1978) na França de fins do século XVIII, relacionando-se à disseminação do Iluminismo. No Rio de Janeiro oitocentista, é de se notar que as alterações se intensificaram a partir da década de 1870, acompanhando o processo de crise do Segundo Reinado, em função da emergência dos ideais e dos movimentos laicizantes relacionados à difusão do “Novo Liberalismo” (Bosi, 1992), do republicanismo, do protestantismo, da maçonaria, do positivismo. Movimentos estes que, em que pese suas variações e especificidades, confluíram muitas vezes para a crítica aberta ao padroado e ao sistema de união entre Igreja e Estado, pregando o separatismo, o casamento civil, a secularização dos cemitérios, a liberdade de culto (Rodrigues, 2002). O esvaziamento das cláusulas piedosas dos testamentos também refletiu o processo de transformação da prática notarial, na segunda metade do século XIX, quando os notários passaram a redigir os testamentos no lugar daqueles indivíduos “não especializados”, geralmente pertencentes às irmandades religiosas. Como parte deste processo de disseminação da prática notarial, os testamentos passaram a ser cada vez mais públicos ou abertos, transcritos no livro de notas, diferentemente dos cerrados, cujo conteúdo era restrito ao testador e/ou à pessoa que por ele o escrevia, sendo aberto somente por ocasião da morte. Processo que também ocorreu em Portugal na mesma época, segundo Maria de Fátima Martins Gomes (1996, p.29-30). Não por acaso, no Rio de Janeiro, as conturbadas décadas de 1870 e de 1880 assistiram ao crescimento da publicação de manuais de tabeliães, que procuravam ensinar-lhes os meandros da profissão, principalmente as fórmulas de contratos, declarações e testamentos, a exemplo da Guia prática, de Manuel Hilário Pires Ferrão, que foi a primeira obra escrita por um brasileiro sobre a matéria, em 1870 (Botelho, 1882, p.V.). Paralelamente a este avanço, é de se notar o declínio dos manuais de bem morrer, no século XIX, como identificou Ana Cristina Araújo em relação à Portugal (1997, p.443-44.). Deste modo, as alterações na forma e no conteúdo dos testamentos por mim identificados, no Rio de Janeiro, devem ser analisadas numa perspectiva abrangente que englobe o processo de transformação da sociedade como um todo, no sentido da laicização dos costumes. Em relação aos testamentos, é nítida a relação entre a projeção sócio-profissional dos notários e das novas fórmulas testamentárias e o direcionamento do testamento para a transmissão de bens. O ponto máximo destas transformações na prática testamentária foi a redução e o quase desaparecimento do próprio ato de testar, com o avançar do tempo, como pudemos observar nos índices apresentados no início desta comunicação. Estas alterações

refletiram o processo de transformação das atitudes diante da morte condizentes com a emergência e a afirmação da modalidade de cristandade identificada como “pós-constantiniana”, diante da crescente laicização da sociedade oitocentista do Rio de Janeiro. Doravante, o ato de testar perderia o significado predominantemente soteriológico, afirmando-se como ocasião preponderante de transmissão de heranças, numa sociedade que passou a afastar tanto o tema da morte como o do destino post-mortem de suas práticas e de suas representações, tratando-os como tabus.

Referências Bibliográficas:

- ARAÚJO, A. C. A morte em Lisboa. Lisboa: editorial Notícias, 1997.
- ARIÈS, P. Sobre a história da morte no Ocidente desde a Idade Média. Lisboa: editorial Teorema, 1988.
- _____. O homem diante da morte. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1989.
- BOSCHI, C. C. Os leigos e o poder. São Paulo: Ática, 1986.
- BOSI, Alfredo. Dialética da colonização. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- BOTELHO, A. A. Roteiro dos escrivães e tabeliães. Rio de Janeiro: B.L.Garnier, 1882.
- CHARTIER, R. *Normes et conduites: les arts de mourir (1450-1600)* in: _____. Lectures et lecteurs dans la France d'Ancien Régime. Paris: Éditions du Seuil, 1987.
- CHAUNU, P. La mort à Paris: 16^e, 17^e, 18^e siècles. Paris: Fayard, 1978.
- DELUMEAU, J. Le péché et la peur: la culpabilisation em Occident, XIII – XVIII siècles. Paris: Fayard, 1983.
- GOMES, F. J. S. *De súdito a cidadão: os católicos no Império e na República* in: MARTINS, I. L.; IOKOI, Z. M. G. e SÁ, R. P. XIX Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo: Humanitas Publicações/FFLCH-USP; ANPUH, 1998, vol. II.
- _____. *A Igreja e o poder: representações e discursos* in: RIBEIRO, M. E. de B. (org.). A vida na Idade Média. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.
- GOMES, M. de F. I. M. Temendo a morte: alguns aspectos da vida em Gondomar, 1834-1893. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1996 (Diss. de Mestrado).
- OLIVEIRA, A. J. M. de. Devoção e Caridade: as irmandades religiosas no Rio de Janeiro Imperial (1840-1889). Niterói: UFF, 1995 (Diss. de Mestrado).
- REIS, J. J. A morte é uma festa. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
- RÉMOND, René. Religion et société en Europe: essai sur la sécularization des sociétés européennes aux XIX et XX siècles (1789-1998). Paris: Éditions du Seuil, 1998.
- RODRIGUES, C. Nas Fronteiras do Além. A secularização da morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX). Niterói: UFF, 2002. (Tese de Doutorado)
- RODRIGUES, J. C. Tabu da morte. Rio de Janeiro: Achiamé, 1983.
- VOVELLE, M. Piété Baroque et déchristianisation em Provence au XVIII siècle. Paris: Éditions du Seuil, 1978.